DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, quinta-feira, 19 de julho de 1973 — ANO VI - Nº 109

Pagamento do ISS tem prazo

Os prazos de vencimentos para liquidação das 1ª e 2ª parcelas do Imposto Sobre Serviços, para os profissionais autônomos, serão encerrados nos dias 10 de agosto e 10 de setembro, respectivamente. A informação é da Secretaria de Finanças do Governo do Distrito Federal.

Os contribuintes que não receberem o Aviso de Lançamento até o dia 3 de agosto próximo, deverão retirá-lo no Serviço de Lançamento e Controle do Departamento da Receita, no 15º andar do Edifício Brasília, no período de 13 às 17 horas, nos dias úteis.

RESULTADO DO CONCURSO PARA MÉDICOS DA FHDF

Até amanhã, dia 20, estará à disposição dos interessados o resultado do Concurso Público para Médicos Anestesiologistas e de Terapia Intensiva, realizado pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Os candidatos deverão se dirigir ao Departamento Hospitalar da FHDF, localizado na Avenida W/3 Norte, Quadra 502.

Até amanhã serão também aceitos recursos contra o resultado do Concurso.

Venda de veículo deve ser logo comunicada ao Detran

Qualquer transação que envolva veículos diretamente deverá ser comunicada ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. A providência tem por objetivo caracterizar responsabilidades quanto ao registro de veículos, de acordo com o que estabelece o Código Nacional de Trânsito (Página 2)

Mais 200 casas no Guará II



Mais 200 casas serão construídas no Guará II pela Sociedade de Habitações de Interesse Social - SHIS, e que vão ser destinadas à Fundação Visconde de Cabo Frio. Contrato nesse sentido foi assinado entre a SHIS e a firma SANCOL, para execução imediata das obras, que deverão estar concluídas em 210 dias. As residências ocuparão áreas de 54 e 86 metros quadrados e serão dotadas de dois e três quartos e demais dependências. Em nome da SHIS firmou o contrato o Superintendente Edson Darbelly Gonçalves e, pela firma construtora, o Sr. Policarpo Milvernes

Ceb complementa iluminação em Sobradinho

A Companhia de Eletricidade de Brasília está implantando rede de iluminação pública e domiciliar na Quadra 2 de Sobradinho, na área do conjunto residencial do Ministério do Trabalho.

O Sr. Pedro Rodrigues de Souza Administrador Regional, adiantou que o conjunto do Ministério é constituído de 500 unidades residenciais e que a Divisão de Obras do Departamento de Urbanização da SVO já está providenciando a colocação de calhas pluviais em todas as ruas, complementando a infra-estrutura do novo conjunto.

Seminário de Inglês

Um seminário para professores de Inglês do Departamento de Ensino de 2º Grau será realizado diariamente, a partir das 8 horas, no período de 30 do corrente a 4 de agosto próximo.

O seminário contará com a cooperação de especialistas locais e a presença de um técnico vindo dos Estados Unidos.

Festival de Ginástica encerrará os V JEBs

O Festival de Ginástica dos alunos das Escolas do Distrito Federal será realizado no encerramento dos V Jogos Estudantis Brasileiros, no próximo dia 29, no Estádio Edson Arantes do Nascimento - "Pelezão".

A apresentação, que deveria ter sido realizada no último dia 14, quando da abertura dos Jogos, foi cancelada devido ao luto decretado pela Presidência da República, pelo falecimento do Senador Filinto Muller.

A comunicação é da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Governador inspeciona obras



O Governador Hélio Prates da Silveira realizou, esta semana, uma visita de inspeção a diversas obras do GDF, dentre as quais a do Pronto-Socorro, Espaço Cultural, Estádio e Autódromo de Brasília. Em todas essas frentes de trabalho o ritmo é intenso, obedecendo aos cronogramas traçados (Página 2)

Obras do HD de Planaltina estão em fase adiantada

As obras civis do Hospital Distrital de Planaltina prosseguem em ritmo normal, devendo a primeira etapa do bloco destinado ao ambulatório estar concluída até o final deste mês, de acordo com o cronograma da Novacap.

A área de circulação externa e o estacionamento do Hospital Distrital de Planaltina estão sendo terraplenados para receber camada asfáltica nos próximos dias.

As obras do HDP foram visitadas pelo Secretário Joiro Gomes da Silva, do Governo, acompanhado dos Srs. Francisco de Faria Pereira, Administrador Regional de Planaltina; Antônio Walmir Campelo Bezerra, Chefe do Gabinete da SEG; e Ruy de Medeiros Cunha, Coordenador da Administração Regional.

IV Operação Cruls no Distrito Federal

Um grupo de 36 universitários gaúchos, de Educação Física, participará, em Brasília, da IV Operação Cruls, integrante do Projeto Rondon, em janeiro do próximo ano.

O grupo atuará junto à Fundação do Serviço Social, nas cidades-satélites, em programas de Recreação e Educação Física. Os programas serão aplicados nos Centros de Desenvolvimento Infanto-Juvenis, existentes no Gama e em Sobradinho.

Cotelb vai cancelar contratos em atraso

Serão cancelados pela Cotelb todos os contratos de usuários ou promitentes usuários, cujos pagamentos estejam em atraso superior a noventa dias.

A medida entrará em vigor a partir do dia primeiro de agosto, data limite fixada para que todos os interessados possam saldar suas dívidas.

Governador inspeciona obras



O Governador Hélio Prates da Silveira, acompanhado do Secretário Alvaro Pinho Simões, da Saúde, do Superintendente Valdoir Menezes, da Novacap, e de Assessores, visitou as obras do Pronto-Socorro

As obras do Pronto-Socorro e do Espaço Cultural foram visitadas pelo Governador Hélio Prates da Silveira, que verificou o andamento dos trabalhos e o cronograma que vem sendo obedecido em cada construção.

No Pronto-Socorro já foram conclídos 221 tubulões, utilizando cerca de 3 mil metros cúbicos de concreto, com os blocos e cintas já em instalação. No momento, a obra do PS utiliza 150 homens, número este que poderá ser duplicado, de acordo com o andamento dos trabalhos.

No local, o Governador Prates da Silveira ouviu informações sobre o serviço, sendo recebido pelo Secretário de Saúde, professor Alvaro Simões, com quem debateu os pontos considerados principais.

ESPAÇO CULTURAL- A concretagem dos tubulões da caixa de ancoragem dos 51 cabos sustentações da cobertura e o início das fundações do Planetário são as duas frentes de trabalho mais intensas do Espaço Cultural.

O Planetário terá 65 tubulões em sua base, com 40% dos trabalhos já concluídos. Segundo os técnicos responsáveis pela obra, nos próximos dias chegarão os projetos finais do EC, possibilitando aceleração dos trabalhos em quase 40%.

ESTADIO— Nos próximos 20 dias serão iniciados os trabalhos de concretagem das arquibancadas do Estádio de Brasília, conforme o cronograma da primeira etapa da obra. Os tubulões que sustentarão os três módulos do Estádio já estão concluídos.

As obras do Estádio foram visitadas pelo Governador Hélio Prates da Silveira, que examinou em detalhes a execução dos trabalhos. Percorreu, também, a área do campo de futebol, que está sendo preparada para drenagem.

O campo será submetido a uma série de testes de drenagem, recebendo 8 centimetros de areia grossa; 4cm de areia fina; 48cm de terra; e, finalmente, o gramado. Esse sistema evitará que as chuvas acumulem água sobre o gramado, permitindo a realização de competições em qualquer época do ano.

AUTODROMO— Também as obras do Autódromo de Brasília, já em fase bastante adiantada, foram visitadas pelo Governador Prates da Silveira.

No local, o Chefe do Governo do DF vistoriou a arquibancada coberta, já concluída, onde estão sendo instaladas as tribunas presidencial e das autoridades.

Sob as arquibancadas serão instalados bares, lanchonetes e os sanitários. As cadeiras terão estofamento especial e serão divididas em dois grupos: um para as autoridades e outro para o público.

Para concluir o Autódromo, falta construir os boxes de atendimento aos veículos, torres de controle, alojamentos para os pilotos, bares e parte da pista que ainda está sem asfalto. Até o final do ano e obra será entregue ao público.

Acompanharam o governador, nas visitas, os Srs. Cláudio Starling, Diretor do DER—DF; Octávio de Oliveira Bitencourt, Secretário de Viação e Obras; Caio Flávio Prates da Silveira, Chefe do Gabinete Civil do GDF; e Valdoir Menezes Ferreira, Superintendente da Novacap.

CINEMA

OS MESTRES CANTORES DE NUREMBERG (DIE MAISTERSINGER) Opera de Richard Wagner interpretada pela Opera Estadual de Hamburgo e filmada pelo diretor Rolf Liebermann. Seu autor trabalhou mais de vinte anos nessa obra, usando múltiplas fontes da história e da literatura, entre elas a resenha de Hohann Christoph Wagenseil, "A Arte dos Mestres Cantores", incluída na crônica de Nuremberg, que serviu como base de alguns motivos musicais. A ópera foi estreada em Munique em 1868, e classificada por Hans Bulow como a obra de arte mais madura de Wagner. Além disso, a popularidade internacional dessa obra deve-se, e não em último lugar, a seus rasgos folclóricos. No Auditório da Escola Parque, às 21 horas, numa promoção do Instituto Cultural Brasil Alemanha e da Fundação Cultural. Sem legendas.

FORA DAS GRADES (RUN FOR COVER) - Bom faroeste de Nicholas Ray (Johnny Guitar). James Cagney é o xerife que, por ter passado uma temporada na prisão resolve ajudar um jovem bandido (John Derek). Quando a cidade é assaltada por um bando de ladrões, Cagney precisa convencer o povo de sua honradez. No Cine Cultura, às 14, 16, 18, 20 e 22 horas. Censura 18 anos.

NO FANTASTICO REINO DA FANTASIA (ACADEMY AWARD SHORTS PROGRAM) - Surgiu na melhor fase da criação disneyana: é a seleção que começa com "Flores e Arvores", a primeira **Silly Shimphony** em thecnolor e vai até "O Patinho Feio". No Cine Karim, às 16, 18, 20 e 22 horas. Censura livre.

A REBELDE (LA CALIFA) - E a história do amor entre um grande industrial do norte da Itália e uma mulher do povo, agressiva e temperamental, viúva de um trabalhador morto durante uma demonstração política. Baseado no romance do mesmo título, foi adaptado e dirigido pelo próprio autor, Alberto Belevacqua,. Com Ugo Tognazzi, Romy Scheneider, Marina Berti, e Roberto Bissaco. No Cene Superama Karim, às 16, 18, 20 e 22 horas. Censura 18 anos.

Condomínio poderá usar os menores

Uma pesquisa sobre a viabilidade do aproveitamento do trabalho de menores, em condomínios, sem vínculo empregatício, para prestação de serviços diversos - como vigias, mensageiros, entregadores de compras e engraxates -, está sendo realizada pela Fundação do Serviço Social do DF.

Já foi aplicado um questionário com síndicos e encarregados de blocos, para avaliar a possibilidade de colocação de menores, pois a FSS possui cadastrados cerca de 1.500 garotos que exercem ocupações diversas para aumentar a renda familiar.

Outra pesquisa com igual objetivo será feita junto a barbearias e hotéis, pois a Fundação quer realizar um levantamento de todos os locais onde possa ser aproveitado o trabalho desses menores.

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Divisão de Divulgação - Diretor J. P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília - 12° andar, telefone 24-1303. Composição e impressão Oficinas do "Correio Braziliense", Setor de Indústrias Gráficas, telefone: 23-3450. Assinatura anual: Cr$ 30,00, número avulso 0,20. Brasília, Distrito Federal.

FHDF precisa de Médico e de Operador de Raio-X

A Fundação Hospitalar do Distrito Federal promoverá Concurso para Médico Operador de Raio - X.

As inscrições para os médicos podem ser feitas no antigo prédio da Escola de Auxiliar de Enfermagem, ao lago do Edifício Pioneiras Sociais, de 9 às 11 e das 15 às 17 horas. Os Operadores de Radiologia devem inscrever-se na sala 101 do Edifício das Pioneiras, de 14 às 18 horas. O prazo para inscrições terminará no próximo dia 27.

Além da exigência de idade máxima de 40 anos, os médicos deverão apresentar, no ato de inscrição, provas de quitação com o Conselho Regional de Medicina e de ter mais de dois anos de formado.

Os de radiologistas deverão ter, no máximo, 35 anos, apresentar prova de conclusão do curso ginasial completo e diploma de Técnico Operador de Raio-X, devidamente registrado no Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina.

Em ambos os casos serão exigidos Carteiras de Identidade, Título de Eleitor, Certificado de Serviço Militar e duas fotos 3 x 4.

Mais obras no Gama

As áreas em frente à 14a. Delegacia de Polícia e o Centro de Desenvolvimento Social do Gama estão sendo urbanizadas pela Secretaria de Viação e Obras.

O Sr. Sílvio Ramos Furquim Leite, Administrador Regional da Cidade, adinatou que outra frente de trabalho da mesma Divisão da SVO está executando obras de urbanizaçodo do novo balão de acesso ao Setor Comercial Leste.

Detur abre inscrição para Guia de Turismo

Até o próximo dia 25 estarão abertas as inscrições para o Concurso de guia de Turismo para preenchimento de vagas no Departamento de Turismo do GDF.

Os interessados deverão se dirigir ao Centro de Seleção e Treinamento - CEST - de 9 às 11, e das 14:30 às 17 horas.

Poderão se candidatar pessoas de ambos os sexos, de nacionalidade brasileira, com idade entre 18 e 25 anos, mediante a apresentação de provas de identidade, título de eleitor, certificado de reservista e duas fotos 3x4.

Os candidatos prestarão provas em entrevista oral sobre cultura geral, incluindo um dos seguintes idiomas que será indicado pelo concorrente, no ato de inscrição: Inglês, Francês, Italiano ou Alemão.

Os admitidos receberão salário inicial de 690 cruzeiros mensais.

PRATICANTE DE ADMINISTRAÇÃO

O Detur está necessitando, ainda de praticante de Administração, e poderá se candidatar quem tiver no mínimo 18 anos e no máximo 40. Horário e local de inscrição são os mesmos do Concurso para guia de Turismo, assim como a documentação exigida. Haverá prova de cultura geral e de datilografia. O sglário inicial é de 580 cruzeiros.

Venda de veículo deve ser logo comunicada ao Detran

Toda transação de venda direta de veículo deverá ser comunicada imediatamente ao Departamento de Trânsito do DF, anexando à comunicação a segunda via ou fotocópia do recibo de compra e venda e endereço do comprador.

A determinação do Detran visa a caracterizar responsabilidades quanto ao registro de veículos, conforme estabelece o Regulamento do Código Nacional de Trâsito.

O Detran esclarece que a providência acima indicada objetiva, principalmente, a segurança daqueles que vendem seus veículos, quando estes são envolvidos em acidentes de tráfego com vítima ou, mesmo, com ocorrência de danos materiais e entrega da direção do veículo a pessoa não habilitada.

A colaboração era solicitada permitirá ao Detran exercer mais eficiente fiscalização e os adquirentes relapsos, no sentido de que estes providenciem a trasferência do veículo para o seu nome. Esta omissão frequente constitui em descumprimento das normas do Código Nacional de Trânsito e do Decreto 71 824, de 07 de fevereiro de 1973, que dispõe sobre o pagamento da Taxa Rodoviária Única.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO Nº. 2321 DE 11 DE JULHO DE 1973.
Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item II da Lei nº. 5.865, de 12 de dezembro de 1972, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 140.402/73,
DECRETA:
Art. 1º. - Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - Material de Consumo 12.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos 6.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.3.0. - Equipamentos e Instalações 10.000,00
4.1.4.0. - Material Permanente 14.000.00
Art. 2º. - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será financiado nos termos do art. 7º, item I da Lei nº. 5.865, de 12 de dezembro de 1972, pelo excesso de arrecadação, apurado de acordo com o Parágrafo 3º. do art. 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e pela anulação parcial de dotação orçamentária da própria Secretaria de Serviços Sociais, conforme a discriminação que se segue:
1. EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 12.000,00
2. SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros 30.000,00
Art. 3º. - O valor de que trata o item I do artigo anterior, integrará a Atividade SSS/2.021 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Sociais, Programa 03 - Assistência e Previdência e Subprograma 01 - Administração.
Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Distrito Federal, 11 de julho de 1973. 85º. da República e 14º. de Brasília
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo
CELSO PATRICIO DE AQUINO FILHO
Secretário de Finanças
-Substituto-
OTOMAR LOPES CARDOSO
Secretário de Serviços Sociais

(Republicado do "Distrito Federal" Nº 106, de 13/7/73, página 3, devido a lapso de revisão).

DECRETO Nº 2327 DE 18 DE JULHO DE 1 973
Abre crédito suplementar no valor de $ 1.240.000,00 (hum milhão, duzentos e quarenta mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item II da Lei nº 5 865, de 12 de dezembro de 1 972, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 230 770/73,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, o crédito suplementar no valor de Cr$ 1.240.000,00 (hum milhão duzentos e quarenta mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil 480.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo 110.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros 280.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos 190.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0 - Transferências de Assistência e Previdência Social 40.000,00
3.2.5.0 - Contribuições de Previdência Social 120.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações 10.000,00
4.1.4.0 - Material Permanente 10.000,00
Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 7º, item I da Lei nº 5 865, de 12 de dezembro, de 1 972, pelo excesso de arrecadação, apurado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43 da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964.
Art. 3º - Os valores de que trata o presente Decreto integrarão a Atividade DEFER/2.028 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, Programa 09 - Educação e Subprograma 01 - Administração.
Art. 4º - Os valores mencionados no presente Decreto integrarão o 3º Plano Trimestral de Aplicação.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Distrito Federal, 18 de julho de 1973
85º da República e 14º de Brasília.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo
CELSO PATRICIO DE AQUINO FILHO
Secretário de Finanças
Substituto

DECRETO Nº 2328 DE 18 DE JULHO DE 1973
Abre crédito suplementar no valor de $ 115.000,00 (cento e quinze mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.
O GOVERNADOR DO DISTRIO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item II da Lei nº 5 865, de 12 de dezembro de 1 972, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 70 215/73,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto à Procuradoria Geral do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr$ 115.000,00 (cento e quinze mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros 100.000,00
4.0.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.4.0 - Material Permanente 15.000,00
Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 7º, item I da Lei nº 5 865, de 12 de dezembro de 1 972, pelo excesso de arrecadação, apurado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43 da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964.
Art. 3º - Os valores de que trata o presente Decreto integrarão a Atividade PRG/2.004 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral, Programa 01 - Administração e Subprograma 01 - Administração
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Distrito Federal, 18 de julho de 1973
85º da República e 14º de Brasília
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo
CELSO PATRICIO DE AQUINO FILHO
Secretário de Finanças
Substituto

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1973
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 32.141/71,
RESOLVE:
DEMITIR, por abandono de cargo, LAURA DA SILVA, Atendente, nível 09, matrícula nº 8.538, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como incursa nas sanções previstas pelo artigo 207, inciso II, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952.
Distrito Federal, 2 de julho de 1973.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração.

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1.973
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista constante do Processo no. 30.768/71,

RESOLVE:

DEMITIR, por abondono de cargo, JOSÉ FERREIRA MARTINS, Trabalhador, nível 01, matrícula no. 17.345, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como incurso nas sanções previstas pelo art. 207, inciso II, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952.
Distrito Federal, 13 de julho de 1973.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário ue Administraçõ.

DESPACHOS

PROCESSO No.: 32.141/71
INTERESSADO: LAURA DA SILVA - mat. 8538 - SES
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Senhor Governador:
Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apurar o possível abandono de cargo em que estaria incorrendo a funcionária LAURA DA SILVA, Atendente, nível 09, matrícula no. 8538, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal por contar, no período de 15 de outubro de 1971 a 31 de maio de 1972, com 230 (duzentos e trinta) dias de faltas consecutivas ao serviço.
Durante o Inquérito, ao ser atualizada a frequência da referida funcionária, foram-lhe apresentados mais 273 (duzentos e setenta e três) dias de faltas consecutivas ao serviço no período de 1o. de junho de 1972 a 28 de fevereiro de 1973.
Consta dos autos que a referida funcionária gozou licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, por 2 (dois) anos, que terminou em 14 de outubro de 1971.
Consta ainda um requerimento da acusada, solicitando prorrogação da licença sem vencimentos, por mais 01 (um) ano, indeferido por falta de amparo legal.
Não tendo sido localizada, foi indicada e citada, por edital, para apresentar defesa. Tendo em vista o não atendimento do edital de citação, foi-lhe designado defensor "ex officio" que argumentou no sentido de que deveria ser concedida à funcionária em questão a licença prevista no artigo 106 da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, esquecendo-se de que tal licença não foi requerida e ainda que, para a sua concessão se exige a prova de ser indispensável a assistência pessoal do servidor à pessoa da família que se encontre doente, o que não foi feito nem pela requerente e nem pela defesa.
Diante do exposto, proponho a demissão da funcionária LAURA DA SILVA, já qualificada, nos termos do artigo 207, inciso II, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, por ter incorrido em abandono de cargo, conforme é definido no § 1o., do mencionado artigo.
Brasília, 26 de junho de 1973.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
De acordo. Lavre-se o ato.
Brasília, 2 de julho de 1973.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No. : 30768/71
INTERESSADO : JOSÉ FERREIRA MARTINS, mat. 17.343-SEA
ASSUNTO : PROCESSO ADMINISTRATIVO
Senhor Governador:
Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apurar o possível abandono de cargo em que estaria incorrendo o funcionário JOSÉ FERREIRA MARTINS, Trbalhador, nível 01, mat. no. 17.343, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, por contar, no período compreendido entre 5 de outubro de 1971 a 31 de ulho de 1972, com 301 (trezentos e um) dias de faltas consecutivas ao serviço.
Durante o Inquérito, ao ser atualizada a frequência do referido funcionário, formam-lhe acrescentadas mais 153 (cento e cinquena e três) faltas consecutivas, no período compreendido entre 1o. de agosto a 31 de dezembro de 1972.
Tendo em vista a impossibilidade de localização do acusado, foi o memo indiciado e citado, por edital, para apresentar defesa, ao qual não atendeu. Deu-se-lhe defensor "ex offício", que não passou de suposições, tendendo justificar as faltas do acusado.
Diante do exposto, proponho a demissão do funcionário JOSÉ FERREIRA MARTINS, já qualificado, nos termos do art. 207, inciso II, da Leino. 1.711, de 28 de outubro de 1952, por ter incorrido em abandono de cargo conforme é definido no § 1o., do mencionado art.
Brasília, 11 de julho de 1973.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração.
DE ACORDO. Lavre-se o ato.
Brasília, 13 de julho de 1973.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governadr.

PROCESSO Nº: 100 917/73
INTERESSADO: MARIO ALVES DA SILVA, mat. 6 727 - SEC
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO)
Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento, até 31 de dezembro de 1973, com prejuízo dos seus vencimentos e vantagens.
Brasília, 5 de julho de 1973.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretária do Administração
DE ACORDO. AUTORIZO.
Brasília, 13 de julho de 1973.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador.

PROCESSO Nº: 100 361/73
INTERESSADO: IVANISE MIRANDA DE ARAGÃO, mat. 3 993 - SEC
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL)
Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento, até 31 de dezembro de 1973, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens.
Brasília, 11 de julho de 1973.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. AUTORIZO.
Brasília, 13 de julho de 1973.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador.

PROCESSO Nº: 100 739/73
INTERESSADO ANGELA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA: [illegible] Nº. 44 030 - COTELB-CLT
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (GABINETE CIVIL DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA)
Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento, até 31 de dezembro de 1973, sem prejuízo dos seus salários.
Brasília, 5 de julho de 1973
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. AUTORIZO
Brasília, 13 de julho de 1 973
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

GABINETE MILITAR

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 1973
O Chefe do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967,
RESOLVE:
autorizar o servidor JOÃO GOMES XAVIER, Operador de Máquinas Pesadas, nível 12/B, matrícula nº 1394, servindo como motorista, a viajar a Goiânia - Estado de Goiás, nos dias 20 e 21 de junho do corrente ano, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal,
Distrito Federal, 17 de julho de 1973
JOAQUIM BARBOSA — Major PM
Chefe do Gabinete Militar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 17 DE julho DE 1 973

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 12, do Decreto nº 2 252, de 09 de maio de 1973,

RESOLVE:

Constituir as seguintes Equipes de Apoio para auxiliar o Grupo Especial de Trabalho - GPC nos estudos e fixação da lotação que servirá de base à implantação, no Serviço Civil do Distrito Federal, do novo Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5 645, de 10 de dezembro de 1970.

SECRETARIA DO GOVERNO

Durvalino Ferraz da Rocha - mat. 10 081
Azeneth de Andrade Barbosa - mat. 7 223
Luiz de Sousa Moura - mat. 8 889

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Niva de Oliveira Hanazumi - mat. 16 594
Alice de Castro Baby - mat. 11 827
Dione Conceição Rodrigues Coelho - mat. 4 581

SECRETARIA DE FINANÇAS

Zilda Jordão Emerenciano Pontes - mat. 7 925
Francisco Lucas Furtado Magalhães - mat. 7 838
Alcides de Oliveira Fleury - mat. 9 549

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Nauzi Coutinho dos Santos - mat. 9 136 e 8 986
Olegário Neves Maciel - mat. 8 017
Maria Bandeira de Negreiros - mat. 3 120

SECRETARIA DE SAÚDE

João José Maciel Ferreira - mat. 4 552
Célia Diniz Melo - mat. 5 995
Marly de Fátima Côrtes dos Santos Machado - mat.8041

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

Lauro Pinto Cardoso Júnior - mat. 16 070
José Coutinho Madruga - mat. 14 353
Luiz de Sousa Moura - mat. 8 889

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Márcio Lucas Graciano - mat. 16 076
Néa Silva de Araújo - mat. 7 931
Dione Conceição Rodrigues Coelho - mat. 4 581

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Mário Marte - mat. 10 039
Marcos de Castro Fonseca - mat. 15 153
Marly de Fátima Côrtes dos S. Machado - mat. 8 041

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

Miguel Tokarski - mat. 9 432
Vicente Monteiro - mat. 1 864
Maria Bandeira de Negreiros - mat. 3 120

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Antônio José Machado Fortuna - mat. 30 203
Arlindo Gomes de Araújo - mat. 8 507
Enoch Santos - mat. 8 264

GABINETE DO GOVERNADOR

Paulo César de Ávila e Silva - mat. 6 212
Antonio Castelo Branco - mat. 1 962
Alcides de Oliveira Fleury - mat. 9 549

PROCURADORIA-GERAL

Emmanoel Francisco Mendes Lyrio - mat. 11 628
Célio Afonso de Almeida - mat. 8 276
Enoch Santos - mat. 8 264

Brasília, 17 de julho de 1 973

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do Distrito Federal

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 1973

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso VI, do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967, combinado com o artigo 80, inciso XXX, do Decreto nº 2.250, de 8 de maio de 1973,

RESOLVE:

DESIGNAR WALTER BARNABÉ DA SILVA, Apontador Fiscal, nível 5-B, matrícula nº 9.728, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir em seus impedimentos eventuais, o Encarregado de Registro Financeiro e Funcional, Símbolo FC-11, do Serviço de Redistribuição de Pessoal, da Coordenação do Sistema de Pessoal, desta Secretaria.

Brasília, 12 de julho de 1973

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração.

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 1973

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso VI, do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967, combinado com o artigo 80, inciso XXX, do Decreto nº 2.250, de 8 de maio de 1973,

RESOLVE:

DESIGNAR, GLAUCIA MARIA JUNQUEIRA DE OLIVEIRA, Encarregado do Preparo de Pagamento, Símbolo FC-11, matrícula nº 18.147, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Expediente, Símbolo FC-10, do Centro de Seleção de Expediente, Símbolo FC-10, do Centro de Seleção e Treinamento, desta Secretaria.

Brasília, 11 de julho de 1973

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração.

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 1973

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso VI, do Decreto "E" nº 340, de 12/12/67, combinado com o artigo 80, inciso XXX, do Decreto nº 2.250, de 8 de maio de 1973,

RESOLVE:

DESIGNAR, MARIA CONSUELO ALVES MARTINEZ, Chefe da Seção de Elaboração e Aplicação de Provas, Símbolo FC-7, matrícula nº 7.257, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Diretor da Divisão de Seleção, Símbolo FC-3, do Centro de Seleção e Treinamento, desta Secretaria.

Brasília, 11 de julho de 1973.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração.

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 1973

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso VI, do Decreto "E" nº 340, de 12/12/67, combinado com o artigo 80, inciso XXX, do Decreto nº 2.250, de 8 de maio de 1973,

RESOLVE:

DESIGNAR, JOÃO FERREIRA MAIA, Auxiliar Operador de Máquinas, nível 05, matrícula nº 6.519, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, em seus impedimentos eventuais JOVENIL BATISTA FERREIRA, Encarregado de Limpeza, Símbolo FC-13, da Administração de Próprios, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 12 de julho de 1973

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração.

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 1973

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso VI, do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967, combinado com o artigo 80, inciso XXX, do Decreto nº 2.250, de 8 de maio de 1973,

RESOLVE:

DESIGNAR, ALDONISA FARIA CARAN ZUQUIN, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula nº 6.135, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe do Serviço de Recursos Audiovisuais, Símbolo FC-7, do Centro de Seleção e Treinamento, desta Secretaria.

Brasília, 11 de julho de 1973

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração.

PROCESSO: 21576/73
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DA DESPESA
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: HOMOLOGO, com fundamento no art. 34, do Decreto no. 1703, de 31 de maio de 1971, o resultado da Tomada de Preços no. 29/73-SEA, no valor de Cr$ 48.475,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros) de acordo com o parecer de fls. 44, da Comissão de Licitação DISPENSO a licitação com base no art. 3o., inciso II. alínea "c", do Decreto no. 1703, de 31 de maio de 1971, para compra do material especificado às fls. 49, no valor de Cr$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta cruzeiros) diretamente da firma EMPRESA GRÁFICA E JORNALÍSTICA HORIZONTE LTDA., tendo em vista que esse material não obteve cotação na Tomada de Preços no. 029/73-SEA.
Em, 29 de junho de 1973.
CID FERREIRA LOPES FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO: 24.082/73
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: Nos termos do artigo 3o., inciso II, alínea "c", do Decreto no. 1703, de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação para compra do material relacionado às fls. 06, diretamente da firma CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A MÁQUINAS E FERRAGENS, no valor de Cr$... 375,00 (trezentos e setenta e cinco cruzeiros).
Em 29 de junho de 1973.
CID FERREIRA LOPES FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO: 352.889/73
INTERESSADO: Administração Regional do Gama
ASSUNTO: Aquisição de Material
DESPACHO: Nos termos do artigo 3o., inciso II, alínea "c", do Decreto no. 1.703, de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação para compra do material relacionado às fls. 27, diretamente da firma CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A MÁQUINAS E FERRAGENS, no valor de Cr$ 84,00 (oitenta e quatro cruzeiros).
Em, 29 de junho de 1973.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO: 24.345/73
INTERESSADO: Secretaria do Governo e Outros
ASSUNTO: Aquisição de Material
DESPACHO: HOMOLOGO, com fundamento no artigo 34, do Decreto no. 1.703, de 31 de maio de 1971, o resultado da Tomada de Preços no. 36/73-SEA, no valor de Cr$ 87.614,90 (oitenta e sete mil seiscentos e quatorze cruzeiros e noventa centavos), de acordo com o parecer de fls. 127 a 129, da Comissão de Licitação.
Em 29 de junho de 1973
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO: 21.791/73
INTERESSADO: Secretaria de Finanças e Outros
ASSUNTO: Aquisição de Material
DESPACHO: Homologo, com fundamento no art. 34, do Decreto no. 1 703, de 31 de maio de 1971, o resultado da Tomada de Preços no. 34/73-SEA, no valor de Cr$ 116.770, 50 (cinqcento e dezesseis mil, setecentos e setenta cruzeiros e cinquenta centavos), de acordo com o parecer de fls. 96 e 97, da Comissão de Licitação. DISPENSO a licitação com base no art. 3o., inciso I, alínea "e", do Decreto no. 1.703, de 31.05.71, combinado com o art. 1o., inciso II, do Decreto "E" no. 340, de 12.12.67, alterado pelo art. 1o., do Decreto no. 1.718, de 16.06.71, para compra do material especificado às fls. 119, diretamente da firma IBM DO BRASIL-INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., no valor de Cr$ 102.984,00 (cento e dois mil, novecentos e oitenta e quatro cruzeiros).
Em, 29 de junho de 1973
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO: 211.971/73
INTERESSADO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
ASSUNTO: Aquisição de Veículos
DESPACHO: Nos termos do artigo 3o., inciso I, alínea "e", do Decreto no. 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o art. 1o., inciso II, do Decreto "E" no. 340, de 12.12.67, alterado pelo artigo 1o., do Decreto no. 1.718, de 16 de junho de 1971, dispenso a licitação para compra dos veículos discriminados às fls. 20, no valor de Cr$ 167.190,70 (cento e sessenta e sete mil, cento e noventa cruzeiros e setenta centavos), inclusive frete, bem como autorizo o pagamento antecipado à VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A., da importância de Cr$ 162.240,70 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta cruzeiros e setenta centavos), com base no artigo 36, § 1o., letra "c", das Normas para Execução Orçamentária, aprovadas pelo Decreto no. 2.176, de 29 de dezembro de 1972.
Em, 29 de junho de 1973.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO: 211.799/73
INTERESSADO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
ASSUNTO: Aquisição de Material
DESPACHO: HOMOLOGO, com fundamento no artigo 34, do Decreto no. 1.703, de 31 de maio de 1971, o resultado da Tomada de Preços no. 27/73-SEA, no valor de Cr$ 105.400,00 (cento e cinco mil, quatrocentos cruzeiros), de acordo com o parecer de fls. 23, da Comissão de Licitação.
Em, 29 de junho de 1973.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO: 06.705/73
INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E OUTROS
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: HOMOLOGO, com fundamento no artigo 34, do Decreto nº 1703, de 31 de maio de 1971, o resultado da Tomada de Preços nº 31/73—SEA, no valor de Cr$ 108.725,20 (cento e oito mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros e vinte centavos), de acordo com o parecer de fls. 87 e 88, da Comissão de Licitação.
Em 27 de junho de 1973
CID FERREIRA LOPES FILHO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO: 21.981/73
INTERESSADO: SECRETARIA DE FINANÇAS e OUTROS
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: HOMOLOGO, com fundamento no artigo 34, do Decreto nº 1703, de 31 de maio de 1971, o resultado da Tomada de Preços nº 25/73—SEA, no valor de Cr$ 114.936,31 (cento e quatorze mil, novecentos e trinta e seis cruzeiros e trinta e um centavos), de acordo com o parecer de fls. 153 a 155, da Comissão de Licitação.
Em 27 de junho de 1973
CID FERREIRA LOPES FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAI

PROCESSO Nº: 24 640/73
INTERESSADO: MADALENA APARECIDA FERREIRA MONTEIRO - mat. 13.395 - SEF
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR
CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339, de 12 de dezembro de 1967 e artigo 80, inciso XIV, do Decreto nº 2250, de 8 de maio de 1973, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110, do Estatuto.
Brasília, 11 de julho de 1973.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO

Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 1973
PROCESSO Nº 22026/73
NOME:João Francisco da Silva
MATR. 178
CARGO: Jardinheiro
NIVEL: 06
QUADRO: Provisório de Pessoal do Distrito Federal
Retificar o item I da Apostila a Ordem de serviço de 24.10.66, para declarar que o servidor averba neste Governo os seguinte períodos : a) 408 dias de efetivo exercício, prestados à SUBPREFEITURA DE SOBRADINHO, no período de 19.06.61 a 31.07.62, ou seja, 01 ano, 01 mês e 13 dias.

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 1973
PROCESSO Nº: 22026/73
NOME: Silvino Francisco Mariano
MATR. 640
CARGO: Pedreiro
NIVEL: 8—A
QUADRO PROVISÓRIO DE PESSOAL DE DISTRITO FEDERAL
Retificar o item I da Apostila a Ordem de Serviço de 09.01.67, para declarar que o servidor averba neste Governo, os seguinte períodos:
a) 429 dias de efetivo exercício, prestados à SUBPREFEITURA DE SOBRADINHO, no período de 29.05.61 a 01.07.62, ou seja: 01 ano, 02 meses e 04 dias.

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 1973
PROCESSO Nº: 22026/73
NOME: Domingos Pereira dos Santos
MATR. 806
CARGO: Trabalhador
NIVEL: 01
QUADRO P. P. D. F.
Retificar o item I da Apostila a Ordem de serviço de 02.12.66, para declarar que o servidor averba neste Governo, os seguintes períodos:
a) 408 dias de efetivo exercício, prestados à SUBPREFEITURA DE SOBRADINHO, no período de 19.06.61 a 31.07.62, ou seja: 01 ano, 01 mês e 13 dias.

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 1973
PROCESSO Nº: 22026/73
NOME: Vitalino de Oliveira Gama
MATR. 635
CARGO: Bombeiro Hidráulico
NIVEL 8—A
QUADRO P. P. D. F.
Retificar o item I da Apostila a Ordem de Serviço de 21.11.66, para declarar que o servidor averba neste Governo, os seguintes períodos: a) 408 dias de efetivo exercício, prestados à SUBPREFEITURA DE SOBRADINHO, no período de 19.06.61. a 31.07.62, ou seja: 01 ano, 01 mês e 13 dias.

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 1973
PROCESSO Nº: 22026/73
NOME: Silvestre Ruiz
MATR. 642
CARGO; Carpinteiro
NIVEL 9—B
QUADRO P.P.D.F.
Retificar o item I da Apostila a Ordem de serviço de 06.12.66, para declarar que o servidor averba neste Governo, os seguintes períodos:
a) 429 dias de efetivo exercício, prestados à SUBPREFEITURA DE SOBRADINHO, no período de 9.05.61 a 31.07.62, ou seja: 01 ano, 02 meses e 04 dias.

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 1973
PROCESSO Nº: 22026/73
NOME: Sebastião dos Santos Oliveira
MATR. 647
Cargo: Guarda
Nível: 10-B

Quadro: P.P. D.F.
Retifica o item I da Apostila a Ordem de Serviço de 06.12.66, para declarar que o servidor averba neste Governo, os seguintes períodos:
a) 408 dias de efetivo exercício, prestados à SUBPREFEITURA DE SOBRADINHO, no período de 19.06.61 a 31.07.62, ou seja: 01 ano, 01 mês e 13 dias.

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JUNHO DE 1973

PROCESSO Nº: 22026/73
NOME: Expedito Laureano de Lima
MATR. 800
CARGO: Carpinteiro
NIVEL 8—A
QUADRO P.P.D,F
Retificar o item da Apostica à, Ordem de serviço de 08.12.66, para declarar que o servidor averba neste Governo, os seguintes períodos:
a) 408 dias de efetivo exercício, prestados à SUBPREFEITURA DE SOBRADINHO, no período de 19.06.61 a 31.07.62, ou seja: 01 ano, 01 mês e 14 dias

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JUNHO DE 1973
PROCESSO Nº: 22026/73
NOME: Antonio Ferreira Lima
MATR. 836
CARGO: Guarda
NIVEL 8—A
QUADRO P.P.D.F.
Retificar o item I da Apostila a Ordem de Serviço de 08.12.66, para declarar que o servidor averba neste Governo, os seguintes períodos: a) 408 dias de efetivo exercício, prestados à SUBPREFEITURA DE SOBRADINHO, no período de 19.06.61 a 31.07.62, ou seja: 01 ano, 01 mês e 13 dias.

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JUNHO DE 1973
Processo nº 22026/73
Nome: MANOEL DANTAS DE CARVALHO
Matr. 700
Cargo: Eletrecista
Nível 8—A
Quadro P.P.D.F.
Retificar o item I da Apostila a Ordem se serviço de 02.12.66, para declarar que o servidor averba neste Governo, os seguintes períodos: a) - 429 dias de efetivo exercício, prestados à SUBPREFEITURA DE SOBRADINHO, no período de 29.05.61 a 31.07.62, ou seja 01 ano, 02 meses e 04 dias.

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JUNHO DE 1973
Processo nº 22026/73
Nome: DURVALINO PEREIRA CAMPOS
Matr. 801
Cargo: Fiscal de Obras
Nível 09
Quadro P.P.D.F.
Retificar o item I da Apostila a Ordem de Serviço de 26.09.66, para declarar que o servidor averba neste Governo, os seguintes períodos:
a) - 408 dias de efetivo exercício, prestados à SUBPREFEITURA DE SOBRADINHO, no período de 19.06.61 a 31.07.62, ou seja: 01 ano, 01 mês e 13 dias.
CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
CSP - GDF

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JUNHO DE 1973
PROCESSO Nº: 026.958/73
Nome: JURANDIR RODRIGUES
Matr. 14.094
Cargo: Auxiliar de Portaria
Nível: 7—A
Quadro: P.P.D.F.
Averbação:
a) - 225 dias, ou seja: 07 meses e 15 dias de efetivo exercício, prestados à NOVACAP, no período de 15.09.59 a 26 de abril de 1960.
b) - 1.725 dias, ou seja: 04 anos, 08 meses e 25 dias de efetivo exercício, prestados a NOVACAP, no período de 09 de janeiro de 1961 a 08 de novembro de 1965, perfazendo um total de 1.950 dias de efetivo exercício, ou seja: 05 anos, 04 meses e 05 dias.

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JUNHO DE 1973
Processo nº 026955/73
Nome: JOÃO ELESBÃO FROTA
Matr. 15.610
Cargo: Oficial de Administração
Nível: 12—A
Quadro: P.P.D.F.
Averbação:
a) - 1.861 dias, ou seja: 05 anos, 01 meses e 06 dias de efetivo exercício, prestados à NOVACAP, no período de 20.09.60 a 08.11.65.
b) - 15 dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20.09.60 a 08.11.65, conforme Lei 5832/72, para fins de aposentadoria e disponibilidade.
CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
CSP - GDF

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JUNHO DE 1973
Processo nº 23.183./73
Nome: ALICE DE PAULA ROCHA
Matr. 1.490
Cargo: Oficial de Administração nível 12—A
Quadro P.P.D.F.
Retificar o item I, part. A, da Apostila a Ordem de serviço de 23/01/67, para declarar que o servidor averba neste Governo, os seguintes períodos:
a) - 438 dias, ou seja: 01 ano, 02 meses e 13 dias de efetivo exercício, prestados à NOVACAP, no período de 09.03.60 a 20 de maio de 1961.

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JUNHO DE 1973
Processo nº 23.183/73
Nome: DURVALINO PEREIRA DE MATOS
Matr. 1577
Cargo: Carpinteiro
Nível 08—A
Quadro P.P.D.F.
Retificar o item I da Apostila a Ordem de Serviço de 27.06.66, para declarar que o servidor averba neste Governo, os seguintes períodos:
a) - 407 dias, ou seja: 01 ano, 01 mês e 12 dias de efetivo exercício, prestados à NOVACAP, no período de 01.05.61 a 11 de junho de 1962.

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JUNHO DE 1973
Processo nº 23.183/73
Nome: NABOR DANTAS DE ARAUJO
Matr. 1.175
Cargo: Fiscal de Vigilância
Nível 10
Quadro P.P.D.F.
Retificar o item I da Apostilia a Ordem de serviço de 20.02.67, para declarar que o servidor averba neste Governo, os seguintes períodos:a) - 752 dias, ou seja: 02 anos, 22 dias de efetivo exercício, prestados à NOVACAP, no período de 11.04.58 a 11.05.60.

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JUNHO DE 1973
Processo nº 23.183/73
Nome:BENEDITO DA COSTA FERREIRA
matr. 1.284
Cargo: Motorista
Nível 10—B
Quadro P.P.D.F.
Retificar o item I da Apostila a Ordem de Serviço de 28.07.65, para declarar que o servidor averba neste Governo os seguintes períodos:
a) - 808 dias, ou seja: 02 anos, 02 meses e 18 dias de efetivo exercício, prestados à NOVACAP, no período de 18.11.58 a 02 de fevereiro de 1961.
CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
CSP-GDF

SEÇAO DE PROCESSAMENTO DE VANTAGENS
Despacho do Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
RETIFICAÇÃO DE FREQUÊNCIA
Proc. nº 904688/72
Nome: CARMELITA GUIMARAES RIBEIRO - Mat. 6.987
Cargo: ENFERMEIRA - Nível 20-A
Lot.: SES
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o artigo 169-II, combinado com o artigo 173, da lei 1711/52.
Brasília, 05 de julho de 1973
CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

DIVISÃO DE COMPRAS

Atos do Diretor

PROCESSO No. 26 693/73
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA.
ASSUNTO: Prorrogação de prazo de entrega.
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face à solicitação do órgão requisitante e às informações da Seção de Acompanhamento, prorrogo, ex-offício, em 26 (vinte e seis) dias, o prazo de entrega do material objeto da Nota de Empenho no. 148/73-DM, emitida em favor da firma MÁPAL-MADEIREIRA PARANÁ LTDA.
Publique-se e encaminhe-se às Seções de Acompanhamento e de Preparo de Pagamento.
Em, 28 de junho de 1973.
JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRRES
Diretor da Divisão de Compras

PROCESSO No. 27 180/73
INTERESSADO: DIRCEU BORDONI (ELETROTÉRMICA ALVORADA)
ASSUNTO: Pedido de reconsideração de cancelamento de NE no. 117/73-SEC.
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Conquanto o pedido não tenha sido encaminhado na forma do art. 67, do Decreto no. 1703, de 31/05/71, recebo-o para negar-lhe provimento, eis que, as razões invocadas pela requerente deveriam ter sido apresentadas no prazo previsto no paragráfo 2o., do art. 57, do diploma legal acima mencionado. Por outro lado, o cancelamento da Nota de Empenho ocorreu após 213 (duzentos e treze) dias da data em que foi entregue a primeira via à firma credora e o ato foi baixado por denúncia do próprio órgão interessado na aquisição.
Em, 28 de junho de 1973.
JOSÉ GERALDO DE LANA TÔR RES
Diretor da Divisão de Compras

PROCESSO Nº: 25.958/73
INTERESSADO: COMAVI — CIA. DE MAQUINAS E VIATURAS.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURAS.
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Pagamento e de acordo com o disposto no art. 57 do Decreto nº. 1 703, de 31 de maio de 1971, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 90, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2 250, de 08 de maio de 1973, aplico à firma COMAVI—CIA. DE MAQUINAS E VIATURAS. a multa de Cr$ 74,98 - (setenta e quatro cruzeiros e noventa e oito centavos), pelo atraso ocorrido na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 501/73-DM., de acordo com as condições estabelecidas para realização do (a) TOMADA DE PREÇOS nº 06/73—SEA, de que participou.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa.
Em 27 de junho de 1973
JOSÉ GERAL DO DE LANA TORRES
Diretor da Divisão de Compras

PROCESSO Nº: 25 199/73
INTERESSADO: COMAVI CIA. DE MAQUINAS E VIATURAS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISAO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Pagamento e de acordo com o disposto no art. 57 do Decreto nº 1 703, de 31 de maio de 1971, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 90, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2 250, de 08 de maio de 1973, aplico à firma COMAVI CIA. DE MAQUINAS E VIATURAS a multa de Cr$ 21,60 (vinte e um cruzeiros e sessenta centavos), pelo atraso ocorrido na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 218/73-DM, de acordo com as condições estabelecidas para realização do(a) T.P. nº 04/73, de que participou.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa.
Em 27 de junho de 1973
JOSÉ GERALDO DE LANAT TORRES
Diretor da Divisão de Compras.

PROCESSO Nº: 26 999/73.
INTERESSADO: GRÁFICA VALCI EDITORA LTDA.
ASSUNTO: Prorrogação de prazo de entrega.
DESPACHO DO DIRETOR DE COMPRAS: Face à informação da CSRP, às fls. 01, considero prorrogado, até 20 de junho de 1973, o prazo de entrega do material objeto das Notas de Empenho 578 e 583/73—DM, emitidas em favor da firma GRÁFICA VALCI EDITORA LTDA.
Publique-se encaminhe-se às Seções de Acompanhamento e de Processamento de Compras.
Em, 28 de junho de 1973.
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Diretor da Divisão de Compras

PROCESSO Nº: 27.011/73
INTERESSADO: GUMERSINDO e BREYNER LTDA.
(N.E. nº 693/73—DPC)
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE: A vista do pronunciamento da Comissão de Licitação, a fls. 09, acolho o pedido de fls. 01 para autorizar a retificação da Nota de Empenho nº 693/73—DPC, substituindo no especificado a referência do microfone para N 8302.
Publique-se, encaminhe-se à Seção de Controle e, a seguir, à Divisão de Compras para decidir quanto ao pedido de prorrogação de prazo formulado pela firma interessada.
Brasília, 29 de junho de 1973.
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Diretor da Divisão de Programação e Controle.

PROCESSO Nº 26.965/73
INTERESSADO: ARQPASTA INDUSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA
ASSUNTO: Prorrogação de prazo de entrega
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face às informações da Seção de Acompanhamento e visando, no interesse da Administração, proporcionar o recebimento do material, prorrogo, em 10 (dez) dias, o prazo de entrega estabelecido para as Notas de Empenho 429, 440, 464 e 474/73—DM.
Publique-se e encaminhe-se às Seções de Acompanhamento e de Preparo de Pagamento.
Em, 26 de junho de 1973
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Diretor da Divisão de Compras

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

734a. Reunião (Ordinária)
PROCESSO no.: 22.452/73
INTERESSADO: Secretaria de Administração e Outros
ASSUNTO: Aquisição de material
RELATOR: Natércio Gomes da Silva
JULGAMENTO DE licitação: Convite no. 091/73-DC
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais, decide adjudicar o fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:
Carvalho de Moraes & Cia. Ltda:
(Item único).
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
Em, 13 de junho de 1.973
NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRRES
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro

374a. Reunião (Ordinária)
PROCESSO No.: 22.826/73
INTERESSADO: Coferraço S.A. Industria e Mercantil de Ferro e Aço
ASSUNTO: Inscrição no Registro Central de Fornecedores
RELATOR: Natércio Gomes da Silva
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela requerente, expedindo-se o certificado com validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão. Apta a transacionar no G.D.F. com os materiais classificáveis nos grupos: 25, 34 e 60.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
Em, 13 de junho de 1.973
NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRRES
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
DANTON MAZZEI NOGUEIRA

PROCESSO No.: 24.080/73
INTERESSADO: Coordenação do Sistema de Transporte
ASSUNTO: Natércio Gomes da Silva
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: TP-28/73-SEA
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator opina adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:
Comavi - Cia. de Máquinas e Viaturas:
Itens 2o., 3o. 5o. 9o. 20, 22. 23, 24, 25. 29. 36. 37, 40. 52, 53, 54, 58, 68, 69. 84. 90.. 91, 96. 97 e 102;
Cia. Comercial de Automóveis:
Itens 14. 16, 32, 35. 67, 74 e 99;
Lince - Peças e Serviços Ltda.:
Itens 44. 46. 48, 51. 56, 57. 61, 64, 71, 73. 76. 78, 81. 83, 86, 87. 88, 89, 95, 98. 101 e 104;
Anhanguera - Peças e Acessórios Ltda.
Itens 1o., 4o.. 8o., 10, 12. 13, 17, 18, 21. 28. 30, 66 e 100;
Distribuidora Brasília de Veículos S.A. - Disbrave -:
Itens 41. 43, 47, 49, 55, 59, 60, 62, 65, 70. 72, 79, 80. 93, 94 e 103;
Induspina Auto Peças Ltda.:
Itens 7o., 11 e 31;
Brapel - Brasília Automóveis. Peças Ltda.:
Itens 6o. 15, 19, 26, 27, 33, 34, 38, 39, 42. 50. 75, 77. 82, 85 e 92; Observações: - Item 7º fora de especificação a proposta da Brapel , brasília - Autom. Peças Ltda. Itens 12, 14. 19 e 61 - desempate efetuado por sorteio, tendo em vista que o desconto que se poderia obter em nova consulta não viria compensar o seu processamento;
Itens 28. 45. 47 e 48 - fora de especificação a proposta da firma Comavi - Cia. de Máquinas e Viaturas;
Item 63 - prejudicado por não ter havido cotação, devidamente comprovada;
Item 103 - fora de especificação a proposta das firmas: Comavi Cia. de Máquinas e Viaturas e Anhanguera - Peças e Acessórios Ltda.
Publique-se.
Em, 13 de junho de 1.973
NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRRES
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro

PROCESSO No.: 7.719/73
INTERESSADO: Coordenação do Sistema de Material
ASSUNTO: Aquisição de material
RELATOR: João Laerte Bastos Damasceno
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: Convite no. 085/73 -DC
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais, decide adjudicar o fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:
Formulários Contínuos Continac S.A.:
(Item único).
OBSERVAÇÃO: Fora de especificação a proposta da firma AGGS - Indústria Gráfica S.A., por não ter cotado o formulário no tipo do papel exigido.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
Em, 13 de junho de 1.973
NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRRES
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro

734a. Reunião (Ordinária)
PROCESSO No.: 22.561/73
INTERESSADO: Secretaria de Administração
ASSUNTO: Aquisição de material
RELATOR: João Laerte Bastos Damasceno
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: Convite no. 087/73-DF.
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais, decide adjudicar os serviços objeto da presente licitação, da seguinte forma:
Editora Gráfica Alvorada Ltda.:
Itens 1o., 2o. e 3o..
OBSERVAÇÕES: 1) Não consideradas as propostas das firmas Empresa Gráfica e Jornalística Horizonte Ltda. e Empresas por página, sem indicar o número por volume, o que torna impossível o cotejo de suas propostas com as dos demais participantes;
2) Item 3o. - Fora de especificação a proposta da firma Editora Gráfica Brasiliana Ltda., na parte referente ao tipo que seria empregado na impressão do texto, bem como na cor do papel especificado para a capa.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
Em, 13 de junho de 1.973
NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRRES
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro

734a. Reunião (Ordinária)
PROCESSO No.: 23.320/73
INTERESSADO: Secretaria de Serviços Públicos e Outros
ASSUNTO: Aquisição de material
RELATOR: João Laerte Bastos Damasceno
Julgamento de Licitação: Convite no. 089/73-DC
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais, decide adjudicar o fornecimento do material objeto da presente licitação, da seguinte forma:
Papelaria Rio Comércio e Indústria Ltda.:
Itens 1o. e 2o.;
H.P. Mendes Comércio Indústria Ltda.:
Item 3o..
OBSERVAÇÕES: a) Item 2o. - Fora de especificação a proposta da firma Gumersindo & Breyner Ltda.:
b) Item 3o. - Fora de especificação a proposta da firma Gumersindo & Breyner Ltda. porque o conjunto B-9101-3M, é composto somente de 01 frasco de toner para 04 de dispersante, enquanto que o dado como referência é composto de 02 frascos de toner e 04 de dispersante.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
Em, 13 de junho de 1.973
NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRRES
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro

734a. Reunião (Ordinária)
PROCESSO No.: 21.101/73
INTERESSADO: Secretaria de Agricultura e Produção e Outros
ASSUNTO: Aquisição de material
RELATOR: José Geraldo de Lana Tôrres
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: TP-24/73-SEA
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina pela adjudicação do fornecimento do material objeto d presente licitação, na forma seguinte:
H.P. Mendes Comércio Indústria Ltda.:
Itens 4o., 14, 15, 16, 30, 31. 32, 34, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51. 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 67, 69, 91, 103, 111, 112, 113, 129, 130, 135, 166, 169, 186, 187, 188, 189, 190. 191 e 217;
Olivetti do Brasil S.A.:
Itens 83 e 89;
EXA - Materiais de Reproduções e Engenharia Ltda.:
Item 131;
Arqpasta - Indústria Gráfica e Comércio de Papel Ltda.:
Itens 147, 148, 149, 150, 152, 198, 199 e 200;
Indústria Guiwat de Papéis Carbono Ltda.:
Item 121;
Cia. Tietê de Papéis:
Itens 110 e 115;
Gestetner Duplicadores Ltda.:
Item 203;
Carvalho e Moraes & Cia. Ltda.:
Itens 21 e 142:
Papelaria Rio Comércio Indústria Ltda.:
Itens 5o. 24, 27, 28, 62, 72, 82, 93, 99, 100, 102, 104, 106, 108, 122, 123, 128, 132, 133, 134, 140, 144, 146, 151, 153, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 167, 206, 208, 210, 211 e 213;
Livraria Eldorado Brasília Ltda.:
Itens 11, 12, 13, 19, 20, 22, 23, 25, 97, 105, 118 e 143;
COPEL - Comércio de Papel e Representações Ltda.:
Itens 1o., 17, 18, 80, 85, 87, 88, 90, 96, 101, 114, 116, 137, 138, 155, 168, 196 e 205;
Kartro - Ceteco Importadora e Distribuidora S.A.:
Itens 6o., 71, 84, 119, 214 e 215;
Cia. T. Janér - Comércio e Indústria:
Itens 65, 66, 69, 124 e 204;
Recal Brasília Representações Ltda.:
Itens 79, 201, 216 e 218;
Artes Gráficas Planalto Ltda.:
Itens 10, 73, 74, 75, 76, 154, 192, 193 e 195;
Arpel - Artigos para Escritório Ltda.:
Itens 3o., 77, 78, 81, 98, 107, 120, 125 e 145;
NG - Máquinas e Equipamentos de Escritório S.A.:
Item 207;
Papelaria Vencedora Ltda.:
Itens 141, 165, 194 e 202;
Paulo César Bernardes:
Itens 7o., 9o., 94 e 109;
JAWA - Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda.:
Itens 2o., 8o., 26, 70, 86, 92, 95, 126, 127, 197 e 209;
OBSERVAÇÕES: Item 3o. - o produto proposto pela Firma H.P. Mendes - Comércio Indústria Ltda., não é similar ao dado como referência;
Item 9o. - desempate efetuado por sorteio, tendo em vista que o desconto que se poderia obter em nova consulta, não viria compensar o seu processamento;
Itens 63 e 64 - fora de especificação a proposta da Papelaria Rio Comércio e Indústria Ltda.:
Item 78 - fora de especificação a proposta da firma Copel - Comércio de Papel e Representações Ltda. (embalagem);
Itens 80 e 82 - o produto cotado pela firma Arpel - Artigos para Escritório Ltda., não é similar ao dado como referência;
Item 91 - aproveitada a proposta da firma H.P. Mendes - Comércio Indústria Ltda., por ter sido a única cotação apresentada, embora o produto cotado não seja considerado similar à marca indicada como referência;
Item 97 - desempate efetuado por sorteio, tendo em vista que o desconto que se poderia obter em nova consulta, não viria compensar o seu processamento:
Item 125 - a proposta apresentada pela firma Arpel - Artigos para Escritório Ltda., é a mais vantajosa, face a quantidade de etiquetas por estojo. Fora de especificação a proposta da firma Kartro - Ceteco - Importadora e Distribuidora S.A.;
Item 127 - Não considerada a proposta da firma Carvalho de Moraes & Cia. Ltda., por não ter indicado a marca do produto cotado;
Item 136 - prejudicado, tendo em vista que o material especificado é de qualidade muito superior àquele pedido pelo órgão interessado;
Item 140 - prejudicado a proposta da firma Papelaria Vencedora Ltda., tendo em vista a quantidade de folhas por bloco exigida na especificação;
Itens 165 e 168 - fora de especificação a proposta da firma H.P. Mendes Comércio Indústria Ltda;
Item 192 - desempate efetuado por sorteio, tendo em vista que o desconto que se poderia obter em nova consulta, não viria compensar o seu processamento;
Item 203 - não são similares só produtos oferecidos pelas Jawa - Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda. e Copel - Comércial de Papel e Representações Ltda.
Item 206 - não considerada a proposta da firma H.P. Mendes - Comércio Indústria Ltda., por não ter indicado a marca do produto oferecido;
Item 207 - os produtos oferecidos pelas firmas Papelaria Vencedora Ltda. e Copel - Comercial de Papel e Representações Ltda., não são similares ao dado como referência;
Itens 210 e 211 - fora de especificação a proposta da firma H.P. Mendes - Comércio Indústria Ltda;
Item 218 - a proposta da firma Recal Brasília Representações Ltda., é a mais vantajosa, tendo em vista o conteúdo por tubo;
Itens 29, 49, 50, 117, 139, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 212 e 219 - prejudicados por não ter havido cotação.
Publique-se.
Em, 13 de junho de 1.973.
NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRRES
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro

PROCESSO No.: 25.912/73
INTERESSADO: Metalson - Indústrias Reunidas Ltda.
ASSUNTO: Retificação do item 9o. da NE. 045/73-SEC
RELATOR : José Geraldo de Lana Tôrres
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido de retificação da Nota de Empenho epigrafada, alterando as medidas do móvel ali especificado para "altura, 0,73m - largura 0,42m, comprimento, com extensor aberto: 0,72,5m, sendo, 0,42 de tampo e 0,32 m de extensor."

Tal medida, não irá acarretar qualquer inconveniente à utilização do móvel ou prejuízo ao interesse de outros licitantes.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.

Em, 13 de junho de 1.973
NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRRES
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro

PROCESSO No.: ----
INTERESSADO: Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição
ASSUNTO: Aquisição de material
RELATOR: Danton Mazzei Nogueira
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: TP-23/73-SEA-
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina pela adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:
Nonac - Equipamentos para Escritório Ltda.:
Itens 1o. e 2o..
OBSERVAÇÕES: Item 1o. - As máquinas propostas pela Borroughs Eletrônica Ltda., Olivetti do Brasil S.A. (alternativa de menor preço) e NG - Máquinas e Equipamentos de Escritório S.A., não possuem todas as características do equipamento indicado como referência, conforme se verificou pela demonstração da primeira e exame das propostas e catálogo das de mais; -
Item 2o. - A alternativa da Olivetti do Brasil S.A. referente à máquina Divisuma 24 não atende às especificações, por se tratar de simples equipamento mecânico, estando muito aquèm do indicado no Edital;
Item 3o. - Prejudicado, por não ter havido cotação para a máquina com opção para contabilidade. Deverá ser realizada nova licitação, desta feita por Convite, considerando-se outras firmas do ramo.
Publique-se.
Em, 13 de junho de 1.973
NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRRES
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro

PROCESSO No.: 352.739/73
INTERESSADO: Administração Regional do Gama
ASSUNTO: Aquisição de material
RELATOR: DANTON MAZZEI NOGUEIRA
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: Convite no. 088/73-DC-
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais, decide adjudicar o fornecimento do material objeto da presente licitação, da seguinte forma:
Carvalho de Moraes & Cia. Ltda.:
Item 1o.;
Paulo César Bernardes:
Itens 2o., 3 3o.:
Andrade & Cia. Ltda.:
Item 4o..
OBSERVAÇÃO: Item 4o. - Deverá ser alterada a unidade para "U", por ter havido erro de indicação no anexo do Convite. Fora de especificação a alternativa de preço mais baixo da firma Paulo César Bernardes.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
Em, 13 de junho de 1 973
NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRRES
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro

745ª ; Reunião (Extraordinária)
Interessado: Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição
Assunto: Aquisição de material
Relator: Natércio Gomes da Silva
Julgamento de Licitação: Convite nº 102/73-DC-
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais, decide adjudicar o fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:

Sperry Rand do Brasil S.A.
(Item único).
Observação: Embora tendo cotado a máquina com carro de tamanho inferior ao solicitado, foi aproveitada a proposta da Sperry Rand do Brasil S.A., uma vez que o equipamento atenderá plenamente ao fim que se destina.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
Em 26 de junho de 1.973.
NATERCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
JOSE RILDO DE MEDEIROS GUEDES
Membro

745ª. Reunião (Extraordinária)
Processo nº: 24.350/73
Interessado: Secretaria do Governo e Outros
Assunto: Aquisição de material
Relator: Natércio Gomes da Silva
Julgamento de Licitação: TP-35/73-SEA
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina pelo encaminhamento do processo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração propondo seja consultado o titular da Secretaria de Viação e Obras sobre a aquisição do conjunto de móveis proposto para o item 2º, que é de exclusivo interesse daquela Secretaria, vez que, se for adquirido o mobiliário proposto pelas firmas L'Atelier Móveis - S.A., Forma S.A. Móveis e Objetos de Arte e Hobjeto - Indústria e Comércio de Móveis Ltda., o seu valor ultrapassará em cerca de 40% (quarenta por cento) o valor estimado. Caso a resposta seja favorável a aquisição, ainda que seja ao preço de Cr$ 123.830,50, é aconselhável que aquela autoridade autorize seja realizada a despesa com o acréscimo de Cr$ 43.830,50. Releva acentuar que, para o mencionado item, houve outra cotação no valor total de Cr$ 54.998,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros), porém para móveis de qualidade inferior ao proposto pelas citadas firmas.
Publique-se.
Em 26 de junho de 1973
NATERCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
JOSÉ RILDO DE MEDEIROS GUEDES
Membro

745ª. Reunião (Extraordinária)
Processo nº: 1.104/73
Interessado: Secretaria de Agricultura e Produção e Outros
Assunto: Aquisição de material
Relator: Natércio Gomes da Silva
Julgamento de Licitação: TP - 30/73-SEA
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina pela adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação na forma seguinte:
Confecções Viana Uniformes Ltda.:
Itens 3º, 7º, 8º, 12, 13 e 14;
Carvalho de Moraes e Cia. Ltda.:
Itens 2º, 6º e 11;
Soeiro - Comércio, Indústria, Importação e Exportação Ltda.:
Itens 15, 16, 17, 18 e 19;
Daniel Villela Monteiro e Cia. Ltda.:
Itens 1º, 4º, 5º e 9º.
Observações: Item 5º - Fora de especificação a propostas de Confecções Viana Uniformes Ltda., por não ter esclarecido se a camisa será entregue com platinas e bordado no bolso.
Item 10 - Prejudicado por não ter havido cotação dentro da medida do cumprimento.
Publique-se.
Em 26 de junho de 1973.
NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
JOSÉ RILDO DE MEDEIROS GUEDES
Membro

745ª. REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA)
Processo nº: 24.079/73
Interessado: Coordenação do Sistema de Transporte
Assunto: Aquisição de material
Relator: Natércio Gomes da Silva
Julgamento de Licitação: Convite nº 103/73-DC-
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais, decide pela adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:
Francisco Duarte Bemfica:
Itens 1º, 2º e 3º.
Observação: Desclassificada a proposta da firma Volbrás S.A. Peças e Serviços, por conter prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
Em, 26 de junho de 1 973
NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
JOSÉ RILDO DE MEDEIROS GUEDES
Membro

745ª. REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA)
Processo nº: 309.322/73
Interessado: RA III - TAGUATINGA e Outros
Assunto: Aquisição de material
Relator: Natércio Gomes da Silva
Julgamento de Licitação: Convite nº 116/73-DC-
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais, decide adjudicar o fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:
Curinga dos Pneus Ltda.:
Itens 1º, 2º, 3º, 4º e 5º.
Observação: Item 1º - O Desempate foi efetuado por sorteio, tendo em vista que o valor do item é muito pequeno, não justificando nova consulta às firmas que ofereceram preço igual.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
Em, 26 de junho de 1 973
NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
JOSÉ RILDO DE MEDEIROS GUEDES
Membro

745ª. REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA)
Processo nº: 06794/73
Interessado: Secretaria de Administração e Outros
Assunto: Aquisição de maaterial
Relator: João Laerte Bastos Damasceno
Julgamento de Licitação: TP-32/73-SEA-
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina pela adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:
Madeireira Cedro Ltda.:
Itens 32, 33, 34 e 70;
Casa dos Prafusos Ltda.:
Itens 10, 11, 45, 46 e 47;
Marcovan - Comércio e Indústria S.A.:
Itens 57 e 65;
Lijas Figueiredo e Cia. Ltda.:
Itens 4º, 5º, 14, 19, 20, 23, 25, 26, 36, 37, 38, 41, 42, 55, 66, 67, 76 e 78;
Abelardo Morais Leite:
Itens 1º, 2º, 6º, 12, 16, 17, 29, 30, 54, 56, 58, 59, 74, 77 e 79;
Coe, Coelho e Cia. Ltda.:
Itens 18, 21, 27, 61 e 64;
Nivaldo Araújo Carvalho e Irmãos:
Itens 3º, 13, 22, 28, 31, 43, 44, 48, 49, 60 e 75;
Cadib de Brasília - Material de Construção Ltda.:
Itens 50 e 72;
Lauro Faria S.A. - Comércio de Materiais de Construção:
Itens 39 e 40;
Couto e Coelho Ltda.:
Itens 7º, 8º, 9º, 15, 51, 52, 53, 62, 69 e 71;
Mareisa S.A. - Comércio e Indústria:
Item 73.
Observações:
1) Itens 13 e 14 - Fora de especificação as alternativas de menor preço da Casa dos Prafusos Ltda.:
II) Item 30 - Fora de especificação a proposta da firma Coe, Coelho e Cia. Ltda.;
III) Itens 31 e 36 - Não considerada a proposta da Mareisa S.A. Comércio e Indústria, por ter havido contradição nos valores, números e por extenso;
IV) Itens 36, 57 e 69 - Desempate efetuado por sorteio, vez que a diferença que poderia ser obtida não justificaria as despesas com nova consulta aos proponentes que ofereceram preços iguais;
V) Itens 45, 46 e 47 - Fora de especificação a proposta da firma Nivaldo Araújo Carvalho e Irmãos, por ter oferecido outro tipo de arruela;
VI) Item 56 - O material proposto por Lojas Figueiredo e Cia. Ltda. e Mareisa S.A. Comércio e Indústria (alternativa) não é similar ao dado como referência;
VII) Item 62 - Fora de especificação o material oferecido pela Marcovan - Comércio e Indústria S.A.
VIII) Item 63 - Prejudicado por não ter havido cotação para o material solicitado;
IX) Item 79 - Fora de especificação o material oferecido pela Cadib de Brasília - Material de Construção Ltda., quanto às medidas;
X) Itens 24, 35 e 68 - Não foram cotados.
Publique-se.
Em, 26 de junho de 1 973
NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
JOSÉ RILDO DE MEDEIROS GUEDES
Membro

745ª Reunião (Extraordinária)
Processo nº: 154187/73
Interessado: Secretaria de Viação e Obras e Outros
Assunto: Aquisição de material
Relator: João Laerte Bastos Damasceno
Julgamento de Licitação: Convite nº 112/73-DC.
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais, decide adjudicar o fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:
Carvalho de Moraes e Cia. Ltda.:
Itens 3º, 36, 27, 52 e 63;
Cimpla - Comercial e Importadora do Planalto (Ferragens) Ltda.:
Item 21;
Nivaldo Araújo Carvalho e Irmãos:
Itens 9º, 15, 29, 48, 56, 64, 65 e 70;
J.J.Sabriá Ltda.:
Itens 12, 32, 33, 34, 51, 57, 58 e 59;
Casa Planeta de Brasília S.A. Máquinas e Ferragens:
Itens 4º, 5º, 13, 18, 23, 25, 36, 37, 45, 53, 54 e 67;
Gelfa S.A. - Comércio, Indústria e Importação:
Itens 22, 24, 38 e 69;
V. F. Silva e Cia. Ltda.:
Itens 14, 16, 17, 19, 20, 28, 30, 31, 40, 41, 42, 43, 47, 50, 55, 62 e 68;
S.A. White Martins:
Item 61;
Sermaq - Serras e Máquinas Ltda.:
Itens 1º, 2º, 6º, 7º, 8º, 10, 11, 35, 39, 44, 46, 49 e 66;
Observações:
I) - Item 2º - Fora de especificação a proposta da firma Casa Planeta de Brasília S.A. Máquinas e Ferragens (medida menor);
II) - Item 3º - Aproveitada a proposta da firma Carvalho de Moraes e Cia. Ltda., embora de medida menor, face a grande diferença de preço em confronto com a proposta da firma Gelfa S.A. Comércio, Indústria e Importação;
III) - Itens 26, 27 e 29 - Fora de especificação a proposta da firma V. F. Silva e Cia Ltda. (medida mentor);
IV) - Item 48 - Fora de especificação a proposta da firma V. F. Silva e Cia. Ltda. (medida menor);
V) - Item 50 - Fora de especificação a proposta da firma Carvalho de Moraes e Cia. Ltda., por ter cotado márreta sem cabo;
VI) - Item 63 - Aproveitada a proposta da firma Carvalho de Moraes e Cia. Ltda., por ter sido a única proposta apresentada;
VII) - Item 66 - Fora de especificação as propostas das firmas Carvalho de Moraés e Cia. Ltda., e V. F. Silva e Cia. Ltda., e o desempate entre as firmas de igual preço foi efetuado por sorteio;
VIII) - Item 67 - Aproveitada a proposta da firma Casa Planeta de Brasília S.A. Máquinas e Ferragens, já que não houve cotação para o tamanho pedido;
IX) - Item 68 - Fora de especificação as propostas das firmas Nivaldo Araújo e Irmãos e Casa Planeta de Brasília S.A. Máquinas e Ferragens, por terem cotado produtos com medidas muito acima da pedida;
X) - Itens 9º, 44 e 54 - Desempate efetuado por sorteio, tendo em vista que a possível diferença que poderia ser obtida com nova consulta, face ao valro dos itens, não compensaria a despesa com esse procedimento;
No item 44 foram consideradas todas as propostas já que nenhuma delas atendeu às especificações;
XI) - Item 60 - Prejudicada por não ter havido cotação;
XII) - Desclassificada a proposta da firma Paranoá Implementos Agrícolas Ltda., por estar com prazo de entrega superior ao permitido no Convite.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
Em, 26 de junho de 1973
NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Membro
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
JOSÉ RILDO DE MEDEIROS GUEDES
Membro.745ª Reunião (Extraordinária)

Processo nº: 22054/73
Interessado: Coordenação do Sistema de Material e Outros
Assunto: Aquisição de material
Relator: José Geraldo de Lana Tôrres
Julgamento de Licitação: Convite nº 114/73-SEP-DC.
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, e no uso de suas atribuições legais, decide pela adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:
Empresa Gráfica Gutemberg Ltda.:
Item 9º;
Editora Gráfica Alvorada Ltda.:
Item 3º;
Empresa Gráfica e Jornalística Horizonte Ltda.:
Itens 4º, 6º, 12, 13, 14, 15 e 18;
Artes Gráficas Planalto Ltda.:
Itens 1º, 2º, 5º, 7º, 8º, 10, 11, 16 e 17;
Observação:
Na adjudicação dos itens 1º, 2º, 5º, 7º, 8º e 17 - a firma Artes Gráficas Planalto Ltda., foi desmembrado o valor do IPI, a fim de evitar o fracionamento de centavos.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
Em, 26 de junho de 1973.
NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Membro
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
JOSÉ RILDO DE MEDEIROS GUEDES
Membro.

745ª Reunião (Extraordinária)
Processo nº: 332890/73
Interessado: Administração Regional de Sobradinho e Outros
Assunto: Aquisição de material
Relator: José Geraldo de Lana Tôrres
Julgamento de Licitação: Convite nº 104/73-DC.
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade de acolhido o voto do Relator, e no uso de suas atribuições legais, decide adjudicar o fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:
Carvalho de Moraes e Cia, Ltda.:
Item 4º;
Nivaldo Araújo Carvalho e Irmãos:
Itens 1º, 2º e 3º.
Observações:
I - Desclassificada a proposta da Gelfa S.A. Comércio, Indústria e Importação, por conter prazo de entrega superior ao estabelecido;
II - Itens 1º, 2º e 3º - Fora de especificação o material proposto pela firma V. F. Silva e Cia. Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
Em, 26 de junho de 1973
NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Membro
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
JOSÉ RILDO DE MEDEIROS GUEDES
Membro.

Processo nº: 361174/73
Interessado: RA I - Brasília e Outros
Assunto: Aquisição de material
Relator: José Geraldo de Lana Tôrres
Julgamento de Licitação: TP-33/73-SEA.
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina pela adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:
Madeireira Tavares Ltda.:
Itens 9º, 11, 12 e 13;
Comercial de Madeiras e Compensados Ltda.:
Itens 2º, 4º, 5º, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23 e 24;
Madeireira Cedro Ltda.:
Itens 15 e 25;
Irmãos Sebba Ltda.:
Itens 1º, 6º, 7º, 8º, 10 e 18.
Observações:
Item 3º - Aproveitada a proposta da firma Irmãos Sebba Ltda., por não ter havido cotação da madeira indicada. Prejudicando o item, uma vez que o mesmo material está sendo proposto, pela mesma firma, em sua contação para o item 10.
Deverá, portanto, ser englobada a quantidade do item 3º na quantidade do item 10.
Item 7º - Fora de especificação o material cotado pela Mareisa S.A. Comércio e Indústria;
Item 15 - Fora de especificação as propostas de Mareisa S.A. Comércio e Indústria e Comercial de Madeiras

e Compensados Ltda.;
Item 17 - Aproveitada a única cotação, da firma Comercial de Madeiras Compensados Ltda., por ser o produto proposto similar ao indicado como referência;
Itens 18 e 24 - Aproveitada a proposta mais barata; uma vez que a única cotação dentro da especificação está a preço muito elevado;
Item 25 - Desempate efetuado por sorteio, uma vez que o desconto que talvez fosse obtido, dificilmente compensaria o processamento de nova consulta.
Publique-se.
Em, 26 de junho de 1973.
NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
JOSÉ RILDO DE MEDEIROS GUEDES
Membro.

745ª. Reunião (Extraordinária)
Processo nº: 309.679/73
Interessado: RA III - Taguatinga
Assunto: Aquisição de Material
Relator: Danton Mazzei Nogueira
Julgamento de Licitação: Convite nº 107/73-DC-
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais, decide adjudicar o fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:
Isparta - Comércio de Tapetes Ltda.
Item 5º;
Cortinabel Ltda.:
Itens 1º, 2º, 3º, 4º.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
Em, 26 de junho de 1973
NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Membro
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
JOSÉ RILDO DE MEDEIROS GUEDES
Membro

745ª. Reunião (Extraordinária)
Processo nº: 352.889/73
Interessado: RA II - Gama -
Assunto: Aquisição de material
Relator: Danton Mazzei Nogueira
Julgamento de Licitação: Convite nº 105/73-DC-
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, adota a seguinte decisão:
Pela revogação do Convite epigrafado, uma vez que o único item cotado atende a especificação do Anexo.
A Divisão de Compras deverá solicitar proposta diretamente do SERMA/FZDF.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
Em 26 de junho de 1973.
NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Membro
DANTOM MAZZEI NOGUEIRA
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
JOSÉ RILDO DE MEDEIROS GUEDES
Membro

745ª. Reunião (Extraordinária)
Processo nº: 310.135/73
Interessado: RA III - Taguatinga -
Assunto: Aquisição de material
Relator: José Rildo de Medeiros Guedes
Julgamento de Licitação: Convite nº: 115/73-DC-
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais, decide adjudicar o fornecimento do material da presente licitação, na forma seguinte:
Companhia Comercial de Automóveis:
(item único).
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
Em, 26 de junho de 1973.
NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Membro
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
JOSÉ RILDO DE MEDEIROS GUEDES
Membro

745ª. Reunião (Extraordinária)
Processo nº: 333.103/73
Interessado: RA II e Outros
Assunto: Aquisição de Material
Relator: José Rildo de Medeiros Guedes
Julgamento de Licitação: Convite nº 106/73-DC
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, adota a seguinte decisão:
Pelo encerramento do Convite epigrafado, nos termos do art. 14, do Decreto nº 1 703, de 31/05/71, por não ter ocorrido proponente.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
Em 26 de junho de 1973.
NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Membro
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
JOSÉ RILDO DE MEDEIROS GUEDES
Membro

747ª Reunião (Ordinária)
Processo nº: 22.877/73
Interessado: Procuradoria Geral e Outros
Assunto: Aquisição de material
Relator: Natércio Gomes da Silva
Julgamento de Licitação: Convite nº 117/73 - DC
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais, decide adjudicar o fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:
H.P. Mendes Comércio Indústria Ltda.
Item 31:
Lemac S.A. Indústria Heliográfica:
itens 18, 21, 22, 26, 30 e 42:
Papelaria Rio - Comércio e Indústria Ltda.:
Itens 1º, 2º: 3º: 4º, 6º, 7º, 8º, 10, 27, 35, 36, 38 e 41;
Carvalho de Moraes E Cia. Ltda.:
Itens 9º, 19, 28, 29, 37 e 44;
Jawa - Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda.:
Item 25;
Papelaria Asa Sul - Comércio e Indústria Ltda.:
Item 32;
Meira - Materiais de Engenharia e Instrumentos, Reproduções e Ampliações S.A.:
Itens 5º, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 23, 24, 39 e 43;
Papelaria Vencedora Ltda.:
Itens 33 e 34.

Observações:
I) Item 9º - Fora de especificação a proposta da H. P. Mendes Comércio Indústria Ltda., porque o jogo é de apenas 3 peças e aceito o esclarecimento feito pela firma Carvalho de Moraes E Cia. Ltda., para efeito de corrigir o preço para o jogo por ter se constatado realmente que o cotado se referia a peça e não jogo;
II) Item 28 - Fora de especificação as propostas das firmas H.P. Mendes Comércio Indústria Ltda., Meira - Materiais de Engenharia e Instrumentos, Reproduções e Ampliações S.A. e Papelaria Vencedora Ltda. porque os produtos oferecidos não são similares àquele dado como referência;
III) Item 38 - Fora de especificação a proposta da Meira Materiais de Engenharia e Instrumentos, Reproduções e Ampliações S.A., por ter oferecido Tira-Linhas, com outra referência;
IV) - Itens 31, 33 e 34 - Foram adjudicados por sorteio, tendo em vista que a diferença de preço que poderia ser obtida, mediante nova consulta, às firmas de preços iguais, não compensaria as despesas desse procedimento, face ao valor total dos mencionados itens;
V) - Item 40 - Prejudicado porque a única cotação não atendeu a especificação.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
Em, 27 de junho de 1973
NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Membro
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
JOSÉ RILDO DE MEDEIROS GUEDES
Membro

747ª Reunião (Ordinária)
Processo nº: 24 348/73
Interessado: Secretaria do Governo e Outros
Assunto: Aquisição de material
Relator: João Laerte Bastos Damasceno
Julgamento de Licitação: Convite nº 113/73 - DC
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais, decide adjudicar o fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:
Casa São Luiz Ferragens Ltda.:
Itens 4º e 12;
Francisco Tokarski:
Itens 6º, 7º e 8º;
Rio Grande do Sul Representações de Produtos Agropecuários Ltda.:
Itens 1º, 2º e 9º;
Brasil Limpeza Comércio e Representações Ltda.
Itens 3º, 8º, 10, 11, 13 e 14;
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
Em, 27 de junho de 1 973
NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Membro
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
JOSÉ RILDO DE MEDEIROS GUEDES
Membro

747ª Reunião (Ordinária)
Processo nº 21.060/73
Interessado: Divisão de Serviços Gerais e Outros
Assunto: Aquisição de material
Relator: José Geraldo de Lana Tôrres

Julgamento de Licitação: Convite nº 111/73 — DC
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais, decide adjudicar o fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:
Tintas Ypiranga S.A. :
Item 33;
Tintas Coral S.A. :
Itens 3º, 4º, 10 e 26;

PREMA — Tintas e Preservação de Madeiras S.A. :
Itens 27, 28, 32 e 34;
Cadib de Brasília, Material de Construção Ltda.
Itens 1º, 7º, 8º, 17, 18, 19, 20, 21 e 25;
Valdemar Rodrigues de Freitas:
Itens 2º e 9º;
Abelardo Morais Leite:
Itens 5º, 6º, 11, 12, 13, 14, 15, 22, 23, 24, 29, 30 e 31;
Renzo Levone:
Item 16
Observações
Itens 3º e 4º - Fora de especificação a proposta da PREMA—Tintas e Preservação de Madeiras S.A., em virtude de o conteúdo da bisnaga proposta ser muito inferior ao especificado;
Item 4º - Reduzida a quantidade à vista da informação do fabricante de que não é fabricado o material especificado na cor branca;
Item 7º - Fora de especificação a proposta de Abelardo Morais Leite, por ter oferecido o produto em embalagem diferente da indicada;
Item 22 - Não considerada a proposta da firma Renzo Levone, por ter havido erro de cotação plenamente comprovado;
Item 26 — Não considerada a proposta da PREMA—Tintas e Preservação de Madeiras S.A., por não ter indicado as características do material proposto nem apresentado catálogo correspondente. Verificado empate, a adjudicação foi feita por sorteio tendo em vista que o desconto que se poderia obter em nova consulta não compensaria o seu processamento, dado o valor do item;
Item 27 - Fora de especificação a proposta de menor preço da firma Tintas Ypiranga S.A. (galão com 3.600 1)
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
Em 27 de junho de 1 973
NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Membro
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
JOSÉ RILDO DE MEDEIROS GUEDES
Membro

747ª Reunião (Ordinária)
Processo nº 27.011/73
Interessado: Gumersindo E Breyner Ltda.
Assunto: Retificação de parte da NE. nº 693/73 - DPC

Relator: Danton Mazzei Nogueira
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, adota a seguinte decisão:
Tendo em vista as informações prestadas pela S.A. Philips do Brasil, deverá ser retificada a Nota de Empenho nº 693/73 - DPC, substituindo-se, na especificação, a referência do microfone para "N8.302".
Após a retificação, pela Divisão de Programação e Controle, deverá o processo ser encaminhado à Divisão de Compras, para decidir quanto à prorrogação de prazo de entrega.
Publique-s e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
Em. 27 de junho de 1 973.
NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Membro
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
JOSÉ RILDO DE MEDEIROS GUEDES
Membro

749ª. Reunião (Extraordinária)
Processo nº.: 23.314/73
Interessado: Secretaria de Serviços Públicos e Outro
Assunto: Aquisição de material
Relator: Natércio Gomes da Silva
Julgamento de Licitação: Convite nº 124/73-DC-
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais, decide adjudicar o fornecimento do material da presente licitação, na forma seguinte:
Palácio das Espumas Ltda.:
Itens 1º e 3º.
Observação: Item 2º - Prejudicado por não ter havido cotação.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
Em, 28 de julho de 1973.
NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Membro
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
JOSÉ RILDO DE MEDEIROS GUEDES
Membro

749ª. Reunião (Extraordinária)
Processo nº: 25.465/73
Interessado: Coordenação do Sistema de Transporte
Assunto: Aquisição de material
Relator: Natércio Gomes da Silva
Julgamento de Licitação: Convite nº 128/73-DC-
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais, decide adjudicar o fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:
Retificadora Beta Ltda.:
Itens 1º ao 15, no valor total de Cr$ 5.185,00 (cinco mil, cento e oitenta e cinco cruzeiros), em razão da observação contida no Anexo único do Convite.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
Em, 28 de junho de 1973.
NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Membro
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
JOSÉ RILDO DE MEDEIROS GUEDES
Membro

749ª. Reunião (Extraordinária)
Processo nº: 23.828/73
Interessado: Divisão de Serviços Gerais e Outros
Assunto: Aquisição de material
Relator: Natércio Gomes da Silva
Julgamento de Licitação: Convite nº 110/73-DC-
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais, decide adjudicar o fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:
J. J. Sabriá Ltda.:
Itens 1º, 4º, 8º e 9º;
Casa Planeta de Brasília S.A. Máquinas e Ferragens:
Itens 2º, 7º e 10;
Carvalho de Moraes e Cia. Ltda.:
Itens 3º e 5º;

Sermaq - Serras e Máquinas Ltda.:
Item 6º.
Observações: I) Item 2º - As máquinas oferecidas pelas firmas J.J. Sabriá Ltda. e Gelfa S.A. Comércio Indústria e Importação, não são similares àquela dada como referência;
II) Item 7º - Fora de especificação a proposta da firma J. J. Sabriá Ltda., porque a R. P. M é inferior ao da máquina dada como referência.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
Em, 28 de junho de 1973.
NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Membro
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
JOSÉ RILDO DE MEDEIROS GUEDES
Membro

749ª. Reunião (Extraordinária)
Processo nº: 155.109/73
Interessado: Secretaria de Viação e Obras
Assunto: Aquisição de material
Relator: Natércio Gomes da Silva
Julgamento de Licitação: Convite nº 131/73-DC-
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais, decide adjudicar o fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:
Lemac S.A. Indústria Heliográfica.:
Itens 1º a 30.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
Em, 28 de junho de 1973.
NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Membro
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
JOSÉ RILDO DE MEDEIROS GUEDES
Membro

749ª. Reunião (Extraordinária)
Processo nº: 21.791/73
Interessado: Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial e Outros
Assunto: Aquisição de materrial
Relator: João Laerte Bastos Damasceno
Julgamento de Licitação: TP-34/73-SEA-
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina pela adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:
NG-Máquinas e Equipamentos de Escritório S.A;:
Itens 7º e 8º
H. P. Mendes Comércio Indústria Ltda.:
Itens 14 e 15;
Sperry Rand do Brasil S.A.:
Itens 1º, 2º e 3º
NONAC - Equipamentos para Escritório Ltda.:
Itens 9º e 12;
Olivetti do Brasil S.A.:
Itens 4º, 5º, 10, 11 e 13;
Observações: Item 6º - Prejudicando uma vez que a única proposta apresentada não atende às especificações do Edital (tamanho do carro);
Item 8º - Fora de especificação as propostas das firmas Burroughs Eletrônica Ltda., Sperry Randa do Brasil S.A e Olivetti do Brasil S.A. (capacidade de inscrição e totalização);
Item 10 - Das propostas apresentadas a única que atende à especificação no que se refere à capacidade de inscrição e totalização é a da Olivetti do Brasil S.A., razão pela qual as demais não foram consideradas;
Item 11 - Fora de especificação a proposta da Nonac Equipamentos para Escritório Ltda. (capacidade de inscrição e totalização);
Item 12 - Aproveitada a proposta de menor preço, vez que o material cotado, embora não seja similar ao especificado e que não foi oferecido, atende perfeitamente às necessidades do órgão requisitante;
Item 13 - Fora de especificação a proposta da Sperry Rand do Brasil S.A. (dispositivo de correção parcial e tecla de triplo zero).
Publique-se.
Em, 28 de junho de 1973.
NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Membro
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS GUEDES
Membro
JOSÉ RILDO DE MEDEIROS GUEDES
Membro

749ª Reunião (Extraordinária)
Processo nº: 154.184/73
Interessado:Secretaria de Viação e Obras e Outros
Assunto: Aquisição de material
Relator: João Laerte Bastos Damasceno
Julgamento de Licitação: Convite nº 119/73-DC-
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais, decide adjudicar o fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:
Carvalho de Moraes e Cia. Ltda.
Itens 1º e 2º.
Observações: Item 3º - Prejudicado porque o único preço oferecido é superior à disponibilidade orçamentária do órgão interessado, além de estar muito acima, também, do valor da despesa autorizada pelo seu titular.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
Em 28 de junho de 1973.
NATERCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Membro
JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
JOSE RILDO DE MEDEIROS GUEDES
Membro

749ª Reunião (extraordinária)
Processo nº : 309.330/73
Interessado:RA III - TAGUATINGA
Assunto: Aquisição de material
Relator: João Laerte Bastos Damasceno
Julgamento de Licitação: Convite nº 125/73-DC-
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais, decide adjudicar o fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:
Jawa - Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda.:
(Item único)
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
Em 28 de junho de 1973
NATERCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Membro
JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
JOSÉ RILDO DE MEDEIROS GUEDES
Membro

749ª Reunião (Extraordinária)
Processo nº: 21.059/73
Interessado: Divisão de Serviços Gerais e Outros
Assunto: Aquisição de material
Relator: José Geraldo de Lana Tôrres
Julgamento de Licitação: Convite nº 122/73-DC-
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais, decide adjudicar o fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:
Andrade e Cia. Ltda.:
Itens 1º, 3º, 4º, 5º e 6º;
Daniel Villela Monteiro e Cia. Ltda.:
Item 2º
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
Em. 28 de junho de 1973
NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Membro
JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
JOSÉ RILDO DE MEDEIROS GUEDES
Membro

749ª Reunião (Extraordinária)
Processo nº : 112.120/73
Interessado: Secretaria do Governo
Assunto: Aquisição de material
Relator: José Geraldo de Lana Tôrres
Julgamento de Licitação: Convite nº 123/73 - DC-
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais, decide adjudicar o fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:
NG-Máquinas e Equipamentos de Escritório S.A.:
(Item único).
Observações: I) A alternativa proposta pela NG-Máquinas e Equipamentos de Escritório S.A., para o fichário FE-8-2C, não atende às especificações do Convite;
II) A proposta da Sperry Rand do Brasil S.A., para importação direta de seu equipamento não foi aceita *em face ao prazo de entrega* e tendo em vista os problemas surgidos em recente aquisição, dessa mesma firma, pela mesma modalidade de processamento. Quanto ao fichário Scan Veyer, não atende às especificações por não ter sido indicado o número de teclas de comando e por não possuir capacidade de arquivamento aproximada da indicada. Por outro lado, a proponente deixou de esclarecer se o sistema de busca é feito através do menor percurso.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
Em 28 de junho de 1973
NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Membro
JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
JOSÉ RILDO DE MEDEIROS GUEDES
Membro

749ª Reunião (Extraordinária)
Processo nº : 309.868/73
Interessado: RA - III - Taguatinga
Assunto: Aquisição de material
Relator: José Geraldo de Lana Tôrres
Julgamento de Licitação: Convite nº 118/73-DC
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido do Relator e no uso de suas atribuições legais, decide adjudicar o fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:
Cortinabel Ltda.:
Itens 1º e 2º.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
Em 28 de junho de 1973.
NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Membro
JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
JOSE RILDO DE MEDEIROS GUEDES
Membro

749ª. Reunião (extraordinária)
Processo nº: 6;794/73
Interessado: Divisão de Serviços Gerais e Outros
Assunto: Aquisição de material
Relator: Danton Mazzei Nogueira
Julgamento de licitação: Convite nº 130/73-DC-
O plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, e no uso de suas atribuições legais, decide pela adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação na forma seguinte
Vidraçaria Vidrolar Ltda
Itens , 2º, 3º, 4º e 5º.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
Em, 28 de junho de 1 973.
NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
JOSÉ RILDO DE MEDEIROS GUEDES
Membro

749ª. Reunião (Extraordinária)
Processo nº: 24.345/73
Interessado: Secretaria do Governo e Outros
Assunto: Aquisição de material
Relator: Danton Mazzei Nogueira
Julgamento de Licitação: TP-36/73-SEA-
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina pela adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:
Cia. Moacyr Pereira de Souza de Papéis:
Item 80;
Indústrias "Guiwat" de Papéis Carbono Ltda:
Item 74;
Gestetner Duplicadores Ltda:
Item 111;
Jawa Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda:
Item 6º, 17º, 18, 19, 41, 56 e 99;
Benedito Tocantins:
Itens 14, 15, 20, 31, 32, 34, 69, 70, 72, 85, 86 97 e 105,
Papelaria Rio Comércio e Indústria Ltda1
Itens1º, 2º, 3º, 7º, 9º, 16, 21, 22, 23, 37, 40, 42, 44, 45, 46, 55, 57, 60, 61, 62, 66, 78, 82, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 100, 106, 108, 109 e 110;
Sperry Rand do Brasil S.A.
Itens 28 e 103.
Arpel-Artigos para Escritório Ltda.
Itens 48, 58, 63, 64, 76, 87, 88;
NG-Máquinas e Equipamentos de Escritórios.aa,
Item 104;
Copel - Comercial de Papel Representações Ltda:
Itens 24, 30, 35, 43, 47 e 102;
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL -fls. 02 -
H.P. Mendes Comércio Indústria Ltda:
Itens 4º, 8º, 13, 25, 26, 33, 50, 51, 52, 53, 54, 59, 67, 71, 77, 83, 101 e 107;
Olivetti do Brasil S.A.:
Itens 38 E 39;
Paulo César Bernardes
Iens 5º, 10, 11, 12, 65 e 84
Cia. T. Janér - Comércio Indústria
Itens 27, 29, 49, 68, 73, 75 e 79,
Pelgraf Indústria e Comércio de Papel Ltda:
Item 81.
Observações:
I - Desclassificada a proposta da firma Papelaria Vencedora Ltda, por conter prazo de entrega superior ao estabelecimento;
II - Item 89 - Prejudicado por ter sido desclassificada a única proposta apresentada;
Item 30 - Fora de especificação o material proposto pela H.P. Mendes Comércio Indústria Ltda. (ofereceu caneta com três pontas enquanto o pedido é estojo com cinco estiletes).
Item 33 - O extrator proposto por Benedito Tocantins é o do tipo "ratinho", enquanto o pedido é formato "espátula";
Item 35 - - Os materiais propostos por H.P. Mendes Comércio Indústrial Ltda. e Arpel-Artigos para Escritório Ltda, não são similares ao indicado como referência;
Itens 36 e 37 - A firma H.P. Mendes Comércio Indústria Ltda, não indicou marca do material cotado, razão pela qual não foi considerada sua proposta;
Item 37 - O produto cotado pela Arpel-Artigos para Escritório Ltda, não é similar ao indicado como referência;
Item 76 - Preferida a proposta de Arpel - Artigos para Escritório Ltda. em razão do conteúdodb do estojo;
Item 77 - Fora de especificação a proposta da firma Cia. Moacyr Pereira de Souza de Papéis, tendo em vista que o papel Gatway 200g/m3 não corresponde ao papel Schoeller Hammer 4R;
Item 78 - Fora de especificação a proposta da Cia T. Janér Comércio Indústria;
Item 90 - Em igualdade de preços foi preferida a proposta da Papelaria Rio Comércio e Indústria Ltda, por ter cotado o jogo com uma pena a mais;
Item 103 - A tinta proposta pela Jawa - Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda., não é similar à indicada como referência;
Item 104 - Constatou-se pela amostra apresentada, que a tinta proposta pela firma Benedito Tocantins não é similar à indicada como referência.
Publique-se
Em 28 de junho de 1 973.
NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
JOSÉ RILDO DE MEDEIROS GUEDES
Membro

749 Reunião (Extraordinária)
Processo nº : 154.189/73
Interessado : Secretaria de Viação e Obras e Outro
Assunto :Aquisição de material
Relator : Danton Mazzei Nogueira
Julgamento de Licitação: Convite nº. 127/73— DC—
O Plenário da Comissão de Licitação, *tendo por unanimidade* acolhido o voto do Relator e no uso de sua atribuições legais, decide adjudicar o fornecimeto do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:
Magazin Bi-Ba-Bô Ltda:
Itens 1º e 2º;
Carvalho de Moraes e Cia. Ltda:
Itens 3º, 4º, 6º.
Observação:
Item 5º - Prejudicado por não ter havido cotação.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complemestares.
Em, 28 de junho de 1 973.
NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Membro.
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
DANTON MAZZI NOGUEIRA
Membro
JOSÉ RILDO DE MEDEIROS GUEDES
Membro.

749ª Reunião (Extraordinária)
Processo nº: 6.706/73
Interessado: Divisão de Serviços Gerais
Assunto:Aquisição de material
Relator: José Rildo de Medeiros Guedes
Julgamento de Licitação: Convite nº 120/73-DC-
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais, decide adjudicar o fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:
Carvalho de Moraes e Cia. Ltda.
Itens 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º 7º;
Eletromar - Indústria Elétrica Brasileira S.A.
Itens 8º, 9º, 10 e 12;
Observações: Itens 8º, 9º, 10 e 12 - Embora com prazo de entrega superior ao estabelecido, foi aproveitada a proposta da firma Eletromar - Indústria Elétrica Brasileira S.A., por ter sido a única a oferecer cotação para os referidos itens;
Itens 11, 13 e 14 - Prejudicados por não ter havido cotação.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
Em 28 de junho de 1973.
NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Membro
JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
JOSÉ RILDO DE MEDEIROS GUEDES
Membro

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA-SVO DE 12 DE JULHO DE 1973.

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 41, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 2.271, de 05 de junho de 1973 e inciso VI do artigo 1o. Decreto "E" no. 340 de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Designar ÁLVARO FERNANDES FILHO, Agrimensor nível 20, matrícula no. 9.286, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir nos impedimentos eventuais, o Diretor da Divisão de Topografia e Cadastro desta Secretaria, a partir de 09 de julho do corrente ano.

Brasília, 12 de julho de 1973.

OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITTENCOURT
Secretário de Viação e Obras

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DO PESSOAL
ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE JULHO DE 1973

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Viação e Obras, do Governo do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27 alínea a do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965,

RESOLVE:

mandar, WILSON DE PAULA CAIXETA, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula no. 16-100, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Departamento de Licencciamento e Fiscalização de Obras, desta Secretaria.

Amélia dos Passos Lima da Silva
Chefe da Seção de Pessoal
S.V.O.

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE JULHO DE 1973

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Viação, e Obras, do Governo do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27 alínea a do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965,

RESOLVE:

mandar, MIGUEL VIEIRA DA SILVA, Mestre de Carpinteiro, nível 13-A, matrícula no. 15.687 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Departamento de Licenciamento Fiscalização de Obras, desta Secretaria.

Amélia dos Passos Lima da Silva
Chefe da Seção de Pessoal
S.V.O.

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE JULHO DE 1973

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão do distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27 alínea a do Decreto "N" no. 428, de 28.de julho de 1965,

RESOLVE:

mandar, JOSÉ ANANIAS BARBOSA, Escrevente-Datilografo, nível, 07 matrícula 14.923 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Departamento de Arquitetura e Urbanismo, desta Secretaria.

Amélia dos Passos Lima da Silva
Chefe da Seção de Pessoal
S.V.O.

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JUNHO DE 1973

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Viação e Obras, do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27 alínea a do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965,

RESOLVE:

mandar, ALEIXO MENDES DE CARVALHO, Oficial de Administração, nível 12, matrícula 15.067, do Quadro Provisório de Pesssoal do Distrito Federal, ter exercício no Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras, desta Secretaria.

Amélia dos Passos Lima da Silva
Chefe da Seção de Pessoal
S.V.O.

Interessado: FLORIANO RODRIGUES FILHO, matrícula 04.464
Assunto: Cancelamento de salário-família
Despacho: Cancelo salário de dependente MARIA CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES, filha nascida em 18/10/52, em virtude da mesma ter contraido matrimônio em 03.02.73

Interessado: JOSÉ MARTINS VIEIRA, matrícula 09.301
Assunto: Salário - Família
Despacho: Concedo pela dependente MARCELO MARTINS DE BESSA, filho, nascido em 11/06/73, de acordo com o artigo 138 da lei 1711/52.

DE ARAÚJO, matrícula 10.885
Assunto: Salário - Família
Despacho: Concedo pelo dependente JEAN CARLOS BRASIL DE ARAÚJO, Filho nascido em 01/04/73, de acôrdo com o art. 138 da lei 1711/52

Interessado: JOSÉ RIBEIRO DO NASCIMENTO-MATRÍCULA No. 10.963
Assunto: Salário - Família
Despacho: Concedo pelas dependentes ANA CRISTINA DO NASCIMENTO e JACIRENE RIBEIRO DO NASCIMENTO, filhas nascidas em... 21/07/71 e 25/08/72, respectivamente, de acôrdo com o art. 128 da lei 1711/52, Pagamento a partir de janeiro de 1973, o pagamento anterior, deverá ser requerido por exercícios findos.

Interessado: MANOEL MESSIAS DE MELO, matrícula 11.125
Despacho: Concedo pelo dependente MANOEL MESSIAS JORDÃO DE MELO, filho, nascido em 20/06/73 de acordo com o artigo 138 da Lei no. 1711/52.

Interessado: ALEIXO MENDES DE CARVALHO, matrícula 15.067
Assunto: Salário - Família
Despacho: Concedo pelo dependente WILSON DE SOUZA MENDES CARVALHO, filho nasc. em 24/11/64, de acordo com o art. 138 da lei no. 1.711/52,.Pagamento a partir de janeiro 73. O pagamento anterior deverá ser requerido por exercício findo.

Atestado no. 1360/73-SM
Interessado: HAROLDO DE LIMA BELÉM, matrícula 01.909
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 18/05/73 a 30/06/73, de acôrdo com os artigos 93,97 e 98 da lei 1.711/52.

Atestado no. 1436/73-SM
Interessado: GENIVAL MARTINIANO SILVA, matrícula 02.551
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 05/06/73 a 19/06/73, de acôrdo com os artigos 93,97 e 98 da lei 1711/52.

Atestado no. 1581/73-SM
Interessado: GENIVAL MARTINIANO SILVA, matrícula 02.551
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 20/06/73 a 08/07/73, de acôrdo com os artigos 93,97 e 98 da lei 1.711/52.

Atestado no. 1494/73-SM
Interessado: ADENIR JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 08.988
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 11/06/73 a 08/07/73, de acôrdo com os artigos, 123,97 e 98 da lei 1.711/52.
L.Médico no. 09768/73-SM

Interessado: EDGARD BEZERRA DA SILVEIRA, matrícula 09768
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 13/05/73 a 11/07/73, de acôrdo com os artigos 93,97 e 99 da lei 1.711/52.

Atestado no. 1545/73-SM
Interessado: OSVALDO FERREIRA DE SOUZA, matrícula 09876
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 22/06/73 a 21/07/73, de acôrdo com os artigos 93.97 e 98 da lei no. 1.711/52.

Atestado no. 1614/73-SM
Interessado: RAIMUNDO NONATO DE MELO, matrícula 11460
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 25/06/73 a 29/06/73, de acôrdo com os artigos 123,97 e 98 da lei 1.711/52.

Atestado no. 1462/73-SM
Interessado: HELOISA MARIA DA SILVA VIEIRA, matrícula 12033
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 11/06/73 a 20/06/73, de acôrdo com os artigos 123, 97 e 98 da lei 1.711/52.

Atestado no. 1563/73-SM
Interessado: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAÚJO, matrícula 12560
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 12/06/73 a 30/06/73, de acôrdo com os artigos, 93,97 e 98 da lei 1.711/52.

Atestado no. 1406/73-SM
Interessado: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAÚJO, matrícula 12560
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 04/06/73 a 11/06/73, de acôrdo com os artigos 93, 97 e 98 da lei 1. 711/52

Atestado no. 1449/73-SM
Interessado: JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, matrícula 14207
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo período no. 04/06/73 a 03/07/73, de acôrdo com os artigos 123, 97 e 98 da lei 1.711/52.

Atestado no. 1376/73-SM
Interessado: CRISTINA MARIA SANTOS, matrícula 14876
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 31/05/73 a 08/06/73, de acordo com os artigos 123, 97 e 98 da lei 1.711/52.

Atestado no. 1518/73-SM
Interessado: DILSIO DO CARMO LIMA, matrícula 16188
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 27/05/73 a 12/07/73, de acôrdo com os artigos 123, 97 e 98 da lei 1.711/52.

Atestado no. 1586/73-SM

Interessado: AGENOR RODRIGUES DA CÂMARA, matrícula 16614
Assunto:Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 13/06/73 a 28/06/73, de acordo com os artigos 123, 97 e 98 da lei 1.711/52.

Atestado no.: 1346/73-SM
Interessado: GABRIEL JOSÉ DA SILVA, matrícula 16710
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 31/05/73 a 02/06/73, de acordo com os artigos 123, 97 e 98 da lei 1.711/52.

Amélia dos Passos Lima da Silva
Chefe da Seção de Pessoal SA/SVO

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO SINTÉTICO

EXERCÍCIO DE 1973 ANEXO I

RECEITA			DESPESA		
CATEGORIA ECONOMICA - FONTES	POSIÇÃO ANTERIOR	POSIÇÃO NOVA	PROJETOS - ATIVIDADES - SUBPROGRAMAS - PROGRAMAS	POSIÇÃO ANTERIOR	POSIÇÃO NOVA
1.0.0.0 - RECEITAS CORRENTES			PROGRAMA 01 - ADMINISTRAÇÃO		
			SUBPROGRAMA 01 - ADMINISTRAÇÃO		
1.2.0.0 - RECEITA PATRIMONIAL	1.200.000,00	1.200.000,00	ATIVIDADE NOV/2.108 - Conservação, Adaptação e Manutenção de Prédios e Próprios do Poder Público	3.000.000,00	4.000.000,00
1.3.0.0 - RECEITA INDUSTRIAL	200.000,00	200.000,00			
			PROGRAMA 08 - EDUCAÇÃO		
1.4.0.0 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	36.000.000,00	36.000.000,00	SUBPROGRAMA 12 - DIFUSÃO CULTURAL		
			PROJETO NOV/1.03 - Conclusão do Auditório do Palácio Buriti	850.000,00	850.000,00
1.5.0.0 - RECEITAS DIVERSAS	16.200.000,00	28.824.732,47	PROJETO NOV/1.04 - Conclusão do Ginásio de Esportes	-o-	1.000.000,00
			PROGRAMA 11 - HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO		
			SUBPROGRAMA 01 - ADMINISTRAÇÃO		
			ATIVIDADE NOV/2.035 - Manutenção das Atividades da NOVACAP.	46.665.000,00	50.289.732,47
			ATIVIDADE NOV/2.036 - Manutenção das Atividades da TERRACAP	-o-	1.000.000,00
2.0.0.0 - RECEITAS DE CAPITAL			PROJETO NOV/1.032 - Resequipamento dos Órgãos e Serviços de Habitação e Planejamento Urbano	5.255.000,00	6.255.000,00
2.2.0.0 - ALIENAÇÃO DE BENS	15.550.000,00	19.550.000,00	PROJETO NOV/1.06 - Construção de Sedes dos Distritos Rodoviários da NOVACAP	300.000,00	300.000,00
2.4.0.0 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	37.650.000,00	37.650.000,00	PROJETO NOV/1.01 - Construção de Residências Funcionais ...	1.500.000,00	1.500.000,00
			PROJETO NOV/1.02 - Participação no Aumento de Capital da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB .	15.000.000,00	15.000.000,00
			PROJETO NOV/1.05 - Construção da Sede do Departamento de Urbanização	-o-	2.000.000,00
			SUBPROGRAMA 06 - PLANEJAMENTO URBANO		
			ATIVIDADE NOV/2.109 - Conservação de Áreas Ajardinadas do Distrito Federal	2.000.000,00	3.000.000,00
			PROJETO NOV/1.041 - Urbanização das Cidades Satélites	11.200.000,00	11.200.000,00
			PROJETO NOV/1.042 - Urbanização do Plano Piloto e Setores..	20.880.000,00	26.880.000,00
			PROJETO NOV/1.10 - Ampliação das Instalações do Viveiro de Plantas	150.000,00	150.000,00
TOTAL	106.800.000,00	123.424.732,47	TOTAL	106.800.000,00	123.424.732,47

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO SINTETICO

EXERCICIO DE 1973

ANEXO II

PROJETOS ATIVIDADES	SUBELEMENTOS												
DENOMINAÇÃO	3.1.1.0	3.1.2.0		3.1.3.0		3.1.4.0		3.1.5.0		3.2.0.0		SUBTOTAL A TRANSPORTAR	
	POSIÇÃO ANTERIOR	POSIÇÃO ANTERIOR	POSIÇÃO NOVA	POSIÇÃO ANTERIOR	POSIÇÃO NOVA	POSIÇÃO ANTERIOR	POSIÇÃO NOVA	POSIÇÃO ANTERIOR	POSIÇÃO NOVA	POSIÇÃO ANTERIOR	POSIÇÃO NOVA	POSIÇÃO ANTERIOR	POSIÇÃO NOVA
NOV/2.108 ...													
NOV/2.035 ...	31.000.000,00	6.200.000,00	6.324.732,47	3.465.000,00	3.565.000,00	800.000,00	900.000,00	200.000,00	500.000,00	5.000.000,00	8.000.000,00	46.665.000,00	50.289.732,47
NOV/1.032 ...													
NOV/2.109 ...													
NOV/1.041 ...													
NOV/1.042 ...													
NOV/1.06 ...													
NOV/1.10 ...													
NOV/1.01 ...													
NOV/1.02 ...													
NOV/1.03 ...													
NOV/1.04 ...													
NOV/1.05 ...													
NOV/2.036 ...	615.000,00	-o-	112.000,00	-o-	114.000,00	800.000,00	65.000,00			-o-	94.000,00	-o-	1.000.000,00
TOTAL	31.615.000,00	6.200.000,00	6.436.732,47	3.465.000,00	3.679.000,00	800.000,00	965.000,00	200.000,00	500.000,00	5.000.000,00	8.094.000,00	46.665.000,00	51.289.732,47

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO SINTETICO

EXERCICIO DE 1973

ANEXO III

PROJETOS - ATIVIDADES	SUBELEMENTOS										
DENOMINAÇÃO	SUBTOTAL TRANSPORTADO		4.1.1.0		4.1.3.0		4.1.4.0		4.2.2.0	TOTAL	
	POSIÇÃO ANTERIOR	POSIÇÃO NOVA	POSIÇÃO ANTERIOR	POSIÇÃO NOVA	POSIÇÃO ANTERIOR	POSIÇÃO NOVA	POSIÇÃO ANTERIOR	POSIÇÃO NOVA	POSIÇÃO ANTERIOR	POSIÇÃO ANTERIOR	POSIÇÃO NOVA
NOV/2.108 -			3.000.000,00	4.000.000,00						3.000.000,00	4.000.000,00
NOV/2.035 -	46.665.000,00	50.289.732,47								46.665.000,00	50.289.732,47
NOV/1.032 -					4.955.000,00	5.655.000,00	300.000,00	600.000,00		5.255.000,00	6.255.000,00
NOV/2.109 -			2.000.000,00	3.000.000,00						2.000.000,00	3.000.000,00
NOV/1.041 -			11.200.000,00	11.200.000,00						11.200.000,00	11.200.000,00
NOV/1.042 -			20.880.000,00	26.880.000,00						20.880.000,00	26.880.000,00
NOV/1.06 -			300.000,00	300.000,00						300.000,00	300.000,00
NOV/1.10 -			150.000,00	150.000,00						150.000,00	150.000,00
NOV/1.01 -			1.500.000,00	1.500.000,00						1.500.000,00	1.500.000,00
NOV/1.03 -			850.000,00	850.000,00						850.000,00	850.000,00
NOV/1.04 -			-o-	1.000.000,00						-o-	1.000.000,00
NOV/2.036 -	-o-	1.000.000,00								-o-	1.000.000,00
NOV/1.06 -			-o-	2.000.000,00						-o-	2.000.000,00
NOV/1.02 -									15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00
TOTAL -	46.665.000,00	51.289.732,47	39.880.000,00	50.880.000,00	4.955.000,00	5.655.000,00	300.000,00	600.000,00	15.000.000,00	106.800.000,00	123.424.732,47

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ALIERAÇÃO DO ORÇAMENIO SINIEIICO

EXERCICIO DE 1973 ANEXO IV

PROJEIOS - AIIVIDADES	ORIGEM DOS RECURSOS				
DENOMINAÇÃO	GDF	PROPRIOS		IOIAL	
		POSIÇÃO ANIERIOR	POSIÇÃO NOVA	POSIÇÃO ANIERIOR	POSIÇÃO NOVA
NOV/2.108 - Conservação, Adaptação e Manutenção de Prédios e Próprios do Poder Público	3.000.000,00	-o-	1.000.000,00	3.000.000,00	4.000.000,00
NOV/2.035 - Manutenção das Atividades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	36.000.000,00	10.665.000,00	14.289.732,47	46.665.000,00	50.289.732,47
NOV/1.032 - Reequipamento dos Orgãos e Serviços de Habitação e Planejamento Urbano	1.570.000,00	3.685.000,00	4.685.000,00	5.255.000,00	6.255.000,00
NOV/2.109 - Conservação de Áreas Ajardinadas do Distrito Federal	2.000.000,00	-o-	1.000.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00
NOV/1.041 - Urbanização das Cidades Satélites	11.200.000,00			11.200.000,00	11.200.000,00
NOV/1.042 - Urbanização do Plano Piloto e Setores	19.880.000,00	1.000.000,00	7.000.000,00	20.880.000,00	26.880.000,00
NOV/1.06 - Construção de Sedes dos Distritos Rodoviários da NOVACAP		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
NOV/1.10 - Ampliação das Instalações do Viveiro de Plantas		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
NOV/1.01 - Construção de Residências Funcionais		1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
NOV/1.02 - Participação no Aumento de Capital da Companhia de Eletricidade de Brasília - C E B		15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00
NOV/1.03 - Conclusão do Auditório do Palácio do Buriti		850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00
NOV/1.04 - Conclusão do Ginásio de Esportes		-o-	1.000.000,00	-o-	1.000.000,00
NOV/1.05 - Construçao da Sede do Departamento de Urbanização		-o-	2.000.000,00	-o-	2.000.000,00
NOV/2.035 - Manutenção das Atividades da TERRACAP		-o-	1.000.000,00	-o-	1.000.000,00
IOIAL	73.650.000,00	33.150.000,00	49.774.732,47	106.800.000,00	123.424.732,47

GBP/bijos.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A T A da septingentêsima sexagêsima sexta reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Doutor OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITTENCOURT.

Aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e três, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 766a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Doutor Octávio Odílio de Oliveira Bittencourt, com a presença dos Senhores Conselheiros VALDOIR MENEZES FERREIRA, Diretor - Superintendente da Novacap e Membro Nato do Conselho, JÚLIO CESAR DE ROSE, INÁCIO DE LIMA FERREIRA, OTOMAR LOPES CARDOSO, EDILSON CID VARELA e ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e a Secretária que esta subscreve. Aberta a Sessão, lida e aprovada a Ata de reunião anterior, o Senhor Presidente, dando início ao exame dos processos constantes da pauta, concedeu a palavra ao Conselheiro JÚLIO CESAR DE ROSE, que relatou os seguintes processos: 01) - Nº 17.163/73, que trata do termo de aditamento ao Convênio regulando a administração pela NOVACAP, do acabamento das obras do prédio anexo ao edifício sede do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL nesta Capital. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator, tendo em vista o processo nº 17.164/73 que versa sobre o Convênio com o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL, tendo por objeto a mesma obra, o anexo ao prédio principal, determina, dentro das possibilidades, seja firmado um só Convênio abrangendo os dois processos".-02) - Nº 14.283/72, em que a Coordenação de Arquitetura e Urbanismo - Co.A.U. encaminha para autenticação, cópias da PLANTA SIA PR - 14/1, referente às Quadras 3C e 5C, já aprovada pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo. DECISÃO: "O Conselho, com o voto do Relator, aprova e assina as cópias da PLANTA SIA PR-14/1".-Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA, que relatou os seguintes processos que lhe foram distribuídos:03) Nº 03.089/73, onde a firma FLÁVIO ESPÍRITO SANTO solicita aquisição de uma área de terreno no Setor de Armazenagem e Abastecimento. A decisão foi proferida nos seguintes termos:" O Conselho, com o voto do Relator, toma conhecimento da decisão da Diretoria, relativa à venda dos lotes nºs. 10 a 200, da Quadra 02, do Setor de Armazenagem e Abastecimento - SAA, à firma FLÁVIO ESPÍRITO SANTO, pelo preço e condições vigentes". - 04) Nº 11.278/73, referente ao Termo de aditamento ao Convênio firmado com a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - que regula o prosseguimento das obras do Hospital Distrital de Taguatinga, em Brasília, DF. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, revoga sua decisão nº 01, proferida na 757a. sessão, e autoriza a assinatura de um termo de aditamento ao Convênio celebrado entre a NOVACAP e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL em 25.10.71, regulando a administração das obras de construção do Hospital Distrital de Taguatinga, em Brasília, DF, visando suplementar o valor do instrumento - principal em mais cr$ 3.430.000,00 (três milhões, quatrocentos e trinta mil cruzeiros) e prorrogar seu prazo de vigência até 31 de dezembro de 1973".-05) Nº 06.579/73, que trata da Tomada de Preços nº 003/73, para aquisição de 02 (duas) Motoniveladoras novas, com potência mínima no motor de 115 HP, na base de permuta por 02 (duas) Motoniveladoras Caterpillar 12, número de série 70-D, usadas. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista a informação de fls.72-V, homologa a Tomada de Preços realizada, autorizando-se a aquisição das máquinas solicitadas à firma COTRIL - COM. DE TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA., pelo valor global de cr$..... 327.240,00 (trezentos e vinte e sete mil e duzentos e quarenta cruzeiros), devendo a entrega dos equipamentos ser efetuada no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data do recebimento pela firma da NOTA DE EMPENHO".-06) Nº 02.608/73, relativo ao termo de Convênio celebrado entre a NOVACAP e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, regulando a administração da elaboração dos projetos e execução das obras de construção de um Pronto Socorro, no Plano Piloto de Brasília, nesta Capital. DECISÃO: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, torna sem efeito sua decisão nº 02, proferida na 741a. sessão e referenda o ato do Senhor Diretor - Superintendente que autorizou a assinatura de um termo de Convênio nº 140/73, celebrado entre a NOVACAP e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, regulando a administração da elaboração dos projetos e execução das obras de construção de um Pronto Socorro no Plano Piloto de Brasília - Distrito Federal, no valor de cr$ 20.000.000,00 - (vinte milhões de cruzeiros) e prazo de 10 (dez) meses, contado a partir da data de sua publicação".-Dando continuidade à reunião, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro OTOMAR LOPES CARDOSO, que usando-a relatou os seguintes - processos:07) - Nº 10.586/73, que cuida do termo de Convênio a ser celebrado com o BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA, regulando' a administração das obras de modificação e acréscimo a serem feitos na Agência Central daquele Banco, em Brasília, DF. - A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de Convênio entre a NOVACAP' e o BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A., regulando a administração das obras de modificação e acréscimo a serem feitos em sua Agência Central, em Brasília, DF, no valor de cr$..... 3.804.228,00 (três milhões, oitocentos e quatro mil, duzentos e vinte e oito cruzeiros) e prazo de 10 (dez) meses, contado a partir da data de sua publicação no Órgão Oficial, o "Distrito Federal"".-08) - Nº 40.929/72, relativo a reversão ao Serviço do Patrimônio da União, para uso do MINISTÉRIO - DAS MINAS E ENERGIA, da projeção "B", Quadra 01 do Setor de Autarquias Norte. DECISÃO: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, encaminha o processo à Douta Assembléia Geral, manifestando-se favoravelmente à reversão ao Serviço do Patrimônio da União, para uso do MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA, da Projeção "B", da Quadra 1 do Setor de Autarquias Norte".- Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro EDILSON CID VARELA, que relatou o processo: 09) - Nº 09.603/73, que trata da aprova-

ção de tabela de preços da firma CONCRETEX LTDA., para fornecimento de concreto destinado às obras da ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES do S.N.I., cuja decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator, torna sem efeito sua decisão nº 12, proferida na 752a. sessão, de 06.04.73, tendo em vista que o assunto passou a ser de competência da Diretoria, de acordo com o espírito da Resolução nº 25/73-CA, de 09.04.73".-Dando prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY, que relatou os seguintes processos: 10) - Nº 17.164/73, concernente ao termo de aditamento ao Convênio assinado com o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL, regulando a administração pela NOVACAP, do acabamento das obras do prédio anexo ao edifício sede daquele Tribunal, em Brasília, DF. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de aditamento ao Convênio firmado em 02 de setembro de 1971, entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL e esta Companhia, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de acabamento do prédio anexo ao edifício sede daquele Tribunal; a fim de prorrogar o prazo de vigência do referido Convênio até 30.11.73, nos termos da minuta anexa às fls. 9 do processo".-11) - Nº 06.578/73, relativo à Tomada de Preços - nº 002/73-CPC, para aquisição de 04(quatro) tratores de esteira, novos, com lâmina angulavel, destinados aos serviços do DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO (ex-DVO), na base de permuta por 02 (dois) tratores de esteira CATERPILLAR D-6, série 9-U e 01 (um) trator de esteira CATERPILLAR D-8, série 14-A, usados. A decisão foi esta:"O Conselho, com o voto do Relator, aprova integralmente a decisão da Diretoria, autorizando a aquisição dos tratores solicitados mediante permuta de tratores usados pertencentes a esta Companhia".-Finalizando, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro VALDOIR MENEZES FERREIRA, que usando-a, relatou o processo a seguir enumerado: 12) - Nº 18.359/73, que trata do CONVITE nº 050/73-CPL, para construção de uma PONTE SOBRE O LAGO DO PARANOÁ, em Brasília, Distrito Federal. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a exposição da Diretoria, homologa o CONVITE nº 050/73-CPL e autoriza a contratação com a firma BARSIL- CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LIMITADA, pelo preço global proposto de cr$ 6.351.223,35 (seis milhões, trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e três cruzeiros e trinta e cinco centavos), da construção total, sob o regime de empreitada global, de uma (1) Ponte sobre o Lago do Paranoá, ligando a Avenida das Nações com a E.P.O.B., em Brasília, DF, devendo as obras estarem totalmente concluídas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir desta data".- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, ALDENISA DE FARIA CAMPOS, Secretária, lavrei a presente ATA que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITTENCOURT

VALDOIR MENEZES FERREIRA

JÚLIO CESAR DE ROSE

INÁCIO DE LIMA FERREIRA

OTOMAR LOPES CARDOSO

EDILSON CID VARELA

ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY

A T A da septingentésima sexagésima sétima reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Doutor OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT.

Aos vinte e dois dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e três, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 767a. reunião do Conselho de Administração, sob a presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Doutor OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT, com a presença dos Senhores Conselheiros VALDOIR MENEZES FERREIRA, Diretor-Superintendente da Companhia e Membro Nato do Conselho de Administração, OTOMAR LOPES CARDOSO, JULIO CESAR DE ROSE, ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY, EDILSON CID VARELA e INÁCIO DE LIMA FERREIRA. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e a Secretária que esta subscreve. Aberta a sessão, lida e aprovada a Ata da reunião anterior, o Senhor presidente, dando início ao exame dos processos constantes da pauta, concedeu a palavra ao Conselheiro OTOMAR LOPES CARDOSO, que relatou os seguintes processos: 01) - Nº 18.429/71, em que a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB - solicita deslocamento da Área para Restaurante e Cine "Drive-in", situada às margens das estradas Brasília - Anápolis e Parque e Contorno de Taguatinga, conforme demonstra o anexo de fls. 02, com o que está de acordo a Cº. A. U., fls. 03. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com as informações constantes do processo, defere o pedido, sendo que a planta que deverá ser retificada é a PM PR-1/1, conforme parecer de fls. 16. O original e cópias deverão retornar ao Conselho para autenticação." 02) - Nº 13.512/72, onde a EMBRATUR - EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO solicita alteração nas condições de pagamento do lote "C", da Quadra 04, do Setor de Autarquias Norte. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando que a EMBRATUR - EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO é um órgão pertencente ao Ministério da Indústria e do Comércio, autoriza a alteração nas condições de pagamento do lote "C", da Quadra 04, do Setor de Autarquias Norte, que passam a ser as seguintes: - 10% (dez por cento) como entrada inicial e os restantes 90% (noventa por cento) em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, com juros previsto na Tabela Price." Dando sequência à reunião, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JÚLIO CESAR DE ROSE, que relatou os seguintes processos que lhe foram distribuídos: 03) - Nº 17.822/73, que trata do termo de aditamento ao Convênio firmado em 04-7-72, com o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, com a interveniência do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral e do Tribunal de Contas da União, objetivando a administração das obras de construção do edifício sede do T. C. U., em Brasília, DF. - 2º aditivo. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de aditamento ao Convênio nº 148/72, firmado entre a NOVACAP e o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, com a interveniência do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral e do Tribunal de Contas da União, objetivando a administração das obras de construção do edifício sede do Tribunal de Contas da União, fixando os recursos que o Ministério do Planejamento colocará à disposição da NOVACAP no exercício de 1973, em Cr$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), alterando assim, a redação das cláusulas quarta e quinta do Convênio principal." 04) - Nº 17.820/73, referente ao termo de aditamento ao Convênio celebrado entre esta Companhia e o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, para construção do edifício sede daquele Ministério, em Brasília, DF. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza, na forma da minuta anexa às fls. 10 e 11, a assinatura do termo de aditamento ao Convênio firmado em 10-01-73, entre esta Companhia e o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, para administração das obras de construção do edifício sede daquele Ministério, em Brasília, Distrito Federal, objetivando fixar no valor de Cr$..... Cr$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros) os recursos que o Ministério da Justiça porá à disposição da Novacap, no presente exercício." 05) - Nº 17.163/73, concernente ao termo de aditamento ao Convênio que regula a administração pela NOVACAP, do acabamento das obras do prédio anexo ao edifício sede do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL nesta Capital, cuja decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator, face os esclarecimentos prestados pela Assessoria Técnica, revoga sua decisão nº 01, proferida na 766a. sessão e autoriza a assinatura de um termo de aditamento ao Convênio firmado em 21 de dezembro de 1972, entre o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e esta Companhia, regulando a administração pela Novacap, das obras de acabamento do prédio anexo ao edifício sede daquele Tribunal, a fim de prorrogar o prazo de vigência do referido Convênio até 30-11-73, nos termos da minuta anexa às fls. 06." Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY, que relatou este processo: 06) - Nº 16.859/73, relativo ao termo de aditamento ao Convênio celebrado com o DISTRITO FEDERAL em 12-09-69, objetivando a administração das obras de construção do Parque do Serviço de Limpeza Urbana. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator, autoriza a assinatura de um termo de aditamento ao Convênio celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, no valor de Cr$..... Cr$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), objetivando a construção do Parque do Serviço de Limpeza Urbana, no Setor de Garagens Oficiais." Finalizando, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro EDILSON CID VARELA, que passou a relatar o seguinte processo: 07) - Nº 17.821/73, que trata do termo de aditamento ao Convênio firmado em 15-09-72 com o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, com a interveniência do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral e do Departamento de Imprensa Nacional, regulando a administração do prosseguimento das obras de construção do edifício sede do D.I.N., nesta Capital. A decisão foi prolatada nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de aditamento ao Convênio nº 236/72, firmado em 15-09-72, entre a NOVACAP e o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, com a interveniência do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral e do Departamento de Imprensa Nacional, regulando a administração do prosseguimento e conclusão das obras de construção do edifício sede do D.I.N., visando fixar os recursos que o MINIPLAN colocará à disposição da NOVACAP no exercício de 1973, em Cr$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), nos termos da cláusula quarta do Convênio principal. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, ALDENISA DE FARIA CAMPOS, Secretária, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT

VALDOIR MENEZES FERREIRA

OTOMAR LOPES CARDOSO

JÚLIO CESAR DE ROSE

ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY

EDILSON CID VARELA

INÁCIO DE LIMA FERREIRA

DIRETORIA DA NOVACAP

A T A DA OCTOGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos cinco dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e três, na sala de Reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 875a.reunião da Diretoria, sob a Presidência do Engenheiro VALDOIR MENEZES FERREIRA Diretor Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, PAULO DARCY PALHAS, JOSÉ FERREIRA SILVA, CARLOS ALBERTO RIBEIRO CACAES e ROOSEVELT NADER. Dando início à reunião foram apreciados os seguintes processos constantes da pauta, relatados inicialmente pelo Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.-019) Processo nº 31.713/72 - Revogação de decisão que autorizou venda de imóvel à EMBAIXADA DE HONDURAS.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do processo, revoga a decisão proferida em sua 853a. sessão, de 09.01.73., que autorizou a venda do lote nº 49 - Trecho 01 - Tipo Chácara do SHI-Sul, à EMBAIXADA DE HONDURAS e autoriza a devolução, àquela Embaixada, da quantia de cr$ 57.345,00 (cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e cinco cruzeiros), recolhida à NOVACAP como pagamento do citado terreno, ouvindo-se o egrégio Conselho de Administração".029) - Processo nº 05.218/73 - AMBROSINA MARIA DE SANTANA solicita a aquisição de imóvel residencial no Núcleo Bandeirante.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a venda do lote nº 09, do Bloco 920, do Setor 2a. Avenida

Residencial do Núcleo Bandeirante a AMBROSINA MARIA DE SANTANA, pelo preço e condições vigentes".039) - Processo nº 78.505/70- LAUDELINA MARQUES LOBATO solicita a aquisição de imóvel resi - dencial no Núcleo Bandeirante.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a venda do lote nº 09, do Bloco 445, do Setor Avenida Contorno Residencial do Núcleo Bandeirante a LAUDELINA MARQUES LOBATO, pelo preço e condições vigentes".049) Processo nº 27.613/71 - A firma JOSÉ DE SOUZA BRITO solicita a aquisição de um imóvel comercial no Núcleo Bandeirante.-DECI - SÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a venda do lote nº 385, do Setor Avenida Central Comércio, Tipo Ofício do Núcleo Bandeirante à firma JOSÉ DE SOUZA BRITO, pelo preço e condições vigentes". 059) Processo nº 58.367/70 - JOSÉ ANTUNES - DOS SANTOS solicita a aquisição de imóvel residencial no Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a venda do lote nº 60, da Quadra 14, do Setor Oeste Residencial do Gama a JOSÉ ANTUNES DOS SANTOS, pelo preço e condições vigentes".069) Processo nº 01.857/73 - JOÃO EUGÊNIO solicita a aquisição de um imóvel residencial no Núcleo Bandeirante.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a venda do lote nº 13, do Bloco nº 1.780, do Setor 3a. Avenida Residencial do Núcleo Bandeirante a JOÃO EUGÊNIO, pelo preço e condições vigentes".079) - Processo nº 07.618/73 - IRACY RODRIGUES DA SILVA solicita a aquisição de um lote residencial no Núcleo Bandeirante.- DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a venda do lote 15, do Bloco 1.680, do Setor 3a. Avenida Residencial do Núcleo Bandeirante, à Sra. IRACY RODRIGUES DA SILVA, pelo preço e condições vigentes, uma vez que foram cumpridas as exigências regulamentares".089) Processo nº 41.665/69 - ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO solicita a aquisição de um imóvel residencial no Núcleo Bandeirante.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a venda do lote nº 08, do Bloco 1.540, do Setor 2a. Avenida Residencial do Núcleo Bandeirante a ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO, pelo preço e condições vigentes".099) Processo nº 10.360/73 - NAMIO SATO solicita a aquisição de imóvel residencial no Núcleo Bandeirante.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a venda do lote nº 07, do Bloco 425, do Setor Avenida Contorno Residencial do Núcleo Bandeirante a NAMIO SATO, pelo preço e condições vigentes".109) Processo nº 09.380/73 - ANECY MARTINS DE OLIVEIRA COSTA solicita a aquisição de um lote residencial em Taguatinga.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a venda do lote 02, da Quadra QS-08, do Setor "E" de Taguatinga, à Sra. ANECY MARTINS DE OLIVEIRA COSTA, pelo preço e condições vigentes, uma vez que foram cumpridas as exigências regulamentares".119) Processo nº 79.998/70 - LUIZ SIQUEIRA DA ROCHA solicita a aquisição de imóvel residencial no Núcleo Bandeirante.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a venda do lote nº 02, do Bloco 1.240, do Setor 3a. Avenida Residencial do Núcleo Bandeirante a LUIZ SIQUEIRA DA ROCHA, pelo preço e condições vigentes".129) Processo nº 08.506/73 - JULIO RIBEIRO BASTOS solicita a aquisição de imóvel residencial no Núcleo Bandeirante.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a venda do lote nº 03, do Bloco 780 do Setor 2a. Avenida Residencial do Núcleo Bandeirante a JULIO RIBEIRO BASTOS, pelo preço e condições vigentes".139) Processo nº 03.044/73 ILDETE MARIA DOS SANTOS solicita a aquisição de um imóvel residencial no Núcleo Bandeirante.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a venda do lote nº 05, do Bloco 1.125, do Setor Avenida Contorno Residencial do Núcleo Bandeirante a ILDETE MARIA DOS SANTOS, pelo preço e condições vigentes".149) Processo nº 79.919/70 FRANCISCO CÍCERO DE PAULA, firma individual, solicita a aquisição de um lote comercial no Núcleo Bandeirante.- DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a venda do lote 415-A, do Setor 2a. Avenida Comércio, Tipo Ofício do Núcleo - Bandeirante à firma FRANCISCO CÍCERO DE PAULA, pelo preço e condições vigentes".Relatado pelo Senhor Diretor PAULO DARCY - PALHAS.-159) Processo nº 05.949/73 Reajustamento de preços sobre os contratos nºs. 335/71, 292/71 e 008/72, firmados com CESAR PERES & CIA. LTDA.-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, resolve aprovar o Parecer nº 025/73, do Serviço Jurídico, considerando procedente o reajustamento de preços dos contratos nºs. 335/71,292/71 e 008/72, a serem revistos de acordo com o Decreto número 60.706/67 e as Normas da NOVACAP".Relatados pelo Senhor Diretor ROOSEVELT NADER.-169) Processo nº 10.241/73 Edital de Tomada de Preços nº 041/73-CPL, para fornecimento e plantio, sob regime de empreitada global, Mediante aplicação de preço unitário, de grama Batatais (Paspalum notatum) em placas ligadas, em áreas do Plano Piloto e adjacências, em Brasília, Distrito Federal.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a homologação da Tomada de Preços nº 041/73, e a contratação da firma EMPAL - EMPREITEIRA DE OBRAS LIMITADA, para o fornecimento e plantio, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preço unitário, de grama Batatais (Paspalum notatum) em placas ligadas, em áreas do Plano Piloto e adjacências em Brasília, Distrito Federal, pelo desconto de 5,6 (cinco vírgula seis por cento) sobre o preço base do DPJ, que é de cr$- 5,00 m2 (cinco cruzeiros por metro quadrado). Ao contrato será atribuido o valor de cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) com uma variação de 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditivo contratual, a fim de atender a possíveis variações necessárias ao serviços, conforme prevê o item 6.2, do Capítulo VI, do Edital. O prazo para a conclusão dos serviços é fixado em 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo 120 (cento e vinte) dias, para a conclusão do plantio, 120 (cento e vinte) dias, para o período de conservação".179) Processo nº 10.015/73 (P-086/73) Tomada de Preços nº 042/73-CPL , para a execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de capeamento asfáltico na estrada Parque do Gama - Trecho EPCT - Balão de entrada do Gama, em Brasília - Distrito Federal.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a homologação da Tomada de Preços nº 042/73-CPL, autorizando a contratação da firma CONSURSAN - ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A., para a execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de capeamento asfáltico na estrada Parque do Gama, Trecho EPCT, Balão de entrada do Gama, em Brasília - Distrito Federal, pelo acréscimo em percentagem única e global de 9,4% (nove virgula quatro' por cento), sobre os preços base do Departamento de Urbanização, que são os constantes da Tabela de 01.03.71., acrescida - do inflator 1,25 (um vírgula vinte e cinco).Ao contrato será atribuido o valor de cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), podendo oscilar em 10% (dez por cento), para mais ou para menos, a fim de atender a eventuais modificações decorrentes de razões técnicas, conforme previstas nos itens 6.2 e 6.3, do Edital. As obras deverão estar concluídas no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato".189) Processo nº 12.959/73 - CA 089/73 Dispensa de Tomada de Preços" e autorização para a realização de Convite, para, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preço unitário contratar mão-de-obra braçal, destinada à conservação e implantação de gramados, árvores e jardins, nas cidades satélites de Brasília, Distrito Federal, no valor de cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, dispensa a licitação na modalidade de Tomada de Preços, e autoriza a realização de Convite para sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, contratar mão-de-obra braçal, destinada a conservação' e implantação de gramados, árvores e jardins, nas cidades satélites de Brasília, Distrito Federal, na conformidade da letra "h" art. 39, da Resolução nº 25/73-CA".199) Processo nº98.589/-73 (P-084/73) Carta Convite nº 032/73-CPL, para a execução de serviços relacionados à conservação de áreas gramadas e ajardinadas, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação - de preço unitário, em áreas do Setor Militar Urbano, em Brasília - Distrito Federal.-DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do relator, autoriza a homologação do Convite nº 032/73-CPL, e a contratação da firma CONTROL'S S/A., para a conservação de áreas gramadas e ajardinadas, sob o regime de empreitada global, mediante a aplicação de preço unitário, em áreas do Setor Militar Urbano, em Brasília - Distrito Federal, pelo desconto em percentagem única e global proposto de 5,2% (cinco vírgula dois por cento) sobre o preço base do Departamento de Parques e Jardins, da Diretoria de Urbanização, que é de cr$ 26,00(vinte e seis cruzeiros) por dia efetivo de trabalho de 08 (oito) horas por trabalhador. Ao contrato será atribuido o valor de cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), com uma variação de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos, na conformidade' dos itens 7.2 e 7.3 do Capítulo VII, do Convite, devendo os serviços estarem totalmente concluídos no prazo de 180 (cento' e oitenta) dias, contados da data da assinatura do contrato ". Relatados pelo Senhor Diretor CARLOS ALBERTO RIBEIRO CACAES. - 209) Processo nº 09.336/73 COMPANHIA PAULISTA DE CALDEIRAS - COMPAC - Justificativa de atraso verificado na montagem de um incinerador para o Hospital Distrital de Taguatinga de que trata o Contrato nº 292/72.-DECISÃO:"A Diretoria, como voto do Relator, aceita as razões apresentadas, considerando justificado o total de 20 (vinte) dias de atraso verificado no Contrato nº DJ/SCL-292/72, assinado entre a NOVACAP e a COMPANHIA PAULISTA DE CALDEIRAS - COMPAC - para fornecimento e montagem de um incinerador de câmara múltipla para cremação de peças operatórias, no Hospital Distrital de Taguatinga, devendo ser fixado o dia 28.01.73 como data do término do Contrato, mantidas as demais cláusulas, sem necessidade de elaboração de aditivo contratual".219) Processo nº 13.165/73 MÁQUINAS E MOTO-PEÇAS WALLIG S/A.-Prorrogação do prazo estipulado no Contrato nº DJ - SCL 038/73 para fornecimento e instalação de equipamentos de cozinha.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, aceita as razões apresentadas, considerando-se, para efeito de cobrança de multa, justificado o total de 25 (vinte e cinco) dias de atraso verificado na entrega dos serviços de fornecimento e instalação dos equipamentos de cozinha, destinados ao 10º andar do Edifício Anexo do TJDF, objeto do Contrato nº DJ/SCL038 73, sem necessidade de aditamento contratual, ficando a contratada MÁQUINAS E MOTO-PEÇAS WALLIG S/A., isenta de multa até a data de 31.05.73, mantidas as demais cláusulas do referido Contrato".229) Processo nº 16.531/73 SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - Aditamento ao Convênio firmado em 04.11.65., regulando a administração das obras de construção de edifícios residenciais para o STM, em Brasília - Distrito Federal.-DECISÃO:"A Diretoria com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando seja firmado o 9º termo de aditamento ao Convênio celebrado entre a NOVACAP e o SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, em 04.11.65., visando prorrogar seu prazo de vigência até 30.08.73".239) Processo nº 04.143/73 DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES-Execução do projeto completo do Centro de Aperfeiçoamento do DASP, em Brasília - Distrito Federal.-DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, referenda o ato do Senhor Diretor Superintendente, que autorizou, "ad referendum" dos Órgãos Colegiados, a contratação da firma PROJECTUM ENGENHARIA - LTDA., para elaboração do anteprojeto, projeto e detalhamento' arquitetônico; projeto de instalações elétricas, hidráulicas, telefônicas, sonorização ambiente e sistema de alarme e proteção automática contra incêndio,projeto estrutural incluindo a infra-estrutura da sede própria do Centro de Aperfeiçoamento - do DASP, em Brasília-DF,pelo valor global de cr$ 1.322.240, 24 (hum milhão, trezentos e vinte e dois mil, duzentos renta cruzêiros e vinte e quatro centavós) e prazos de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato nº 115/73".249) Processo - nº 00.872/73 DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Execução dos projetos arquitetônicos, estruturais e de instalações de um prédio destinado à agência do Banco Regional de Brasília S/A, na Av. W/3 Norte, em Brasília - DF.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, referenda o ato do Senhor Superintendente, que autorizou, "ad referendum" dos Órgãos Colegiados da Companhia, a assinatura do Contrato Nº 108/73, entre a NOVACAP e a firma M.ROBERTO ARQUITETOS S/A., para execução dos serviços de elaboração dos projetos arquitetônicos, estruturais e de instalações' de um prédio destinado à agência do Banco Regional de Brasília S/A, na Av. W/3 Norte, Quadra 507, em Brasília - Distrito Federal, sendo que o valor dos honorários é de cr$ 543.850,00 - (quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros), calculado sobre cr$ 5.570.000,00 (custo global estimado das obras), podendo ser alterado de acordo com o valor real obtido para o total do custo da construção, quando da entrega do orçamento a ser apresentado pela contratada, e prazo de 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura do Contrato".259) Processo nº 04.856/73 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES Anulação do Convite nº 31/73-CPL, realizado para fornecimento e colocação de esquadrias de ferro nas obras do Hospital Distrital de Planaltina.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, referenda o ato do Senhor Superintendente, que dispensou' a tomada de preços e autorizou a realização da licitação por convite, "ad referendum" dos Órgãos Colegiados, anulando-se di

licitação, realizada para fornecimento e colocação de esqua as de ferro nas obras do Hospital Distrital de Planaltina "), nos termos do item 12.2 do Capítulo XII da Carta-Convite 31/73-CPL".269) Processo nº 11.278/73 - FHDF - Aprovação de uta de aditamento ao Convênio que regula o prosseguimento - obras do Hospital Distrital de Taguatinga, em Brasília DF. CISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o pro so ao egrégio Conselho de Administração, opinando pela revo ção das Decisões nºs. 46 e 01 da Diretoria e Conselho,profe- das em suas 970a. e 757a. Sessões de 02.05.73 e 04.05.73,res tivamente, e autorização para assinatura de um termo de itamento ao Convênio celebrado entre a NOVACAP e a FUNDAÇÃO SPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em 25.10.71, regulando a admi- stração das obras de construção do Hospital Distrital de Ta atinga - DF., visando suplementar o valor do instrumento - incipal em mais cr$ 3.430.000,00 (três milhões quatrocentos e inta mil cruzeiros) e prorrogar o seu prazo de vigência até de dezembro de 1973".279) Processo nº 11.820/73 - PAULO R. AGOSO - Justificativas para o atraso verificado no Contrato' 05/73, firmado para fornecimento do projeto estrutural do paço Cultural de Brasília, situado no Setor de Difusão Cultu l.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, aceita as ões apresentadas, considerando justificado o total de 41 uarenta e um) dias úteis de atraso ocorrido na entrega do bjeto estrutural do Espaço Cultural de Brasília, objeto do ntrato nº 05/73, assinado entre a NOVACAP e a firma PAULO R. AGOSO, ficando a referida firma isenta da multa prevista na ausula quinta, letra "a" do Contrato nº 05/73".289) Processo 14.454/73 - MAINLINE MÓVEIS S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO - stificativas para o atraso ocorrido na entrega dos serviços' fornecimento e instalação de 5.085 cadeiras para o Ginásio Esportes de Brasília, objeto do Contrato firmado entre o strito Federal e a MAINLINE S/A., em 04.10.72.-DECISÃO: A Di toria, com o voto do Relator, aceita as razões apresentadas, nsiderando justificado o total de 96 (noventa e seis) dias atraso verificado na entrega dos serviços de fornecimento e stalação de 5.085 cadeiras para o Ginásio de Esportes de Bra lia, objeto do Contrato firmado em 04.10.72 entre o DISTRITO EDERAL e a firma MAINLINE MÓVEIS S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, - entando-a da multa prevista no mencionado contrato e respec- vos aditivos". 299) Processo nº 17.174/73 - DIRETORIA DE EDI CAÇÕES - Convite nº 038/73-CPL, para construção total do Edi cio Sede do Tribunal de Contas da União, em Brasília - Dis ito Federal.-DECISÃO: "A Diretoria,com o voto do Relator e le ndo-se em consideração as decisões nºs. 12 e 26, prolatadas' s 754a. e 757a. Sessões, de 13.04.73 e 04.05.73, respectiva- nte, que aprovaram a pré-qualificação de firmas interessadas participar da licitação por convite, com base no item 3.2 Edital e alterações de fls. 11 do Processo nº 10.922/73, en minha o processo ao egrégio Conselho de Administração, opi ndo seja autorizada a licitação na modalidade de convite e mologado o Convite número 038/73-CPL, contratando-se com a rma ESCRITÓRIO DE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA "ECEL" S/A, a nstrução total, sob o regime de empreitada global, do Edifí- io Sede do Tribunal de Contas da União, em Brasília - Distri- Federal, pelo preço global proposto de cr$ 23.675.905,50 - vinte e três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil vecentos e cinco cruzeiros e cinquenta centavos) e razo de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, contado - partir da data de assinatura do Contrato". Nada mais ha ndo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, da ual para constar, eu ALDENISA DE FARIA CAMPOS, Secretária avrei a presente ATA que, lida e aprovada, vai por mim e pelos rita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

CONFERE COM O ORIGINAL
Coordenação de Documentação
SECRETARIA GERAL

VALDOIR MENEZES FERREIRA
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
ROOSEVELT NADER
CARLOS ALBERTO RIBEIRO CACAES
JOSÉ FERREIRA SILVA
PAULO DARCY PALHAS,

A T A DA OCTOGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - DO BRASIL.

Aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e três, na sala de Reuniões, na sede da COMPANHIA URBA NIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 876a. reunião da Diretoria, sob a Presidência do Engenheiro VALDOIR MENEZES - FERREIRA Diretor Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, PAULO DARCY PALHAS, JOSÉ FERREIRA SILVA, CARLOS ALBERTO RIBEIRO CACAES e ROOSEVELT NADER. Dando início à reunião foram apreciados os seguintes processos constantes da pauta, relatados inicialmente - pelo Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.-019) Processo nº 01.411/73 - A firma VALE DO PARANÃ RAÇÕES LTDA solicita a aquisição de uma área de 2.000,00 m2 no Setor de Armazenagem e Abastecimento - SAA.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a venda do lote nº 665, da Quadra 03, do Setor de Amazenagem e Abastecimento à firma VALE DO PARANÃ RAÇÕES LTDA, pelo preço e condições vigentes".-029) Processo nº 15.408/73 - A firma PRUMO - SOCIEDADE CONSTRUTORA LTDA solicita a aquisição de uma área no Setor Industrial de Taguatinga.-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a venda dos lotes nºs. 38, 40 e 42, da QI-19, do Setor Industrial de Taguatinga à firma PRUMO - SOCIEDADE CONSTRUTORA LTDA, pelo preço e condições vigentes".-039) Processo nº 08.281/72 - Departamento Imobiliário propõe revogação de decisão que autorizou a venda de imóvel residencial em Sobradinho ao Sr. ARISTÓTELES SIMÕES.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, revoga sua decisão exarada na 824a. sessçao de 19.06.72, que autorizou a venda do lote nº 12, da Quadra 14, do Conjunto "B-8" Residencial de Sobradinho ao Sr. ARISTÓTELES SIMÕES.-049) Processo nº 12.366/73 - JOAQUIM GONÇALVES DE SOUZA solicita autorização para transferir imóvel residencial a terceiros.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a transferência - da casa nº 87, construída no lote nº 33 da QNJ-05 de Taguatinga, do Sr. JOAQUIM GONÇALVES DE SOUZA para a Sra. MARIA ELZA NUNES BARBUIO, ficando vedado ao cedente o direito de pleitear outro imóvel junto ao Complexo Administrativo do Governo do Distrito' Federal".-059) Processo nº 08.136/73 - A firma MÓVEIS DECORAMA-LTDA solicita a aquisição de uma área de 2.000,00 m2 no Setor de Armazenagem e Abastecimento - SAA.-DECISÃO: "A Diretoria,com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a venda do lote 425, da Quadra 03, do Setor de Armazenagem e Abastecimento à firma MÓVEIS DECORAMA LTDA, pelo preço e condições vigentes".-069) Processo nº 12.531/73 A firma TRANSPORTADORA ITAMARATY LTDA solicita a aquisição de um lote comercial em Taguatinga.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a venda do lote nº 07 - Quadra Central C-01 Setor Central de Taguatinga à firma TRANSPORTADORA ITAMARATY LTDA, pelo preço e condições vigentes".-079) Processo nº 35.280/72 A firma SERVENG - CIVILSAN S/A solicita autorização para ocupação a título precário do lote 05 Setor de Usina de Asfalto.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer - do Departamento Imobiliário, autoriza a título precário a ocupação do lote 05, do Setor de Usina de Asfalto, à firma SERVENG - CIVILSAN S/A, ficando a interessada obrigada a respeitar a via de acesso existente entre os lotes nºs. 04 e 05 do Setor referenciado".-089) Processo nº 60.191/69 MARCOS VALADÃO DE MELO solicita a aquisição de lote em Sobradinho.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, RESOLVE: 1º) revogar a Decisão da Diretoria da NOVACAP nº 830º sessão de 28.07.72,que indeferiu o pedido do Sr. MARCOS VALADÃO DE MELO, para regularização do lote nº 08 - Quadra 03 - Conjunto "H", da cidade satélite de Sobradinho; e, 2º) autoriza a venda do lote 12, da Quadra 03 - Conjunto "H", da cidade satélite de Sobradinho, ao Sr. MARCOS VALADÃO DE MELO,pelo preço e condições vigentes".-099) Processo nº 12.551/73 - A firma TRANSPORTES RODOCAP LTDA solicita a aquisição de área no Setor de Armazenagem e Abastecimento - SAA.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a venda do lote 385, da Quadra 03, Setor de Armazenagem e Abastecimento - SAA, à firma TRANSPORTES RODOCAP LTDA, pelo preço e condições vigentes".-109)Processo nº 31.341/69 - A firma ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS solicita a aquisição de um lote em Taguatinga.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a venda do lote 04, da CNH 2, de Taguatinga, à firma ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, pelo preço e condições vigentes, uma vez que foram cumpridas as exigências regulamentares". Processos relatados pelo Senhor Diretor PAULO DARCY PALHAS.-11) Processo nº 09.434/73 - GERALDO DO VALE NEVES e WILSON CORRÊA - DA SILVA LOUREIRO - encaminham prestação de contas no valor de cr$ 1.792,92 (hum mil, setecentos e noventa e dois cruzeiros e noventa e dois centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por GERALDO DO VALE NEVES e WILSON' CORRÊA DA SILVA LOUREIRO, relativa a despesas com retrovenda de lotes, por conta do adiantamento concedido através do processo nº 04.318/73, no valor de cr$ 1.792,92 (hum mil, setecentos e noventa e dois cruzeiros e noventa e dois centavos), que deverá ser creditado em conta".-129) Processo nº 13.697/73 - MIGUEL - FLEXA, JOSÉ ALFREDO BRONZE MALENHA e ADENI DE OLIVEIRA, encaminham prestação de contas no valor de cr$ 6.526,40 (seis mil, quinhentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta centavos).- DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por MIGUEL FLEXA, JOSÉ ALFREDO BRONZE MALENHA e ADENI DE OLIVEIRA , relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais p/conta do adiantamento concedido através do processo nº 8.861/73 no valor de cr$ 6.526,40 (seis mil, quinhentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta centavos), que deverá ser creditado em conta".-139) Processo nº 14.448/73 - MIGUEL FLEXA, JOSÉ ALFREDO BRONZE MALENHA e ADENI DE OLIVEIRA, encaminham prestação de contas no valor de cr$ 8.021,80 (oito mil, vinte e um cruzeiros e oitenta centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por MIGUEL FLEXA, JOSÉ ALFREDO BRONZE MALENHA e ADENI DE OLIVEIRA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais p/conta do adiantamento concedido através do processo nº 08.861/73, no valor de cr$ 8.021,80 (oito mil,vinte e um cruzeiros e oitenta centavos) que deverá ser creditado em conta".-149) Processo nº 14.293/73 - MIGUEL FLEXA, JOSÉ ALFREDO BRONZE MALENHA e ADENI DE OLIVEIRA, encaminham prestação de contas no valor de cr$ 23.973,69 (vinte e três mil, novecentos e setenta e três cruzeiros e sessenta e nove centavos).-DECISÃO : "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por MIGUEL FLEXA, JOSÉ ALFREDO BRONZE MALENHA e ADENI DE OLIVEIRA , relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais p/conta do adiantamento concedido através do processo nº 8.861/73,no valor de cr$ 23.973,69 (vinte e três mil, novecentos e setenta e três cruzeiros e sessenta e nove centavos), que deverá ser creditado em conta".-159) Processo nº 12.991/73 - MIGUEL FLEXA, JOSÉ ALFREDO BRONZE MALENHA e ADENI DE OLIVEIRA, encaminham prestação de contas no valor de cr$ 13.308,43 (treze mil, oitocentos e oito cruzeiros e quarenta e três centavos).-DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por MIGUEL FLEXA, JOSÉ ALFREDO BRONZE MALENHA e ADENI DE OLIVEIRA, relativa a despesas com aquisição de materiais, por conta do adiantamento concedido através do processo número 08.861/73, no valor de cr$ 13.808,43 (treze mil, oitocentos e oito cruzeiros e quarenta e três centavos), que deverá ser creditado em conta".-16) Processo nº 12.743/73 - MIGUEL FLEXA, JOSÉ ALFREDO BRONZE MALENHA e ADENI DE OLIVEIRA - encaminham prestação de contas no valor de cr$ 6.704,30 (seis mil, setecentos e quatro cruzeiros' e trinta centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por MIGUEL FLEXA, ALFREDO BRONZE MAEENHA, e ADENI DE OLIVEIRA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais, por conta do adiantamento concedido através ' do processo nº 08.861/73, no valor de cr$ 6.704,30 (seis mil , setecentos e quatro cruzeiros e trinta centavos), que deverá ser creditado em conta".-179) Processo nº 13.189/73 - MIGUEL - FLEXA, JOSÉ ALFREDO BRONZE MALENHA e ADENI DE OLIVEIRA - encaminham prestação de contas no valor de cr$ 7.996,41 (sete mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros e quarenta e um centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por MIGUEL FLEXA, JOSÉ ALFREDO BRONZE MALENHA e ADENI DE OLIVEIRA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais p/conta do adiantamento concedido através do processo nº 08.861/73, no valor de cr$ 7.996,41 (sete mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros e quarenta e um centavos), que deverá ser creditado em conta".-189) Processo nº 09.590/73 - GERALDO DO VALE NEVES e WILSON CORRÊA DA SILVA LOUREIRO - encaminham prestação de contas no valor de cr$ 577,35 (quinhentos e setenta e sete cruzeiros e trinta e cinco centavos).-DECISÃO: "A Di

retoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por GERALDO DO VALE NEVES e WILSON CORRÊA DA SILVA LOUREIRO, relativa a devolução de parte do adiantamento concedido através do processo nº 05.482/73, no valor de cr$ 577,35 (quinhentos e setenta e sete cruzeiros e trinta e cinco centavos), que deverá ser creditado em conta".-199) Processo nº 10.123/73 - AYRTON GERTRUDES e JOÃO AUGUSTO DALDEGAN FILHO - encaminham prestação de contas no valor de cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por AYRTON GERTRUDES e JOÃO AUGUSTO DALDEGAM FILHO, relativa a despesas realizadas pela Divisão de Transportes/DA, com pagamento de taxas , laudos periciais de acidentes de veículos, por conta do adiantamento concedido através do processo nº 00555/73, no valor de cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), que deverá ser creditado em conta".-208) Processo nº 09.498/73 - JOSÉ EDUARDO PIRES CAMPOS e WILSON CORRÊA DA SILVA LOUREIRO - encaminham prestação de contas no valor de cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).-DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por JOSÉ EDUARDO PIRES CAMPOS e WILSON CORRÊA DA SILVA LOUREIRO, relativa a despesas efetuadas com viagem a Uberaba-MG, por conta do adiantamento concedido através do processo nº 04.317/73, no valor de cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), que deverá ser creditado em conta".-219) Processo nº 04.734/73 - JOSÉ ANTONIO CARAMORI BORGES - encaminha prestação de contas no valor de cr$.. 9.782,49 (nove mil, setecentos e oitenta e dois cruzeiros e quarenta e nove centavos).-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por JOSÉ ANTONIO CARAMORI BORGES, relativa a despesas realizadas com fornecimento de material e encargos sociais da obra marquises e rampa de acesso à garagem - do edifício sede do Conselho Nacional do Petróleo, por conta do adiantamento concedido através do processo nº 18.253/72, no valor de cr$ 9.782,49 (nove mil, setecentos e oitenta e dois cruzeiros e quarenta e nove centavos), que deverá ser creditado em conta".-229) Processo nº 11.503/73 - ALBERTO ENRIQUE DIAZ PRIETO e BENJAMEB PEREIRA DE ABREU - encaminham prestação de contas no valor de cr$ 14.986,55 (quatorze mil, novecentos e - oitenta e seis cruzeiros e cinquenta e cinco centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por ALBERTO ENRIQUE DIAZ PRIETO e BENJAMIN PEREIRA DE ABREU, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais, por conta do adiantamento concedido através do processo nº 09.190/73, no valor de cr$ 14.986,55 (quatorze mil, novecentos e oitenta e seis cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), que deverá ser creditado em conta".-239) Processo nº 11.733/73 - MIGUEL FLEXA, JOSÉ ALFREDO BRONZE MALENHA e ADENI DE OLIVEIRA, encaminham - prestação de contas no valor de cr$ 17.189,20 (dezessete mil, cento e oitenta e nove cruzeiros e vinte centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por MIGUEL FLEXA, JOSÉ ALFREDO BRONZE MALENHA e ADENI DE OLIVEIRA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais p/conta do adiantamento concedido através do processo nº 08.861/73, no valor de cr$ 17.189,20 (dezessete mil, cento e oitenta e nove cruzeiros e vinte centavos), que deverá ser creditado em conta". - 249) Processo nº 10.477/73 - MIGUEL FLEXA, JOSÉ ALFREDO BRONZE MALENHA e ADENI DE OLIVEIRA - encaminham prestação de contas no valor de cr$ 20.261,91 (vinte mil, duzentos e sessenta e um cruzeiros e noventa e um centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por MIGUEL FLEXA, JOSÉ ALFREDO BRONZE MALENHA e ADENI DE OLIVEIRA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do aditamento concedido através do processo nº 08.861/73, no valor de cr$... 20.261,91 (vinte mil, duzentos e sessenta e um cruzeiros e noventa e um centavos) que deverá mr creditado em conta".-Processos relatados pelo Senhor Diretor CARLOS ALBERTO RIBEIRO CACAES. 259) Processo nº 01.143/73 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - Aditamento ao Convênio firmado em 23.12.70., com a interveniência' do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, regulando a administração das obras de construção do edifício sede do Ministério das Comunicações, em Brasília - Distrito Federal.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, revoga a Decisão proferida em sua 873a sessão, realizada em 21.05.73, que opinou pela assinatura de um termo de aditamento ao convênio celebrado em 23.12.70., entre a NOVACAP e o MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, com a interveniência do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, regulando a administração das obras de construção do edifício sede do Ministério das Comunicações, em Brasília - Distrito Federal, para suplementar seu valor em mais cr$ 6.200.000,00 - (seis milhões e duzentos mil cruzeiros) e prorrogar seu prazo de vigência até 31.12.73., e encaminha o presente processo ao egrégio Conselho de Administração, opinando seja firmado um termo de aditamento visando suplementar o referido convênio em cr$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) e prorrogar seu prazo de vigência até 31.12.73".-269) Processo nº 14.576/73 - Projeto para as obras do edifício sede do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral - MINIPLAN.-DECISÃO: "A Diretoria,com o voto do Relator e considerando a urgência para execução dos serviços, aprova a contratação dos serviços de especificações e levantamento quantitativo dos materiais a serem empregados nas obras de construção do edifício sede do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral - MINIPLAN, diretamente com o arquiteto MANOEL HERMANO, nos termos do artigo 83 do Decreto - Lei nº 5.194/66, dando-se ao contrato o valor de cr$ 35.653,20 (trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e três cruzeiros e vinte centavos) e prazo de entrega dos serviços fixado em 15 (quinze) - dias, contado a partir da data de assinatura do contrato".-279) Processo nº 13.445/73 - POLIENGE S.A. - SANEAMENTO E CONSTRU - ÇÕES - aluguel de máquina para execução dos srviços de escava - ção do excesso de terra do talude vertical do Estádio de Brasília.-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, dispensa a licitação, nos termos do item "h" do Art. 3º da Resolução nº 25/73-CA e aprova a proposta da firma POLIENGE S/A. - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES, para execução dos serviços de escavação do excesso de terra do talude vertical do Estádio de Brasília, pelos preços unitários aceitos às fls. 03 (que foram baseados na tabela do DVO) e valor global estimado de cr$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), sem necessidade de assinatura de instrumento contratual, visto que os serviços já se encontram em fase de conclusão, sendo que os pagamentos serão feitos mediante apresentação de faturas, aprovadas pela DFO".-Processos relatados pelo Senhor Diretor ROOSEVELT NADER.-289) Processo nº 14.543/73 - (PA 88/73) Dispensa de"Tomada de Preços" e autorização para a realização de "Convite" para, sob o regime de empreitada global mediante a aplicação de preço unitários, contratar mão-de-obra, destinada à execução dos serviços relacionados à conservação de viveiros e multiplicação de espécies vegetais (limpeza de viveiros, sementeiras, formação e adubação de canteiros, repicagem e enviveiramento de plantas), em áreas do Departamento de Parques e Jardins, em Brasília, Distrito Federal, no valor de cr$.. 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, dispensa a licitação na modalidade de Tomada de Preços e autoriza a realização de "Convite" para, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários contratar mão-de-obra braçal, destinada à execução dos serviços relacionados a conservação de viveiros e multiplicação de espécies vegetais (limpeza de viveiros, sementeiras, formação e adubação de canteiros, repicagem e enviveiramento de plantas) em áreas do Departamento de Parques e Jardins, em Brasília, Distrito Federal, de acordo com o disposto na letra "h" do art. 39,da Resolução nº 025/73-CA, atribuindo-se ao contrato o valor de cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), com uma variação de 5% (cinco por cento), para mais ou para menos, sem necessidade' de aditamento contratual, a fim de atender a possíveis variações decorrentes de necessidade de serviços. O prazo para a conclusão dos serviços, fica estabelecido em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de expedição da "Ordem de Serviço"".-299) Processo nº 11.165/73 (P-083/73) Convite nº 35/73-CPL, para a execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, de sondagem de reconhecimento por percussão, em locais da via de ligação Riacho Fundo, Ipê e no cruzamento do ERS/EI com a estrada das Indústrias em Brasília - Distrito Federal.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, autoriza a homologação do Convite nº 35/73-CPL, e a contratação da firma SILTEC - SOCIEDADE CIVIL DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS para a execução sob o regime de empreitada por preço unitário, de sondagens de reconhecimento por percussão em locais da via de ligação Riacho Fundo, Ipê e no cruzamento do ERS/EI com a estrada das Indús - trias, em Brasília - Distrito Federal, pelo preço unitário proposto de cr$ 26,50 (vinte e seis cruzeiros e cinquenta centavos) por metro linear de reconhecimento, atribuindo-se ao contrato , para os devidos efeitos legais, o valor de cr$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta cruzeiros). Os serviços deverão estar totalmente concluídos no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato".-309) Processo nº 11.506/73 (P-075) Prorrogação de prazo do contrato nº 451/72,de interesse da firma T.W.LACERDA - CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM,para execução sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de tabela de preços unitários de escavação, carga e transporte, no Núcleo Bandeirante - Brasília, Distrito Federal.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, e considerando que o contrato já teve sua vigência extinta em 16.04.73; considerando que a firma em tempo hábil, de acordo com a cláusula quinta, parágrafo primeiro do contrato, solicitou a prorrogação do prazo com base, ainda, no mesmo artigo, parágrafo primeiro, letra "a" [ocorrências de chuvas que impeçam a realização dos serviços devidamente comprovada pela fiscalização); e considerando que a fiscalização comprovou o impedimento descrito acima, VOTA no sentido de que seja justificado o atraso da obra pelos 45 dias, não devendo, portanto, a firma naquele período ser penalizada - com multa prevista no contrato e descrito no artigo já citado parágrafo primeiro".-Processos relatados pelo Senhor Diretor JOSÉ FERREIRA SILVA.-319) Processo nº 16.784/73 - Diretoria Administrativa apresenta proposta da firma MADEIREIRA SÃO JORGE -IRMÃOS SEBBA LTDA para revestimento do andar térreo, onde se encontra instalado o Centro de Processamento de Dados."A Diretoria com o voto do Relator, considerando que a firma MADEIREIRA' SÃO JORGE - IRMÃOS SEBBA LTDA está responsável pela execução - dos serviços de divisórias nos pavimentos 6º, 9º, 10º, 11º e 12º deste Edifício Sede;Considerando a urgência na realização - dos serviços de revestimento do andar térreo deste Edifício Sede, onde se encontra instalado o Centro de Processamento de Dados; RESOLVE: a) dispensar a licitação nos têrmos do artigo 3º, letra "H", da Resolução nº 25/73-CA.b) contratar com a firma MADEIREIRA SÃO JORGE - IRMÃOS SEBBA LTDA., os serviços constantes às fls. 02, pelo valor global de cr$ 39.097,27 (trinta e nove mil, noventa e sete cruzeiros e vinte e sete centavos).O prazo para execução dos referidos serviços será de 15 (quinze) dias, contado da data do recebimento pela firma da NOTA DE EMPENHO".-329) Processo nº 11.987/73 - Aquisição de azulejo e cerâmicas - DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE: Homologar a Tomada de Preços realizada autorizando-se a aquisição dos materiais solicitados, com a firma CIMPLA - COMERCIAL E IMPORTADORA DO PLANALTO (FERRAGENS) LTDA, no valor global de cr$.... 43.141,84 (quarenta e três mil, cento e quarenta e um cruzeiros e oitenta e quatro centavos). O prazo de entrega dos materiais' será de 30 (trinta) dias para o item I, e até 20 (vinte) dias para os demais itens, contado do recebimento pela firma da NOTA DE EMPENHO".-339) Processo nº 16.247 -Aditamento ao Convênio' firmado entre a NOVACAP e a SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO-FEDERAL.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando ' seja aprovada a autorização anteriormente dada pelo Senhor Diretor Superintendente, no sentido de ser renovado o Convênio entre a NOVACAP e a SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, - nos exatos termos constantes de fls. 13 e 14, regulamentando a execução de serviços através do nosso sistema eletrônico de processamento de dados".-349) Processo nº 09.581/73 - Aquisição de Material.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE: Homologar a Tomada de Preços realizada, autorizando-se à aquisição dos pneus e câmaras de ar, destinados à Divisão de Material de Consumo desta Diretoria, com as firmas abaixo e na seguinte base: MALDI S/A - IND. E COMÉRCIO - itens 01 e 03 cr$ 8.439, 00 item 02 (13 pneus 900 X 20) cr$ 10.411,96;CURINGA DOS PNEUS - LTDA - item 02 (14 pneus 900 X 20) cr$ 11.212,88 - HC PNEUS - item 02 (13 pneus 900 X 20) cr$ 10.811,96, perfazendo o valor global de cr$ 40.475,80 (quarenta mil, quatrocentos e setenta' e cinco cruzeiros e oitenta centavos).A entrega dos pneus e câmaras de ar, pelas firmas licitantes, deverá ser feita imediatamente, após o recebimento da Nota de Empenho".-359) Processo nº 14.299/73 - Aquisição de peças para o equipamento VIBRO ACABADORA de asfalto marca BARBER GREENE.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, RESOLVE: a) Dispensar a licitação nos termos - do artigo 3º, letra "E" da Resolução nº 25/73-CA;b) adquirir as peças solicitadas pela Divisão de Manutenção da Diretoria Administrativa, diretamente à firma BRASIF - COMERCIAL BRASILEIRA - DE FERRO LTDA., no valor global de cr$ 51.346,90 (cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e seis cruzeiros e noventa centavos) devendo a entrega obedecer ao proposto pela referida firma às fls. 11/13".-Processos relatados pelo Senhor Diretor CARLOS ALBERTO RIBEIRO CACAES.-369) Processo nº 16.307/73 -DE/DEO -For

necimento e colocação de esquadrias metálicas nas obras da Agência do Banco Regional de Brasília do Núcleo Bandeirante.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, dispensa a licitação, nos termos da letra "h" do Art. 39, Capítulo I, da Resolução nº 25/73, e autoriza à firma ESQUADRIAS METÁLICAS PAULISTA LTDA, a fornecer e colocar as esquadrias de ferro necessárias às obras' da Agência do Banco Regional de Brasília, no Núcleo Bandeirante pelos preços unitários propostos de cr$ 180,00/m2(cento e oitenta cruzeiros por metro quadrado) mais 10% de IPI para o fornecimento e cr$ 43,00/m2 (quarenta e três cruzeiros por metro quadrado) para colocação, atribuindo-se,aos referidos serviços, para efeito de empenho, o valor de cr$ 56.155,45 (cinquenta e seis mil,cento e cinquenta e cinco cruzeiros e quarenta e cinco centavos), com uma variação de 25% para mais ou para menos, e prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço, devendo o pagamento ser efetuado em duas parcelas mensais, mediante medição e aplicação dos preços' unitários, ficando a firma, em caso de não cumprimento, sujeita às penalidades previstas nas normas em vigor na Novacap".379) - Processo nº 16.312/73 - DEO/DE - Serviços de serralheria, com fornecimento e colocação de esquadrias metálicas, para o Hospital Distrital de Taguatinga - Distrito Federal.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, dispensa a licitação, nos termos da letra "h", Art. 39, Capítulo I, da Resolução nº 25/73 - CA e autoriza a contratação com a firma MACO METALÚRGICA S/A. para, sob o regime de empreitada global, concluir os serviços' de serralheria, com fornecimento e colocação de esquadrias metálicas, nas obras do Hospital Distrital de Taguatinga (DF),pelo valor global de cr$ 213.096,40 (duzentos e treze mil, noventa e seis cruzeiros e quarenta centavos), pago mediante faturas quinzenais e prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, tudo de acordo com a proposta apresentada (fls. 01 a 07 deste processo), ficando a firma em caso de não cumprimento, sujeita às penalidades previstas - nas normas em vigor na Novacap".-389) Processo nº 16.314/73 - DE/DEO - Instalações elétricas, hidráulicas, telefônicas, contra incêndio, pára-raios e águas pluviais para o Instituto de Medicina Legal - IML.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, dispensa a tomada de preços, nos termos da letra "h", - Art. 39, Capítulo I da Resolução nº 25/73-CA, e autoriza à firma SOCINTEL DE BRASÍLIA a executar os serviços de instalações' elétricas, hidráulicas, contra incêndio, pára-raios e águas - pluviais, nas obras do INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL, em Brasília - Distrito Federal, pelo preço global de cr$ 236.246,84(duzentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros e oitenta e quatro centavos), na fomma de sua proposta, fixando-se para conclusão dos serviços, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da expedição da Ordem de Serviço. O pagamento - será efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro a ser aprovado na obra, descontando-se das faturas o valor correspondente aos materiais fornecidos pela Novacap, aplicados os preços pelos quais foram adquiridos, ficando a firma, em caso de atraso, sujeita às penalidades previstas na Resolução nº 25/73-CA".-399) Processo nº 16.313/73 - DE/DEO - Fornecimento e colocação de esquadrias metálicas para as obras do Hospital Distrital de Planaltina - DF.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, dispensa a tomada de preços, nos termos da letra "h" do Art. 39, Capítulo I da Resolução nº 25/73-CA e autoriza o fornecimento e colocação das esquadrias metálicas do Hospital - Distrital de Planaltina, pela firma ESQUADRIAS METÁLICAS PAULISTA LTDA., pelo preço global de cr$ 124.130,38 (cento e vinte e quatro mil, cento e trinta cruzeiros e trinta e oito centavos), a ser pago em duas parcelas de 50% (cinquenta por cento), a primeira quando da entrega dos materiais na obra, e a segunda no término dos serviços, fixando-se para sua execução o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da Ordem de Serviço, ficando a firma, em caso de não cumprimento, sujeita às penalidades' previstas na Resolução nº 25/73-CA".409) Processo nº 16.760/73-DE/DEO - Fornecimento e montagem das tubulações hidráulicas e seus acessórios para água gelada, umidificação, água de torre , água quente e tanque de compensação para o Hospital Distrital - de Taguatinga - DF.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, dispensa a tomada de preços, nos termos da letra "h", Art. 39, Capítulo I da Resolução nº 25/73-CA e autoriza a contratação da firma CEBEC S/A - ENGENHARIA E INDÚSTRIA, para sob o regime de empreitada global, executar a rede hidráulica conjugada ao sistema de condicionamento de ar, para o Hospital Distrital' de Taguatinga, pelo preço global de cr$ 339.354,96 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro cruzeiros e noventa e seis centavos) e prazo de 150 (Cento e cinquenta)dias contados a partir da Ordem de Serviço. O pagamento será efetuado em faturas mensais, de acordo com o cronograma físico-financeiro a ser aprovado pela Novacap, devendo-se reter 5% (cinco por cento) de cada faturamento, a título de caução. Tudo de acordo com a proposta, especificações e projetos constantes de fls. 01 a 27, ficando a firma sujeita, em caso de atraso, às penalidades previstas na Resolução nº 25/73-CA. Com a presente - contratação fica a firma responsável pelo perfeito funcionamento de todo o sistema de ar condicionado do Hospital Distrital de Taguatinga".- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, da qual para constar, eu, ALDENISA DE FARIA CAMPOS, Secretária lavrei a presente ATA que, lida e aprovada, vai por mim subscrita, assinada pelos Senhores Diretores - presentes.

VALDOIR MENEZES FERREIRA

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

PAULO DARCY PALHAS

JOSÉ FERREIRA SILVA

CARLOS ALBERTO RIBEIRO CACAES

ROOSEVELT NADER

A T A DA OCTOGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos doze dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e três, na sala de Reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 877a.reunião da Diretoria, sob a Presidência do Engenheiro VALDOIR MENEZES' FERREIRA Diretor Superintendente da Companhia, com a presença' dos Senhores Diretores ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, ROOSEVELT NADER, JOSÉ FERREIRA SILVA, PAULO DARCY PALHAS e CARLOS ALBERTO RIBEIRO CACAES. Dando início à reunião foram apreciados os seguintes processos constantes da pauta, relatados inicialmente pelo Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.-01) Processo nº 09.567/73 - MANOEL COELHO DE SOUZA - solicita a aquisição de lote residencial no Núcleo Bandeirante.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a venda do lote nº 05, do Bloco 1.680 do Setor 3a. Avenida Residencial do Núcleo Bandeirante a MANOEL COELHO DE SOUZA, pelo preço e condições vigentes".-02)Processo nº 03.089/73 - A firma FLÁVIO ESPÍRITO SANTO - solicita a aquisição de uma área de terreno no Setor de Armazenagem e Abastecimento.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de conformidade com o que consta dos autos, autoriza a venda dos lotes nºs. 10 a 200, da Quadra 02, do Setor de Armazenagem e Abastecimento, SAA, à firma FLÁVIO ESPÍRITO SANTO, pelo preço e condições vigentes, encaminhando ao Conselho para conhecimento".-03) Processo nº 79.914/70 - JIMINIANO ALVES DE MACEDO.- solicita a aquisição de lote residencial no Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a venda do lote 10, do Bloco 465, do Setor Avenida Contorno Residencial do Núcleo Bandeirante, à JIMINIANO ALVES DE MACEDO, pelo preço e condições vigentes, uma vez que foram cumpridas as exigências - regulamentares".-04) Processo nº 33.924/72 - A SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA, solicita a efetivação ' do registro do acréscimo de 286 lotes no Setor J - Norte de Taguatinga, com àquela Sociedade.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a formalização da venda dos 319 lotes residenciais acrescidos ao Setor J - Norte de Taguatinga, à SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA, pelo preço de cr$ 10,00 (dez cruzeiros) por metro quadrado, desde que os serviços de infra-estrutura sejam executados por aquela Sociedade, os quais discriminamos abaixo: Setor QNJ - Quadra 26 - lotes 19, 20 e 21 -03- Setor QNJ - Quadra 28 - lotes 37,38,39,40,41 Ee 42 06- Setor QNJ - Quadra 30 - lotes 37,38,39,40,41 e 42, -06- Setor QNJ - Quadra 32 - lotes 37,38,39,40,41 e 42 -06- Setor QNJ- Quadra 42 - lotes de 01 a 52 -52- Setor QNJ - Quadra 44 - lotes de 01 a 52 -52- Setor QNJ - Quadra 46 - lotes de 01 a 52 -52- Setor QNJ - Quadra 48 - lotes de 02 a 56 (pares) -28- Setor QNJ Quadra 50 - lotes de 01 a 37 (Ímpares) -19- Setor QNJ - Quadra- 52 - lotes de 01 a 38 -38- Setor QNJ - Quadra 54 - lotes de 1 a 38 -38- Setor QNJ - Quadra 56 - lotes de 02 a 38 (pares) -19- - 319".-05) Processo nº 74.408/70 - A firma GUILHERMINO G. SEQUEIRA E CIA. LTDA - solicita a aquisição de lote comercial no Núcleo Bandeirante.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator' e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a venda do lote 347-A, do Setor 29. Avenida Comércio do Núcleo' Bandeirante, à firma GUILHERMINO G. E CIA. LTDA., pelo preço e condições vigentes, uma vez que foram cumpridas as exigências - regulamentares".-06) Processo nº 02.637/73 - ADELINO ARAÚJO DURVAL - solicita formalização de venda de lote residencial no Núcleo Bandeirante.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator' e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a formalização da venda do lote 03 - Setor 3a. Avenida Residencial do Núcleo Bandeirante, ao Sr. ADELINO ARAÚJO DURVAL".-07)- Processo nº 76.041/70 - A firma JOÃO MARTINS DA SILVA - solicita a aquisição de lote comercial no Núcleo Bandeirante.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer - do Departamento Imobiliário, autoriza a venda dos lotes 380-A e 380-B, do Setor 3a. Avenida Comércio, Tipo Ofício, do Núcleo - Bandeirante, à firma JOÃO MARTINS DA SILVA, pelo preço e condições vigentes, uma vez que foram cumpridas as exigências regulamentares".-08) Processo nº 40 .929/72 - Reversão ao Patrimônio' da União, para uso do MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA, da projeção "B", da Quadra 01 do Setor de Autarquias Norte.-DECISÃO:" A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, sugere a reversão ao Patrimônio da União, para uso do MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA, da Projeção' "B", da Quadra 01 do Setor de Autarquias Norte, com o preço fixado em cr$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) por metro quadrado, e encaminha o assunto ao Egrégio Conselho de Administração e a Douta Assembléia Geral".-09) Processo nº 10.362/73 MINERVINA FERREIRA DA SILVA - solicita a aquisição de lote residencial no Núcleo Bandeirante.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a venda do lote nº 03, do Bloco nº 2.005, do Setor Avenida Contorno Residencial do Núcleo Bandeirante a MINERVINA FERREIRA DA SILVA, pelo preço e condições vigentes". - 10) Processo nº 05.579/73 - FRANCISCO GIL SANTIAGO - solicita a aquisição de um imóvel residencial no Núcleo Bandeirante.- DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a venda do lote nº 02, do Bloco 525 do Setor Avenida Contorno Residencial do Núcleo Bandeirante a FRANCISCO GIL SANTIAGO, pelo preço e condições vigentes".-11) Processo nº 79.748/70 - IRENE PEREIRA DA SILVA - solicita a aquisição de lote residencial no Núcleo Bandeirante.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a venda do lote nº 04, do bloco 425, do Setor Avenida Contorno Residencial do Núcleo Bandeirante a IRENE PEREIRA DA SILVA, pelo preço e condições vigentes".-12) Processo nº 26.073/67 - A IGREJA BATISTA PRIMEIRO DE JULHO - solicita reconsideração de decisão que indeferiu seu pedido de aquisição de área especial.- DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante dos autos, indefere o pedido de reconsideração apresentado pela IGREJA BATISTA PRIMEIRO DE JULHO, face à intempestividade do mesmo".-139) Processo nº 26.867/72 - JOSÉ FERREIRA DE LIMA - solicita autorização para transferir imóvel residencial, situado em Sobradinho, a terceiros.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer-do Departamento Imobiliário, autorizã a transferência da casa nº 45, da Quadra 03, do Conjunto "A" Residencial de Sobradinho, do Sr. JOSÉ FERREIRA DE LIMA para a Srta. ISAURA RODRIGUES DE JESUS, ficando - vedado ao cedente o direito de pleitear outro imóvel junto ao Complexo Administrativo do Distrito Federal".-14) Processo nº 10.361/73 - JOSÉ PEREIRA FERNANDES - solicita a aquisição de lote residencial no Núcleo Bandeirante.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a venda do lote nº 02, do Bloco 1.125, do Setor Avenida Contorno Residencial do Núcleo Bandeirante a JOSÉ PEREIRA FERNANDES, pelo preço e condições vigentes".-15)- 79.951/70 - GERALDO ARAÚJO RAMOS - solicita a aquisição de lote residencial no Núcleo Bandeirante.-DECISÃO: "A Diretoria , com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a venda do lote 06, do Bloco 1.465,do Setor Avenida Central Residencial do Núcleo Bandeirante, à GE

RALDO ARAÚJO RAMOS, pelo preço e condições vigentes, uma vez que foram cumpridas as exigências regulamentares".-16) Processo nº 01.529/71 - MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA - solicita a aquisição de lote residencial no Núcleo Bandeirante.-DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a venda do lote nº 01, do Bloco 920, do Setor 2a. Avenida Residencial do Núcleo Bandeirante a MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA, pelo preço e condições vigentes".-17) Processo nº 80.097/70 - JOÃO RODRIGUES DA CRUZ - solicita a aquisição de lote residencial no Núcleo Bandeirante.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a venda do lote nº 08, do Bloco 445, do Setor Avenida Contorno Residencial do Núcleo Bandeirante a JOÃO RODRIGUES DA CRUZ, pelo preço e condições vigentes".-18) Processo nº 01.549/73 - MARIA DE LOURDES MORAIS DA SILVA - solicita a aquisição de lote no Núcleo Bandeirante.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a venda do lote 03, do Bloco 505 - Setor Avenida Contorno Residencial do Núcleo Bandeirante, à Sra. MARIA DE LOURDES MORAIS DA SILVA, pelo preço e condições vigentes, uma vez que foram cumpridas as exigências regulamentares".-19) Processo nº 51.570/70 - NEWTON CASTRO - solicita a aquisição de lote residencial no Núcleo Bandeirante.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a venda do lote 09, Bloco nº 420, do Setor 2a. Avenida Residencial do Núcleo Bandeirante, à NEWTON CASTRO, pelo preço e condições vigentes, uma vez que foram cumpridas as exigências regulamentares".-20) Processo nº 27.052/72 - GENELISO FERREIRA DOS SANTOS - solicita regularização de imóvel residencial em Brazlândia.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a regularização do lote nº 10, da Quadra 21, do Setor Tradicional de Brazlândia com o Sr. GENELISO FERREIRA DOS SANTOS, pelo preço e condições vigentes".-21) Processo nº 04.303/73 - A firma HELENITA ALVES COELHO - pleiteia a regularização de lote comercial em Sobradinho.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a venda do lote nº CL-15, da Quadra 1 Setor Comercial de Sobradinho, à firma HELENITA ALVES COELHO, pelo preço e condições vigentes, uma vez que foram cumpridas as exigências regulamentares".-22) Processo nº 68.599/70 - A firma "F. ALVES DE OLIVEIRA" solicita a regularização dos lotes nºs. 01, 02 e 03, da Quadra 30, do Setor Oeste Comercial do Gama.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a venda dos lotes nºs. 01, 02 e 03, da Quadra 30, do Setor Oeste Comercial do Gama à firma "F. ALVES DE OLIVEIRA", pelo preço e condições vigentes".-Processos relatados pelo Senhor Diretor ROOSEVELT HADER.-23) Processo nº,06.578/73 (P-091/73) - Tomada de Preços de nº 002/73-CPC, para a aquisição de 04 (quatro)tratores de esteira, novos, com lâmina angulável, destinados aos serviços do Departamento de Urbanização (ex-DVO), na base de permuta por 02 (dois) tratores de esteira CATERPILLAR D-6, série 9-U, e 01 (um) trator de esteira CATERPILLAR D-8, série 14-A, usados.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a Tomada de Preços nº 002/73-CPC, e autoriza o fornecimento, pela firma NOGUEIRA S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, de 04 (quatro) tratores sobre esteira, novos, equipados com lâminas angulares com comando hidráulico, motor diesel refrigerado a água esteiras vedadas com roletas e rodas de guia com lubrificação permanente, transmissão direta, protetor de carter e roletes, gancho de tração, cabine, sistema de iluminação traseira e dianteira, e jogo de ferramentas, sendo 02 (dois) com potência mínima de 120 HP (cento e vinte cavalos-vapor) no volante, e 02 (dois) com potência mínima de 65 HP (sessente e cinco cavalos-vapor) no volante. O fornecimento em pauta será feito mediante permuta por 02 (dois) tratores de esteira de marca CATERPILLAR D-6, série 9-U, e 01 (um) trator de esteira CATERPILLAR D-8, série 14-A, usados, e em serviço no De.U. O valor global é líquido da presente aquisição, será de cr$799.100,00' (setecentos e noventa e nove mil e cem cruzeiros), já deduzida a importância de cr$ 90.900,00 (noventa mil e novecentos cruzeiros), referente à alienação dos 03 (três) tratores CATERPILLAR, mencionados. O prazo de entrega será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota de Empenho' correspondente. O Conselho de Administração deverá ser ouvido, sob o aspecto da permuta".-24) Processo nº 16.441/73 (P-94/73) Termo de Aditivo ao contrato de nº 127/73, destinado à execução de serviços complementares de urbanização nas áreas adjacentes ao Ginásio de Esportes de Brasília, autorizando a que o saldo oriundo do contrato possa ser aplicado na execução e assentamento de placas pré-moldadas, em taludes da Via-N-2 e outros locais, e que os trabalhos sejam iniciados independentemente da assinatura de modificação contratual.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando que:1- o Termo Aditivo proposto não implica em aumento de despesa; 2- o material a ser executado e assentado é o mesmo constante do contrato de nº 127/73, referido; e 3- continuarão a vigorar todas as exigências contidas no contrato citado, à exceção do local onde deveriam ser colocadas as placas pré-moldadas, que, agora, serão assentadas em taludes da Via N-2 e outros locais, VOTA pela efetivação de um Termo Aditivo ao Contrato de nº 127/73, de 09.05.73., destinado à execução e assentamento de placas pré-moldadas em taludes da Via N-2 e outros locais a serem determinados pelo Departamento de Urbanização-DU, e que os trabalhos decorrentes, sejam iniciados independentemente da assinatura da modificação contratual".-25) Processo nº 12.729/73 - (P - 097/73) - Convite nº 040/73 -CPL, para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de obras complementares de urbanização em diversos locais da cidade satélite de Taguatinga, no Distrito Federal.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, AUTORIZA a homologação do Convite nº 040/73-CPL e pela contratação da firma BRASILENGE - ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A. para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de obras complementares de urbanização, em diversos locais de Taguatinga - Distrito Federal, pelo acréscimo em percentagem única e global proposto de 9,35% (nove vírgula trinta e cinco por cento) sobre os preços base do Departamento de Urbanização, constantes da Tabela de 30.06.72. Ao contrato será atribuído o valor de cr$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros)podendo oscilar em 4% (quatro por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditivo contratual conforme os itens 6.2 e 6.3 do Capítulo VI. As obras deverão estar totalmente concluídas no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data da assinatura do Contrato".-26) Processo nº 13.264/73 (P-098/73) Prorrogação de prazo do Contrato nº 082/73, de interesse da firma CONSTRUTORA MANDU LTDA. e transferência de execução dos serviços' relativos ao mesmo contrato para a pista de ligação entre a Praça do Buriti e o Balão do Setor Gráfico.-DECISÃO; "A Diretoria, com o voto do relator, e considerando que o contrato já teve sua vigência extinta, em 29.05.73; considerando que a firma, em tempo hábil, de acordo com a cláusula quinta, parágrafo primeiro do contrato, solicitou a prorrogação do prazo, com base ainda na mesma cláusula, parágrafo primeiro, letra "c" (falta de elementos técnicos cujo fornecimento seja de responsabilidade da NOVACAP); considerando que a fiscalização comprovou' o impedimento descrito acima e considerando que a firma se propõe a executar os mesmos serviços na ligação entre a Praça do Buriti e o Balão do Setor Gráfico, AUTORIZA a transferência da execução dos serviços relativos ao mesmo contrato para o local citado e JUSTIFICA o atraso da obra pelos 60 (sessenta) - dias, não devendo, portanto, a firma naquele período ser penalizada com multa prevista no contrato, e descrita no parágrafo segundo da cláusula citada".-27) Processo nº 13.217/73 (P-095) Prorrogação de prazo do contrato nº 304/72, de interesse da firma T.W. LACERDA - CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM, para execução de redes de captação de águas pluviais, no Estádio de Futebol, situado no Setor Esportivo Norte, em Brasília - Distrito Federal.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, e considerando que o contrato já teve sua vigência extinta em 06.5.73; considerando que a firma em tempo hábil de acordo com a clausula quinta, parágrafo primeiro do contrato, solicitou a prorrogação do prazo com base ainda na mesma cláusula, parágrafo primeiro, letra "a" (ocorrências de chuvas que impeçam a realização dos serviços, devidamente comprovadas pela fiscalização) ; considerando que a fiscalização comprovou o impedimento descrito acima, VOTA no sentido de que seja justificado o atraso da obra pelos 45 (quarenta e cinco) dias, não devendo, portanto, a firma naquele período ser penalizada com multa prevista no contrato e descrita no parágrafo segundo da cláusula citada".-28) Processo nº 15.432/73 (P-096/73) - Aditamento ao contrato nº 421/72 firmado com a CONSTRUTORA MANDU, em valor e prazo. - DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, e considerando ' que o aditamento no valor, só trará benefícios em virtude do preço mais baixo que a atual tabela, e, considerando que a natureza dos serviços que estão sendo realizados pelo contrato, não poderão sofrer paralização, se não correndo risco de grandes prejuízos com interrupção de etapas de edificações que se sucederão ao trabalho de terraplenagem e que se encontram contratados, apenas aguardando a atual etapa, AUTORIZA a dispensa de licitação e aditamento ao valor do contrato nº 421/72 em mais cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), bem como sua - prorrogação em 60 (sessenta) dias, com fundamentos no artigo 39 letra "h" da Resolução nº 25/73-CA, que diz:Artigo 39. A licitação somente será dispensada: letra "h" - nos casos de emergência, caracterizada a urgência de atendimento de situação - que possa ocasionar prejuízos ou comprometer à segurança de pessoas, obras, bens ou equipamentos".-Processos relatados pelo Senhor Diretor JOSÉ FERREIRA SILVA.-29) Processo nº 16.359/73 - Diretoria de Edificações solicita o fornecimento e colocação de poltronas no Auditório do Hospital Distrital de Taguatinga.- DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, considerando a urgência requerida pelo Engenheiro Chefe da Divisão de Execução - de Obras às fls. 05; considerando ser a obra do Hospital Distrital de Taguatinga, prioritária do Govêrno; considerando que serão necessários, pelo menos 60 (sessenta) dias para realização' desses serviços, RESOLVE: a) dispensar a licitação na modalidade de Tomada de Preços, com base na letra "H", artigo 39, da Resolução nº 25/73-CA; b) autorizar a realização de licitação - na modalidade de Convite".-30) Processo nº 11.046/73 - Diretoria de Edificações solicita aquisição de materiais elétricos ' destinados às projeções 02 e 03 da SQN-407/8, Blocos "B" e "C", obra sob a responsabilidade da firma GRAÇA COUTO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o pronunciamento da CPC, homologa o Convite realizado, autorizando-se à aquisição dos materiais solicitados com as firmas abaixo e na seguinte forma: FI-EL S/A - AÇOS E METAIS item 02 - 1a. Coleta - cr$ 3.888,00 - item 01 e 02 - 2a. Coleta cr$ 19.644,70 - 23.532,70 - Prazo de entrega até 30 dias. PIRELLI S/A - item 01 - 1a. Coleta - cr$ 21.499,20 - Prazo de entrega 2 a 3 semanas. - BRASITA ENGENHARIA LTDA - itens 08 e 04 1a. Coleta - cr$ 296,00 - Prazo de entrega imediato. - CONSTRUTORA' ELÉTRICA ELTEC S/A .- itens 03 e 04 - 2a. Coleta cr$ 248,60,prazo de entrega até 30 dias.- perfazendo o valor global de cr$.. 45.576,50 (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros e cincoenta centavos) para entrega nos prazos acima' mencionados, contados após o recebimento pelas firmas da Nota de Empenho. A presente despesa correrá à conta do Convênio firmado com o Superior Tribunal Militar e deverá ser deduzida da Nota de Empenho nº 74052, emitida a favor da firma GRAÇA COUTO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, de conformidade com os despachos - de fls. 04 e verso, do Senhor Diretor de Edificações e do Chefe da Divisão de Despesa da Diretoria Financeira".-31) Processo nº 17.944/73 - Estabelece o preço do frete de areia.- DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, visando sanar a deficiência do fornecimento de areia para as obras, em execução pela NOVACAP, considerando o preço máximo por metro cúbico de areia colocado na obra para todo o Distrito Federal, estabelecido pela SUNAB, de cr$ 34,32 (trinta e quatro cruzeiros e trinta e dois centavos) e tendo em vista que esta Companhia está pagando abaixo da tabela de preço de Brasília, aprova o valor de cr$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros) para o frete do m3 de areia a ser pago aos transportadores".-32) Processo nº 13.759/73 - Departamento de Parques e Jardins solicita aquisição de grama batatais em placas.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, considerando a necessidade de aquisição de grama batatais em placas destinada a implantação de gramados - em áreas do Plano Piloto e Cidades Satélites, RESOLVE: a) dispensar a licitação na modalidade de Tomada de Preços, com base na letra "H", artigo 39, da Resolução nº 25/73-CA; b) autorizar a aquisição, através de Convite, de grama batatais em placas, destinada ao Departamento de Parques e Jardins da Diretoria de Urbanização".-Processos relatados pelo Senhor Diretor - PAULO DARCY PALHAS.-33) Processo nº 17.943/73 - Diretoria Financeira - apresenta alteração do Orçamento Sintético da Companhia.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e estando o Orçamento ora encaminhado de acordo com o que determina as normas aprovadas pelo Decreto nº 2.176 de 29.12.72., aprova-o na forma apresentada, ouvido o egrégio Conselho de Administração". 34) Processo nº 39.767/72 - Pagamento da Nota Fiscal nº 14.467, à Casa Planeta de Brasília S/A., no valor de cr$ 1.038,00 (hum mil e trinta e oito cruzeiros).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, resolve aplicar a multa de cr$ 26,35 (vinte e seis cruzeiros e trinta e cinco centavos), à CASA PLANETA DE BRASÍLIA S.A., pelo atraso de 17 (dezessete) dias na entrega -

de parte do material constante do processo nº 39.767/72".- Processos relatados pelo Senhor Diretor CARLOS ALBERTO RIBEIRO CAEES.-35) Processo nº 10.586/73 - BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA - Convênio a ser celebrado, regulando a administração das obras' de modificação e acréscimos a serem feitos na Agência Central do Banco Regional de Brasília S/A - em Brasília - Distrito Federal.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, opinando pela assinatura dé um termo de convênio entre a NOVACAP e o BANCO - REGIONAL DE BRASÍLIA S/A., regulando a administração das obras de modificação e acréscimos a serem feitos em sua Agência Central, em Brasília - Distrito Federal, no valor de cr$..... 3.804.228,00 (três milhões, oitocentos e quatro mil, duzentos' e vinte e oito cruzeiros) e prazo de 10 (dez) meses, contado a partir da data de sua publicação no Órgão Oficial, o "Distrito Federal".-38) Processo nº 17.164/73 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL - Aditamento ao convênio que regula a administração pela Novacap, do acabamento das obras do prédio anexo - ao edifício sede do Tribunal de Justiça do Distrito Federal,em Brasília-DF.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a assinatura do termo de aditamento ao convênio firmado em 02 de setembro de 1971, entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL e esta Companhia, regulando a administração pela NOVACAP - das obras de acabamento do prédio anexo ao edifício' sede daquele Tribunal. Prorrogar o prazo de vigência do referido convênio até 30.11.73., nos termos da minuta anexa às fls. 09, ouvido o egrégio Conselho de Administração".-37) Processo' nº 17.163/73 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL - Aditamento ao convênio que regula a administração pela Novacap, do acabamento das obras do prédio anexo ao edifício sede do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, em Brasília-DF.-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a assinatura do termo de aditamento ao convênio firmado em 21 de dezembro de 1972, entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL e esta Companhia, regulando a administração, pela NOVACAP, das obras de acabamento do prédio anexo ao edifício sede daquele Tribunal . Prorrogar o prazo de vigência do referido convênio até 30.11.-73, nos termos da minuta anexa às fls. 06, ouvido o egrégio - Conselho de Administração".-38)Processo nº 02.608/73 -F.H.D.F. Convênio, regulando a administração, pela Novacap, da elaboração dos projetos e execução das obras de construção de um Pronto Socorro, no Plano Piloto de Brasília - Distrito Federal.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, opinando: a) seja referendado o ato do Senhor Diretor-Superintendente, que autorizou "ad referendum" dos Órgãos Colegiados, a assinatura do termo de convênio nº 140/73, celebrado entre a NOVACAP e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, regulando a administração' da elaboração dos projetos e execução das obras de construção' de um Pronto Socorro no Plano Piloto de Brasília - Distrito Federal, no valor de cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) e prazo de 10 (dez) meses, contado a partir da data de sua publicação; b) seja tornada sem efeito a Decisão nº 02 desse Conselho de Administração, prolatada em sua 741a. Sessão , realizada em 26.01.73;.-39) Processo nº 02.600/73 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - Serviços complementares de decoração do andar nobre do Palácio do Planalto.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, DECIDE: a) dispensar a licitação, nos termos da letra "b" do Art. 3º da Resolução nº 25/73-CA, contratando-se diretamente com a firma A. BORGES DINIZ - ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES, a execução do sistema de iluminação, objetos de mesa e chão e arrumação do Salão de Recepção, no andar nobre - do Palácio do Planalto, em Brasília - Distrito Federal, pelo valor proposto de cr$ 147.134,00 (cento e quarenta e sete mil, cento e trinta e quatro cruzeiros) e prazo de 60 (sessenta) - dias, contado a partir da data de assinatura do contrato; b)- tornar sem efeito a Decisão nº 56, prolatada em sua Sessão - 874a., realizada em 29.05.73, que autorizou a contratação do Arquiteto AMAURY DINIZ, para execução dos mesmos serviços".- - 40) Processo nº 17.190/73 - TECMINAS - Sociedade Técnica de Engenharia Minas Ltda - Justificativas para o atraso ocorrido' na execução das instalações especiais (elétrica, hidráulica,telefônica e contra incêndio) na garagem do Ministério da Saúde, em Brasília, Distrito Federal, objeto do Contrato nº DJ-430/72. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, aceita as razões apresentadas e considera justificado o atraso de 80 (oitenta) dias (período de 11.3 a 30.05.73), verificado na execução dos serviços de instalações especiais (elétrica, hidráulica, telefônica e contra incêndio) da garagem do Ministério da Saúde, - objeto do Contrato nº DJ-430/72, firmado entre a NOVACAP e a TECMINAS - SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA MINAS LTDA., sem necessidade de instrumento aditivo contratual".-41) Processo nº 09.603/73 - D.E.O./D.E. - Aprovação de tabela de preços da firma CONCRETEX LTDA., para fornecimento de concreto destinado às obras da Escola Nacional de Informações do S.N.I.-DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, DECIDE: a) tornar sem efeito a Decisão nº 26, proferida em sua 866a. Sessão, de 03.04.73 ; b) referendar o ato do Senhor Diretor - Superintendente, que autorizou "ad referendum" dos Órgãos Colegiados, a dispensa de licitação e a contratação da firma CONCRETEX - SERVIÇOS E ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA., para fornecimento e aplicação de concreto na Escola Nacional de Informações, pelos preços unitários constantes da tabela de fls. 04, de acordo com as necessidades técnicas das obras, até o valor global de cr$..... 146.790,00 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e noventa cruzeiros), sendo que o faturamento será mensal e o prazo de entrega do material será de acordo com as necessidades das obras; c) encaminhar o processo ao egrégio Conselho de Administração, opinando seja tornada sem efeito a Decisão nº 12, prolatada na 752a. Sessão, de 06.04.73, daquele Colegiado, tendo em vista que o assunto passou a ser de competência da Diretoria, de acordo com o espírito da Resolução nº 25/73 de 9.4.73". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, da qual para constar, eu ALDENISA DE FARIA CAMPOS, Secretária lavrei a presente ATA que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

VALDOIR MENEZES FERREIRA
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
ROOSEVELT NADER
JOSÉ FERREIRA SILVA
PAULO DARCY PALHAS
CARLOS ALBERTO RIBEIRO CACAES

DA OCTOGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos dezenove dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e três, na sala de Reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a *878a. reunião da DIRETORIA, sob a Presidência do Engenheiro* - VALDOIR MENEZES FERREIRA Diretor Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, JOSÉ FERREIRA SILVA,PAULO DARCY PALHAS, CARLOS ALBERTO RIBEIRO CACAES e ROOSEVELT NADER. Dando início à reunião foram apreciados os seguintes processos constantes da pauta, relatados inicialmente pelo Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.-19)- Processo nº 13.512/72 - A EMBRATUR - EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO, solicita alteração nas condições de pagamento do lote "C", da Quadra 04, do Setor de Autarquias Norte.-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o pedido da EMBRATUR - EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO, e considerando ser a mesma um órgão pertencente ao Ministério da Indústria e Comércio, re-ratifica sua decisão proferida na 834a. sessão, de 28.08.72, alterando-a somente nas condições de pagamento, que passam a ser as seguintes: 10% (dez por cento) como entrada - inicial e os restantes 90% (noventa por cento) em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, com juros previstos na tabela price, ouvindo-se o egrégio Conselho de Administração".- 029)- Processo nº 36.318/61 - A IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA BRASILEIRA solicita redução do preço de terreno a ela destinado, situado em Taguatinga.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista decisão emanada do Egrégio Conselho de Administração, em sua 578a. sessão, de 12.11.69., indefere o pedido da IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA BRASILEIRA, no sentido de efetuar o pagamento do lote 05, do Setor "D"-Sul de Taguatinga com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do mencionado terreno".-039) Processo nº 26.067/62 - JOÃO PEREIRA LIMA solicita formalização de venda de lote residencial em Taguatinga.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a transferência do lote nº 07, da Quadra QN-46, do Setor "G" de Taguatinga, compromissado com JÚLIO FELINTO CORDEIRO, para - IERI DE SOUZA BRAGA, deste para ALMIR ALVES DA SILVA e deste para JOÃO PEREIRA LIMA, e consequente lavratura da escritura - definitiva, pagas as taxas de transferência devidas".-49) Processo nº 18.773/62 - VITOR FERREIRA DE SOUZA solicita formalização de venda de lote residencial em Taguatinga.-DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a transferência do lote nº 35, da Quadra QN-57, do Setor "D" Residencial de Taguatinga , compromissado com WALDEMAR BONFIM DE MELLO, para SEVERINO AMARO DA SILVA e deste para VITOR FERREIRA DE SOUZA, e consequente lavratura da escritura definitiva, pagas as taxas de transferência devidas".-059) - Processo nº 40.138/72 - PEDRO QUEIROZ DE OLIVEIRA solicita formalização de venda de lote em Taguatinga.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a transferência do lote 12, da Quadra CN-01, do Setor "D" de Taguatinga, compromissado com HASSAN MAHMAUD ABOU FAUR, para - AMIM ABRAHÃO e deste para PEDRO QUEIROZ DE OLIVEIRA, consequente lavratura de escritura definitiva e pagas as taxas de transferências devidas".-069) Processo nº 17.598/73 - O GRUPO HABITACIONAL BANDEIRANTES solicita a aquisição de duas projeções - para apartamentos na Asa Norte.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o parecer do Departamento Imobiliário, e considerando que o atendimento da solicitação resolverá o problema habitacional de cada um dos componentes do Grupo, todos funcionários da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, NOVACAP, autoriza a venda das projeções nºs 06 e 07, da SQN-106, ao GRUPO HABITACIONAL BANDEIRANTES, pelo preço estabelecido pelo Conselho de Administração em sua 765a sessão, de 12.06.73., e demais condições da Resolução 77/72:- - 079) Processo nº 79.982/70 - JOSÉ FRANCISCO NASCIMENTO FEITOSA solicita a aquisição de imóvel residencial no Núcleo Bandeirante.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a venda do lote nº 10, do Bloco 1.085, do Setor Avenida Contorno Residencial do Núcleo Bandeirante a JOSÉ FRANCISCO NASCIMENTO FEITOSA, pelo preço e condições vigentes".-089) Processo nº 7.439/72 - *CLAUDELINO RODRIGUES MIRANDA* - solicita formalização de venda de lote residencial em Taguatinga.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento - Imobiliário, autoriza a transferência do lote nº 06, da Quadra QN-46, do Setor "D" Residencial de Taguatinga, compromissado - com *GERMAN DOMINGUEZ FEIJOÓ* para *CLAUDELINO RODRIGUES MIRANDA*, e consequente lavratura da escritura definitiva, paga a taxa de transferência devida".-099) Processo nº 22.216/62 - ODIVAR MOREIRA FRANCO solicita formalização de venda de lote residencial em Taguatinga.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a transferência do lote nº 18, da Quadra QN-11, do Setor "D" Residencial de Taguatinga, compromissado com JOVELINA ALVES para ODIVAR MOREIRA FRANCO, e consequente lavratura da escritura definitiva, paga a taxa de transferência devida". - 109) Processo nº 37.936/62 - CIRINEU BARBOSA DE CASTRO solicita formalização de venda de lote residencial em Taguatinga.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a transferência do lote nº 41, da Quadra QN-30, do Setor "D" Residencial de Taguatinga, compromissado com JOSÉ FERNANDES DE REZENDE, para CIRINEU BARBOSA DE CASTRO, e consequente lavratura da escritura definitiva, paga a taxa de transferência devida".-119) Processo nº 09.191/73 - A firma "ALMIRO BEZERRA GARCIA" solicita' a aquisição de lote comercial no Núcleo Bandeirante.-DECISÃO:- "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a venda do lote nº 644 , do Setor Avenida Central Comércio, Tipo Ofício do Núcleo Bandeirante à firma "ALMIRO BEZERRA GARCIA", pelo preço e condições vigentes".-129) Processo nº 53.270/69 - LOURIVANO ALVES BORBA solicita a aquisição de imóvel residencial no Núcleo Bandeirante.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a venda do lote nº 03, do Bloco 1.285, do Setor Avenida Central Residencial do Núcleo Bandeirante a LOURIVANO ALVES BORBA,pelo preço e condições vigentes".-139) Processo nº 43.873/62 - MÁRIO ALVES solicita formalização de venda de lote residencial - em Taguatinga.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a transferência do lote nº 17, da Quadra QS-18, do Setor "E" Residencial de Taguatinga, compromissado com EXPEDICTO DE OLIVEIRA CHAVES, para MÁRIO ALVES, e consequente lavratura da escritura definitiva, paga a taxa de transferência devida".-149) Processo nº 09.192/73 - A firma BASILE EMMANUEL GARAKIS solicita a aquisição de imóvel comercial no Núcleo Bandeirante.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a venda do lote

nº 638, do Setor Avenida Central Comércio, Tipo Ofício, do Núcleo Bandeirante à firma BASILE EMMANUEL GARAKIS, pelo preço e condições vigentes".-159) processo nº 27.895/62 - LIMIRIO NASCIMENTO solicita formalização de venda de lote residencial em Taguatinga.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a formalização da venda do lote nº 27, da Quadra QN-22, do Setor "D" Residencial de Taguatinga à LIMIRIO NASCIMENTO, e consequente lavratura da escritura definitiva".-169) Processo nº 40.147/72 - ELIAS TOLENTINO NETO - solicita formalização de venda de lote no Setor Central de Taguatinga.-DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a transferência do lote 02, da Quadra C-02, do Setor Central de Taguatinga, compromissado com MANOEL GOMES COELHO, para ELIAS TOLENTINO NETO, consequente lavratura da escritura definitiva e paga a taxa de transferência devida".-179) Processo nº 04.285/73.- ARLINDA NUNES DA SILVA solicita formalização de venda de lote residencial em Sobradinho.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a transferência do lote 22, da Quadra 15, Conjunto "D", do Setor Residencial de Sobradinho, compromissado com ANTONIO CASSIMIRO DOS SANTOS, para ARLINDA NUNES DA SILVA e consequente lavratura da escritura definitiva".-189) Processo nº 09.565/73 -IVONE JORGE DINO solicita formalização de venda de imóvel residencial em Taguatinga.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a formalização da venda do lote nº 10, da Quadra QN-01, do Setor "F" de Taguatinga à IVONE JORGE DINO, e consequente lavratura da escritura definitiva".-199) Processo nº 05.220/73 CÂNDIDA MARIA FERREIRA MAGALHÃES - solicita a aquisição de imóvel residencial no Núcleo Bandeirante.-DECISÃO: "A Diretoria , com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a venda do lote nº 06, do Bloco 1.540, do Setor 2a. Avenida Residencial do Núcleo Bandeirante à CÂNDIDA MARIA FERREIRA MAGALHÃES, pelo preço e condições vigentes". 209) Processo nº 48.271/70 - A firma MARLENE DE OLIVEIRA BRITO solicita a aquisição de imóvel comercial no Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a venda do lote nº 680, do Setor Avenida Central Comércio do Núcleo Bandeirante à firma MARLENE DE OLIVEIRA BRITO, pelo preço e condições vigentes".-219) Processo nº 05.580/73 - A firma J.E. FRANÇA, solicita a aquisição de imóvel comercial no Núcleo Bandeirante.-"A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a venda do lote nº 535-A, do Setor Avenida Central, Tipo Ofício do Núcleo Bandeirante à firma J.E.FRANÇA, pelo preço e condições vigentes:- 229) Processo nº 70.300/70 - URIEL RICARDO SANTANA RIOS solicita a aquisição de imóvel residencial no Núcleo Bandeirante.- DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a venda do lote nº 01, do Bloco 420, do Setor 2a. Avenida Residencial do Núcleo Bandeirante a URIEL RICARDO SANTANA RIOS, pelo preço e condições vigentes".-239) Processo nº 09.569/73 - WALDOMIRO RAMOS DE CARVALHO solicita a aquisição de imóvel residencial no Núcleo Bandeirante.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a venda do lote nº 05, do Bloco 405, do Setor Avenida - Contorno Residencial do Núcleo Bandeirante a WALDOMIRO RAMOS DE CARVALHO, pelo preço e condições vigentes".-249) Processo - nº 15.525/65 - BETANIA OSÓRIO MEIRELES solicita formalização de venda de lote comercial em Taguatinga.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a formalização da venda do lote nº 09, da Quadra CN-01, do Setor "B" Comercial de Taguatinga à BETANIA OSÓRIO MEIRELES, e consequente lavratura da escritura definitiva".-259) Processo nº 17.464/62 - VALDERI ALVES DE SOUSA solicita formalização de venda de lote residencial em Taguatinga.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a transferência do lote nº 32, da Quadra QN-14, do Setor "G" Residencial de Taguatinga, compromissado com AGOSTINHO DE PAULA SILVEIRA, para VALDERI ALVES DE SOUSA, e consequente lavratura da escritura definitiva, paga a taxa de transferência devida". - 269) Processo nº 44.472/62 - ERASMO RODRIGUES DA SILVA solicita formalização de venda de lote residencial em Taguatinga.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a transferência do lote nº 14, da Quadra QN-14, do Setor "G" Residencial de Taguatinga, compromissado com REINALDO PEREIRA SANTOS, para DEUSDEDITH FERNANDES GOMES e deste para ERASMO RODRIGUES DA SILVA, e consequente lavratura da escritura definitiva, pagas as taxas de transferência devidas".-Processos relatados pelo Senhor Diretor JOSÉ FERREIRA SILVA.-279) Processo nº 11.895/73 Gabinete Militar da Presidência da República solicita a substituição de Toldo no Palácio da Alvorada.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator homologa o ato do Senhor Diretor Superintendente constante às fls. 5-verso, que autorizou a emissão de empenho à favor da firma INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TOLDOS CONTINENTAL LTDA, no valor de cr$ 46.459,84 (quarenta e seis mil, quatrocentos e cincoenta e nove cruzeiros e oitenta e quatro - centavos), referente à aquisição de toldo destinado ao Palácio da Alvorada".-289) Processo nº 16.435/73 - Diretoria de Edificações - solicita a aquisição de chapas de fórmica e compensados para a obra do Hospital Distrital de Taguatinga.-DECISÃO:- "A Diretoria, com o voto do Relator, considerando a urgência ' da conclusão da obra do Hospital Distrital de Taguatinga, conforme o pronunciamento de fls. 04, do Engenheiro Chefe da Divisão de Execução de Obras da Diretoria de Edificações,RESOLVE : a) dispensar a licitação na modalidade de Tomada de Preços,com base na letra "H", artigo 3º da Resolução nº 25/73-CA; b) autorizar a aquisição dos materiais relacionados às fls. 04, através de Convite".-299) Processo nº 17.393/73 - EUGENIUSZ BRZEZOWISKI - propõe à aquisição de veículo de propriedade da NOVACAP.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, considerando o não comparecimento de licitantes para o lote 29 da Concorrência nº 003/73-CPA; Considerando que o interessado oferece preço superior ao mínimo avaliado e estipulado no Edital; Considerando que existe interesse da NOVACAP em alienar suas viaturas consideradas antieconômicas e inservíveis, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando: a)Pela dispensa de licitação nos têrmos do artigo 3º letra "d" da Resolução nº 25/73-CA; b) pela venda direta ao Senhor EUGENIUSZ BRZEZOWISKI, da viatura de propriedade desta Companhia, marca Ford F-100, tipo Pick-Up, ano de fabricação 1963, placa CA-0177,côr azul marfim, nº de ordem 08.54, motor nº F10AA3SB19647, pelo valor de cr$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), devendo o pagamento ser efetuado à vista, mediante Guia de Recolhimento à Tesouraria Geral desta Emprêsa, devendo a despesa de transferência, correr à conta do interessado".-Processos relatados pelo Senhor Diretor PAULO DARCY PALHAS.-309) Processo nº 15.944/73- MIGUEL FLEXA, JOSÉ ALFREDO BRONZE MALENHA e ADENI DE OLIVEIRA, encaminham prestação de contas no valor de cr$ 14.327,42 (quatorze mil, trezentos e vinte e sete cruzeiros e quarenta e dois centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por MIGUEL FLEXA, JOSÉ ALFREDO BRONZE MALENHA e ADENI DE OLIVEIRA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais, por conta do adiantamento concedido - através do processo nº 08.861/73, no valor de cr$ 14.327,42 - (quatorze mil, trezentos e vinte e sete cruzeiros e quarenta e dois centavos), que deverá ser creditado em conta".-319) Processo nº 15.786/73 - MIGUEL FLEXA, JOSÉ ALFREDO BRONZE MALENHA e ADENI DE OLIVEIRA - encaminham prestação de contas no valor de cr$ 5.395,71 (cinco mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros e setenta e um centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por MIGUEL FLEXA, JOSÉ ALFREDO BRONZE MALENHA e ADENI DE OLIVEIRA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais, por conta do adiantamento - concedido através do processo nº 08.861/73, no valor de cr$... 5.395,71 (cinco mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros e setenta e um centavos), que deverá ser creditado em conta". - 329) Processo nº 13.011/73 - MÁRIO LÚCIO DE SOUZA BASTOS - encaminha prestação de contas no valor de cr$ 11.737,00 (onze mil, setecentos e trinta e sete cruzeiros).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, aprova a presente prestação de contas, apresentada por MÁRIO LÚCIO DE SOUZA BASTOS, relativa a despesas realizadas - com a aquisição de materiais para a obra da Escola Nacional de Informações, por conta do adiantamento concedido através do processo nº 02.814/72, no valor de cr$ 11.737,00 (onze mil, setecentos e trinta e sete cruzeiros), que deverá ser creditado em conta".-339) Processo nº 15.457/73 - MIGUEL FLEXA, JOSÉ ALFREDO BRONZE MALENHA e ADENI DE OLIVEIRA; encaminham prestação de contas no valor de cr$ 13.566,50 (treze mil, quinhentos e sessenta e seis cruzeiros e cincoenta centavos).-DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por MIGUEL FLEXA, JOSÉ ALFREDO BRONZE MALENHA e ADENI DE OLIVEIRA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais, por conta do adiantamento concedido através do processo nº 08.861/73, no valor de cr$ 13.566,50 (treze mil, quinhentos e sessenta e - seis cruzeiros e cincoenta centavos), que deverá ser creditado em conta".-349) Processo nº 12.545/73 - PEDRO LICIO GOMIDE -encaminha prestação de contas no valor de cr$ 7.907,56 (sete mil novecentos e sete cruzeiros e cinquenta e seis centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por PEDRO LICIO GOMIDE, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais para a obra do Auditório do Palácio do Buriti, por conta do adiantamento concedido através do processo nº 27.263/72, no valor de cr$ 7.907,56 (sete mil, novecentos e sete cruzeiros e cinquenta e seis centavos), que deverá ser creditado em conta".-359) Processo nº 15.974/73 - MIGUEL FLEXA, JOSÉ ALFREDO BRONZE MALENHA e ADENI DE OLIVEIRA, encaminham prestação de contas no valor de cr$ 7.910,95 (sete mil, novecentos e dez cruzeiros e noventa e cinco centavos).- DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, aprova a presente prestação de contas - apresentada por MIGUEL FLEXA, JOSÉ ALFREDO BRONZE MALENHA e ADENI DE OLIVEIRA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais, por conta do adiantamento concedido através do processo nº 08.861/73, no valor de cr$ 7.910,95 (sete mil , novecentos e dez cruzeiros e noventa e cinco centavos), que deverá ser creditado em conta".-369) Processo nº 13.993/73 ALBERTO ENRIQUE DIAZ PRIETO e BENJAMEM PEREIRA DE ABREU - encaminham prestação de contas no valor de cr$ 14.888,49 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros e quarenta e nove centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, aprova a presente prestação de contas, apresentada por ALBERTO ENRIQUE DIAZ PRIETO e BENJAMIM PEREIRA DE ABREU, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais, por conta do adiantamento concedido através do processo nº 09.190/73 e 12.906/73, no valor de cr$.. 14.888,49 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros e quarenta e nove centavos), que deverá ser creditado em conta". 379) Processo nº 13.715/73 - ANTÔNIO ENOCH DA CRUZ e MARLENE DE FÁTIMA PORTO, encaminham prestação de contas no valor de cr$ 1.970,00 (hum mil, novecentos e setenta cruzeiros).- DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, aprova a presente prestação de contas, apresentada por ANTONIO ENOCH DA CRUZ e MARLENE DE FÁTIMA PORTO, relativa a despesas realizadas com a aquisição de passes para servidores da Companhia, por conta do adiantamento concedido através do processo nº 12.102/73, no valor de cr$..... 1.970,00 (hum mil, novecentos e setenta cruzeiros), que deverá ser creditado em conta".-389) Processo nº 16.508/73 - MIGUEL FLEXA, JOSÉ ALFREDO BRONZE MALENHA e ADENI DE OLIVEIRA, encaminham prestação de contas no valor de 4.264,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros).- DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, aprova a presente prestação de contas, no valor de cr$.... 4.264,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros) apresentada por MIGUEL FLEXA, JOSÉ ALFREDO BRONZE MALENHA e ADENI DE OLIVEIRA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais, por conta do adiantamento concedido através do processo nº 08.861/73, que deverá ser creditado em conta".- Processos relatados pelo Senhor Diretor CARLOS ALBERTO RIBEIRO CACAES.-399) Processo nº 14.023/73 - OLDEMAR COSTA - Justificativas para o atraso ocorrido na execução dos serviços de mão - de-obra de carpintaria em geral da obra do Hospital Distrital' de Taguatinga - Distrito Federal, objeto do Contrato nº 157/ - 72.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, aceita as razões apresentadas, considerando justificado o atraso de 97 (noventa e sete) dias, verificado na execução dos serviços de mão-de-obra de carpintaria em geral da obra do Hospital Distrital de Taguatinga - Distrito Federal, objeto do contrato nº 157/72, assinado entre a Novacap e a firma INDÚSTRIA DE MADEIRA COSTA, representada por Oldemar Costa, isentando-a da multa constante da cláusula quarta do mencionado contrato, sem necessidade de aditamento contratual".-409) Processo nº 15.343/73 - D.E./D.E.O. - Fornecimento de mão-de-obra para serviços de carpintaria nas obras do Hospital Distrital de Taguatinga - Distrito Federal.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, -

dispensa a licitação, nos termos da letra "h", Art. 39, Capítulo I da Resolução nº 25/73-CA, e autoriza contratar a firma OLDEMAR COSTA, para executar os serviços de mão-de-obra de carpintaria, de acordo com sua proposta de fls. 02 a 04, nas obras do Hospital Distrital de Taguatinga -DF., no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do contrato, fixando-se para efeito contratual o valor global de cr$..... 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), com uma variação de 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos, devendo os pagamentos serem efetuados por medições mensais, mediante aplicação dos preços unitários. A firma fica sujeita às penalidades de que trata a Resolução nº 25/73-CA".-419) Processo nº 16.456/73 - LUDIPLAS LTDA - Justificativa de atraso verificado nos serviços de impermeabilização do Edifício Sede do INPI, em Brasília - Distrito Federal.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, aceita as razões apresentadas pela Divisão de Execução de Obras da Diretoria de Edificações, considerando justificado o atraso de 33 (trinta e três) dias, verificado na entrega dos serviços de impermeabilização do Edifício Sede do I.N.P.I., em Brasília - Distrito Federal, isentando-se de multa a firma LUDIPLAS - ENGENHARIA COMÉRCIO E IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA. e dando-se o Contrato nº DJ/SCL-041/73 por encerrado em 05.05.73., sem necessidade de renovação contratual" 420) Processo nº 17.820/73 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - Termo de aditamento ao Convênio celebrado entre esta Companhia e o Ministério da Justiça, para construção do Edifício Sede daquele Ministério, em Brasília - Distrito Federal.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, opinando seja autorizada, na forma da minuta anexa às fls. 10 e 11, a assinatura do termo de aditamento ao Convênio, firmado em 10.01.73, entre esta Companhia e o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, para administração das obras de construção do edifício sede daquele Ministério, em Brasília - Distrito Federal, objetivando fixar no valor de cr$ 2.400.000,00 (dois milhões, quatrocentos mil cruzeiros)os recursos que o Ministério da Justiça porá à disposição da Novacap, no presente exercício".-430) Processo nº 16.421/73 - MEKSOL - ENGENHARIA DE SOLOS LTDA - Justificativa para o atraso ocorrido na execução das fundações (tubulões) do Estádio de Brasília (1a. fase), em Brasília - Distrito Federal - Contrato nº 065/73.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, aceita as razões apresentadas, considerando justificados 42 (quarenta e dois) dias de atraso ocorridos na execução dos serviços de fundações em tubulões (1a. fase) do Estádio de Brasília, objeto do Contrato nº 065/73, firmado entre a NOVACAP e a firma MEKSOL - ENGENHARIA DE SOLOS LTDA (ex- Engenharia de Solos Ltda.- Eulem Magalhães da Rocha), sem necessidade de instrumento contratual aditivo".-440) Processo nº 17.821/73 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - Aditamento ao Convênio - firmado em 15-09-72, com a interveniência do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral e do Departamento de Imprensa Nacional, regulando a administração do prosseguimento e conclusão das obras de construção do edifício sede do DIN, em Brasília - D.F. - 2º Aditivo.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, opinando pela assinatura de um termo de aditamento ao Convênio nº 236/72, firmado em 15-09-72, entre a NOVACAP e o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, com a interveniência do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral e do Departamento de Imprensa Nacional, regulando a administração do prosseguimento e conclusão das obras de construção do edifício sede do D.I.N., visando fixar os recursos que o MINIPLAN colocará à disposição da NOVACAP no exercício de 1973, em cr$..... 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), nos termos da cláusula quarta do convênio principal".-459) Processo nº 11.986/73 - DE/DEO - Tomada de Preços nº 048/73-CPL, para fornecimento e colocação de paviflex ou similar nas obras do Hospital Distrital de Planaltina - D.F.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a Tomada de Preços nº 048/73-CPL e autoriza a contratação da firma TECNOBRA - COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA., para fornecimento e colocação sob o regime de empreitada global, de 2.415,00m2 de paviflex, cor PF-02 Branco Balbeck e 1.537,00m de rodapé vinílico na mesma cor do paviflex, na obra do Hospital Distrital de Planaltina - D.F., pelo preço global de cr$ 128.444,44 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros e quarenta e quatro centavos) e prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato".-469) Processo nº 17.822/73 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - Aditamento ao Convênio firmado em 04-07-72, com a interveniência do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral e do Tribunal de Contas da União, objetivando a administração das obras de construção do edifício sede do TCU, em Brasília - DF - 2º aditivo. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, opinando pela assinatura de um termo de aditamento ao Convênio nº 148/72, firmado entre a NOVACAP e o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, com a interveniência do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral e do Tribunal de Contas da União, objetivando a administração das obras de construção do edifício sede do Tribunal de Contas da União, fixando os recursos que o Ministério do Planejamento colocará à disposição da NOVACAP, no exercício de 1973, em cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), alterando assim, a redação das cláusulas quarta e quinta do Convênio - principal".Processos relatados pelo Senhor Diretor ROOSEVELT' NADER.-479) Processo nº 11.127/73 (P-102/73) - A Fundação Universidade de Brasília, pelo ofício nº 052/73, solicita a dispensa de pagamento da importância de cr$ 85.177,21 (oitenta e cinco mil, cento e setenta e sete cruzeiros e vinte e hum centavos), correspondente à conservação das áreas ajardinadas do Campus Universitário, no período compreendido entre 05.08.72. a 31.12.72.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando que: 1. o pedido de cancelamento do pagamento em causa, é da iniciativa da Fundação Universidade de Brasília ; 2. de conformidade com o contido na informação do Departamento de Parques e Jardins (fls. 04), a FUB vem prestando, gratuitamente, relevantes serviços, quer através de estágios permitidos aos técnicos do DPJ-DU, junto aos seus laboratórios , quer através do fornecimento de informações técnicas relacionadas com a Taxonomia ou à Fisiologia, autorisa o cancelamento' do débito de cr$ 85.177,21 (oitenta e cinco mil, cento e setenta e sete cruzeiros e vinte e um centavos) devido pela Fundação Universidade de Brasília, correspondente às despesas - com a conservação dos jardins do Campus Universitário daquela Fundação, no período de 05.08.72 a 31.12.72, e considera encerrado o contrato na data prevista. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração".-489) Processo nº 15.350/73 (P-090/73) Prorrogação de prazo do contrato nº 347/72, entre a NOVACAP e a Firma CONTROL'S S/A., para a execução dos serviços de implantação de áreas verdes (jardins, gramados e árvores), no Plano Piloto e Adjacências, em Brasília, Distrito Federal.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando : 1. que a prorrogação solicitada não implica no aumento do preço que vem sendo pago àquela firma por homem-dia, que é de cr$ 19,98 (dezenove cruzeiros e noventa e oito centavos), inferior ao preço-base atual do DPJ, que é de cr$ 24,52 (vinte e quatro cruzeiros e cincoenta e dois centavos);2. a dificuldade de mão-de-obra braçal que se verifica na Capital Federal; 3. que as despesas decorrentes dos trabalhos a serem executados com a presente prorrogação correrão à conta do saldo de cr$ 77.672,87 (setenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois cruzeiros e oitenta e sete centavos), verificado no contrato; e 4. o interesse da administração; AUTORIZA a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, do contrato nº 347/72, estabelecido com a Firma CONTROL'S S/A., contados a partir de 23.04.73, para a execução dos serviços de implantação de áreas verdes (jardins, gramados e árvores) no Plano Piloto e adjacências, em Brasília, Distrito Federal".-Processo nº 15.504/73 (P-101/73) - Justificação do prazo do Contrato nº 280/72, de interesse da firma TERCON - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S/A., para execução de terraplenagem mecanizada e pavimentação asfáltica na SQN 104, em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando - não caber qualquer culpa à firma empreiteira, tendo em vista o disposto na alínea "c", parágrafo primeiro da cláusula - quinta do Contrato nº 280/72 (falta de elementos técnicos cujo fornecimento seja de responsabilidade da NOVACAP); considerando que a fiscalização comprovou o impedimento acima citado, AUTORIZA seja justificado o atraso ocorrido na conclusão dos serviços de terraplenagem mecanizada e pavimentação asfáltica na SQN 104, em Brasília, à cargo da firma TERCON - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S/A., não devendo, portanto, ser, a mesma , penalizada com a multa prevista no contrato e descrita no parágrafo segundo da cláusula quinta".-509) Processo nº 15.800/73 - Prorrogação de prazo do Contrato nº 438/72, entre a NOVACAP e a Firma CACIL - REFLORESTAMENTO DE CONSTRUÇÕES - LTDA., para a execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preço unitário, dos serviços de fornecimento e plantio de grama Batatais (paspalum notatum), em mudas, no Plano Piloto e adjacências, em Brasília, Distrito Federal.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o interesse da administração autoriza a prorrogação do prazo do Contrato de nº 438/72, assinado com a Firma CACIL - REFLORESTAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., por mais 75 (setenta e cinco) dias, contados a partir de 26.04.73, para a execução dos serviços de plantio de grama Batatais (Paspalum notatum), em mudas, no Plano Piloto e adjacências, em Brasília, Distrito Federal".-519) Processo nº 16.016/73 (P-103/73)-Prorrogação do prazo para plantio, do Contrato nº 032/73, e autorização para o aproveitamento da variação contratual, que será utilizada na SQS-115.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e *considerando o enunciado* na letra b do Parágrafo - segundo (2º), da cláusula quarta (4a.) do contrato, que diz: "CLÁUSULA QUARTA - PRAZO, PRORROGAÇÕES E MULTAS O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 05 (cinco) dias contados da data da expedição da "Ordem de Serviço", que será expedida após a assinatura do contrato. PARÁGRAFO PRIMEIRO-..... PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo para conclusão dos serviços só poderá ser prorrogado nos seguintes casos:a)..... b) quando houver falta de elementos técnicos cujo fornecimento seja de responsabilidade da NOVACAP. Homologa a prorrogação, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 3.5.73, do prazo concedido à Firma REFLORESTAMENTO SANTA HELENA LTDA, pelo Contrato nº 032/73, para o plantio de grama, conforme - consta na"Ordem de Serviço" nº 012/73-DPJ, e autorização para o aproveitamento da variação contratual, no plantio de 11.405 m2 (onze mil quatrocentos e cinco metros quadrados) de grama Batatais (Paspalum notatum) na SQS-115".-Processos relatados pelo Senhor Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.-529) Processo nº 04.323/73 - LOURDES COBRA FEDALTO - solicita permuta de terrenos no SHI/SUL.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, e tendo em vista a decisão do Conselho de Administração em sua 752a. sessão de 06.04.73, exarada no processo nº 40.337/72,de interesse de Henrique Mendonça Kusel, RESOLVE: a) autorizar a permuta do lote nº 17, da QI-10/10 do SHI/Sul, pelo de nº 03, da QL B/6 do mesmo Setor, solicitada pela Senhora LOURDES COBRA FEDALTO;b) que a referida Senhora efetue o pagamento do valor correspondente aos preços individuais e condições da Resolução 77/72".- 539) Processo nº 03.659/72 - A SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BEBIDAS SATÉLITE LTDA solicita a compra de uma área de 6.000,00 m2 no Setor de Armazenagem e Abastecimento - S.A.A. - DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator , considerando as recomendações da Co.A.U. e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a venda dos lotes nºs: 785, 795, 805, 815, 825 e 835, com área total de 3.000,00 m2, da Quadra 02, do Setor de Armazenagem e Abastecimento - S.A.A., à firma SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BEBIDAS SATÉLITE LTDA, pelo preço e condições vigentes".- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, da qual, para constar, eu, ALDENISA DE FARIA CAMPOS, Secretária lavrei a presente ATA que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

VALDOIR MENEZES FERREIRA

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA

JOSÉ FERREIRA SILVA

PAULO DARCY PALHAS

CARLOS ALBERTO RIBEIRO CACAES

ROOSEVELT NADER

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR-GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. 187 DE 06 DE JULHO DE 1973
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item IX, do artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 465, de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do processo no. 01591/73-DER DF,
RESOLVE:
Autorizar o Engenheiro JOÃO CARLOS RIBEIRO DE PAULA PINTO, Chefe do 1o. Distrito Rodoviário, Matrícula no. 90.840, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, a viajar à cidade de São João da Aliança-GO, no dia 04 de julho de 1973, a serviço deste Departamento.
Brasília, DF, 06 de julho de 1973.
Engo. CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
DIRETOR GERAL DO DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. 188 DE 10 DE JULHO DE 1973
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAEMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5o., do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 465, de 10 de dezembro de 1.965 e tendo em vista o constante do processo no. 01597/73-DER-DF,
RESOLVE:
Designar, o servidor EPAMINONDAS LEAL FERNANDES, Praticante de Administração, nível EP-06, matrícula no. 92.020, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-11, de Encarregado da Administração do Edifício Sede e do Parque Rodoviário, da Tabela de Empregos em Comissão - TEC, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, parte II, Divisão de Administração, a partir de 05 de julho de 1.973.
Brasília, DF., 10 de julho de 1973
Engo. CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor-Geral do DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. 190 DE 11 DE JULHO DE 1973
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item IX, do artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 465, de 10 de dezembro de 1965,
RESOLVE:
Autorizar os Engenheiros JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA, Diretor da Divisão de Normalização e Obras, matrícula no. 91.052-C e GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO, Chefe do 3o. Distrito Rodoviário, matrícula no. 90.860-C, da Tabela de Empregos em Comissão - TEC, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, a viajarem à cidade de Pirapora - MG, no dia 11 de julho de 1973, a serviço deste Departamento.
Brasília, DF., 11 de julho de 1973
Engo. CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor-Geral do DER-DF

CONSELHO EXECUTIVO DO DER-DF

ATA DA 265a. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO EXECUTIVO DO DER-DF.
Aos seis dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e três, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "C" - Brasília, DF., realizou-se a 265a. Reunião Ordinária do Conselho Executivo do DER-DF, sob a presidência do Engo. Cláudio Roberto Diniz Starling e com a presença dos seguintes Membros: Arthur Coelho de Mello, Elio Moulin, Jocires Maciel Pires, Rubens Zeferino do Amaral e Samuel Dias. Aberta a sessão, o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. ORDEM DO DIA: 1) Processo no. 00688/72 - referente à exposição de motivos elaborada pelo Engo. Fiscal das obras de construção do Autódromo de Brasília, no sentido de ser prorrogado o prazo do Contrato no. 14/72. DECISÃO: O Conselho, face à exposição de motivos elaborada pela Fiscalização e de conformidade com o que estabelece a Cláusula III, Item 3, Alínea "b" do Contrato no. 14/72, decidiu, por unanimidade, conceder à EMPREENDIMENTOS GERAIS DE ENGENHARIA S/A - EGESA, uma prorrogação por 70 (setenta) dias, a partir da data da Ordem de reinício dos serviços a ser expedida pelo Sr. Diretor Geral do DER-DF. 2) Processo no. 01282/73 - referente à prorrogação de prazo requerida pela CONSURSAN - ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A, para a conclusão dos serviços objeto do Contrato no. 28/72. DECISÃO: O Conselho, face às informações do 3o. Distrito Rodoviário e de conformidade com o que estabelece a Cláusula III, Item 3, Alínea "a" e "e" do Contrato no. 28/72, decidiu, por unanimidade, conceder à CONSURSAN - ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A, uma prorrogação por 95 (noventa e cinco) dias, a partir de 18/11/73, para conclusão dos serviços objeto do Contrato em referência. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Leonardo Leite Praça, lavrei a presente Ata que, aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Membros presentes.

PRESIDENTE: CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
SECRETÁRIO: LEONARDO LEITE PRAÇA
MEMBROS: ARTHUR COELHO DE MELLO
ÉLIO MOULIN
JOCIRES MACIEL PIRES
RUBENS ZEFERINO DO AMARAL
SAMUEL DIAS

ATA DA 266a. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO EXECUTIVO DO DER-DF
Aos onze dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e três, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "C" - Brasília-DF., realizou-se a 266a. Reunião Ordinária do Conselho Executivo do DER-DF, sob a presidência do Engo. Cláudio Roberto Diniz Starling e com a presença dos seguintes Membros: Arthur Coelho de Mello, Élio Moulin, Jocires Maciel Pires, Rubens Zeferino do Amaral e Samuel Dias. Aberta a sessão, o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. ORDEM DO DIA: Processo no. 01351/73 - referente ao Relatório de Atividades do DER-DF, relativo ao exercício de 1 972. DECISÃO: O Conselho, após exame da matéria, decidiu, por unanimidade, aprovar o Relatório de Atividades do DER-DF, relativo ao exercício de 1972, devendo o mesmo, em seguida, ser submetido à apreciação do Conselho Rodoviário do Distrito Federal. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Leonardo Leite Praça, lavrei a presente Ata que, aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Conselheiros presentes.
PRESIDENTE: CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
SECRETÁRIO: LEONARDO LEITE PRAÇA
MEMBROS: ARTHUR COELHO DE MELLO
ÉLIO MOULIN
JOCIRES MACIEL PIRES
RUBENS ZEFERINO DO AMARAL
SAMUEL DIAS

CONSELHO RODOVIÁRIO

ATA da 315a. Reunião Ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, realizada aos vinte e seis dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e três, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "C" - Brasília. CONSELHEIROS PRESENTES: Joffre Mozart Parada, Aloysio de Carvalho Silva, Cláudio Roberto Diniz Starling, Edson Darbelly Gonçalves, Geraldo Rodrigues dos Santos, João da Cruz Pimenta, Sylvio Mendes Campos e Vicente de Paulo Lopes, tendo como Secretário o servidor João Daniel de Souza Queiroz. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: Às dez horas e trinta minutos, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. EXPEDIENTE: O Conselho tomou conhecimento das Atas da 519a. e 520a. reniões da Junta de Controle do DER-DF, bem como dos relatórios que as acompanhavam, tendo o Sr. Presidente determinado seus respectivos arquivamentos. ORDEM DO DIA: Processo no. 01417/73 - referente ao parecer conclusivo da Junta de Controle do DER-DF no Balancete do mês de MAIO/73. DECISÃO: O Conselho, pelo exame do relatório do Conselheiro João da Cruz Pimenta, decidiu, por unanimidade, acatar o parecer conclusivo da Junta de Controle do DER-DF, aprovando o Balancete do mês de MAIO/73. ASSUNTOS DIVERSOS: Foram discutidos assuntos técnico-administrativos de interesse do Departamento. ENCERRAMENTO: Às doze horas e dez minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, João Daniel de Souza Queiroz, lavrei a presente Ata que, aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Conselheiros presentes.
PRESIDENTE: JOFFRE MOZART PARADA
SECRETÁRIO: JOÃO DANIEL DE SOUZA QUEIROZ
CONSELHEIROS: ALOYSIO DE CARVALHO SILVA
CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
EDSON DARBELLY GONÇALVES
GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS
JOÃO DA CRUZ PIMENTA
SYLVIO MENDES CAMPOS
VICENTE DE PAULO LOPES

ATA da 316a. Reunião Ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, realizada aos três dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e três, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "C" - Brasília-DF. CONSELHEIROS PRESENTES: Joffre Mozart Parada, Aloysio de Carvalho Silva, Cláudio Roberto Diniz Starling, Geraldo Rodrigues dos Santos, João da Cruz Pimenta, Sylvio Mendes Campos e Vicente de Paulo Lopes, tendo como Secretário o servidor JoãoDaniel de Souza Queiroz. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: Às dez horas e trinta minutos, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. EXPEDIENTE: O Conselho tomou conhecimento das Atas da 521a. e 522a. reuniões da Junta de Controle do DER-DF, bem como dos relatórios que as acompanhavam, tendo o Sr. Presidente determinado seus respectivos arquivamentos. ORDEM DO DIA: Não houve. ASSUNTOS DIVERSOS: Foram discutidos assuntos técnico-administrativos de interesse do Departamento. ENCERRAMENTO: Às doze horas e dez minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, João Daniel de Souza Queiroz, lavrei a presente Ata que, aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Conselheiros presentes. tes.
PRESIDENTE: JOFFRE MOZART PARADA
SECRETÁRIO: JOÃO DANIEL DE SOUZA QUEIROZ
CONSELHEIROS: ALOYSIO DE CARVALHO SILVA
CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS
JOÃO DA CRUZ PIMENTA
SYLVIO MENDES CAMPOS
VICENTE DE PAULO LOPES

JUNTA DE CONTRÔLE DO D.E.R. - DF.

Ata da 524a, REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF
Aos três dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e treis, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quinze horas realizou-se a 524a. reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Sr. José Carlos Giovanini e com a presença do membro Diogo Rodrigues Borges. Aberta a reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir, foram apresentados para exames os seguintes processos: 00.685/72, 00.343/73, 00615/73, 00.690/73, 00.919/73, 00.925, /73,00.926/73, 00.967/73, 00.974/73, 00.977/73, 01.012/73, 01.030/73, 01.155/73,01.193/73, 01.277/73 e 01.474/73. Os processos de no.s 00.685/72, 00.343/73, 01.155/73, foram baixados em diligências e os de no.s 01.277/73 e 01.478/73, relativos a prestação de Contas de Adiantamento concedido aos senhores Viktor José Leer Arneitz e José Amâncio Filho no valor de Cr$ 100,00 e Cr$ 200,00, foram encaminhados ao Diretor-Geral, com parecer conclusivo da Junta para baixa de responsabilidades dos servidores; os demais, tiveram encaminhamentos de rotina. As dezessete horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Niuzete Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo Sr. Presidente
Niuzete Barros de Aquino
Secretária "ad hoc"
José Carlos Giovanini
Presidente
Diogo Rodrigues Borges
Membro

ATA DA 525a. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF
Aos cinco dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e três, na sala de reuniões, na Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quinze horas realizou-se a 525a. reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Sr. José Carlos Giovanini e com a presença do membro Diogo Rodrigues Borges. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse a leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir, foram apresentados para exames os seguintes processos: 01.026/71, 00.575/73. 00.713/73, 00.725/73, 00.788/73, 00.932/73, 00.970/73, 00.972/73, 00.975/73, 01.060/73, 01.164/73, 01.189/73, 01.192/73, 01.291/73, 01.350/73. O processo no. 01.026/71, foi baixado em diligência; os demais, tiveram encaminhamentos de rotina. Às dezessete horas, nada mais havendo a tratar, eu, Niuzete Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que, lida e aprovada vai assinada por mim, pelo Sr. Presidente e membro presente.
sente.
NIUZETE BARROS DE AQUINO
Secretária "ad hoc"
JOSÉ CARLOS GIOVANINI
Presidente
DIOGO RODRIGUES BORGES
Membro

- OS IMÓVEIS DO GOVERNO TAMBÉM LHE PERTENCEM, CONSERVE-OS!

CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO DISTRITO-FEDERAL E A ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS-SOCIAIS, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1960,OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO DISTRITO FEDERAL.

Aos 09 (nove) dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e três (1973), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Doutor PAULO DA FONSECA VIANA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Governador expressamente exarada no Processo nº 22.574/73, e, do outro lado, a FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, doravante denominada simplesmente FUNDAÇÃO, no ato representada pelo seu Delegado Senhor Coronel GERALDO DA SILVA ROCHA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - A cláusula Décima Terceira do instrumento ora aditado passa a ter a seguinte redação: Os Serviços que a FUNDAÇÃO por delegação do DISTRITO FEDERAL vier a executar, serão fiscalizados diretamente pela Divisão de Serviços Públicos do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal. CLÁUSULA SEGUNDA- Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato objeto do presente aditamento e de seu Termo Aditivo celebrado em 7 de março de 1969. CLÁUSULA TERCEIRA - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial - "DISTRITO FEDERAL". CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro de Brasília Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo - para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas - cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já - mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) PAULO DA FONSECA VIANA; Pela FUNDAÇÃO: (as.) GERALDO DA SILVA ROCHA; TESTEMUNHAS: (as.) JOSÉ GUIOMARINO DIAS e (as.) RITA DE CÁSSIA MORIM DA SILVA.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº 14 fls. 229/30 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA 16/07/1973

VISTO:
16/07/1973

EMMANUEL F. MENDES LYRIO

RENOVAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA SITUADA NA AVENIDA W.3-SUL - Q. 506 - BC, DESTINADA A INSTALAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS na forma abaixo.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e três (1973), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Doutor PAULO DA FONSECA VIANA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e, do outro lado, o Senhor ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS, *brasileiro, casado,* jornaleiro, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar a presente Renovação do Termo de Autorização para Ocupação de Área situada na Avenida W/3-SUL - Quadra 506 - BC, destinada a instalação a título precário de Banca de Jornais e Revistas, celebrado entre as mesmas partes em 16 de setembro de 1970, na conformidade do Artigo 24 da Lei nº 4545, de 10 de dezembro de 1964, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento fica renovado o Termo de Autorização *firmado entre o Distrito Federal* e o AUTORIZADO, em 16 de setembro de 1970, destinada à instalação de uma Banca, para a venda de Jornais, Revistas e Similares. PARÁGRAFO ÚNICO - A Ocupação de que trata a presente cláusula, será feita a título precário e se regerá pela legislação que lhe é própria, não ficando sujeita à disposição de outras Leis. CLÁUSULA SEGUNDA - O AUTORIZADO, obriga-se a manter a Banca a que se refere a cláusula anterior, com as características constantes do Projeto e em perfeito estado de conservação, correndo por sua conta os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações ou na estrutura metálica bem como conservar limpa a área ocupada. CLÁUSULA TERCEIRA - O AUTORIZADO obriga-se outrossim, a respeitar e fazer respeitar pelos seus prepostos, às Instruções que lhe forem aplicáveis, baixadas pelo Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Públicos, as quais passarão a integrar o presente Ajuste. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A desobediência às Instruções baixadas pelo Distrito Federal, acarretará as seguintes penalidades: I) pagamento da multa no valor de um (1) salário mínimo regional ao Distrito Federal, quando da primeira infração; II) a cobrança da multa retroreferida em dôbro no caso de reincidência; - III) cassação da autorização por ato do Secretário de Serviços Públicos, com a consequente rescisão automática do Ajuste, sem qualquer direito de indenização ao AUTORIZADO, no caso de terceira infrigência. - PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas de que trata a presente cláusula, serão recolhidas no órgão próprio do Distrito Federal ou no estabelecimento Bancário por ele indicado. CLÁUSULA QUARTA - O AUTORIZADO pagará ao Distrito Federal a partir do dia 1º de julho de 1973 uma taxa de ocupação mensal no valor de Cr$ 201,00 (duzentos e um cruzeiros), até o 10º (décimo dia do mês subsequente ao vencido, no órgão próprio do Distrito Federal ou no estabelecimento Bancário por ele indicado. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da taxa de ocupação fixada na presente cláusula, será reajustável na conformidade do critério estabelecido no Art. 5º - da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, e acompanhará as alterações que porventura venham a ocorrer na legislação citada. PARÁGRAFO SEGUNDO - O atraso no pagamento da taxa de ocupação acarretará uma multa no valor de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da taxa de ocupação, independentemente de incidência de mora. CLÁUSULA QUINTA - A presente Renovação não poderá ser cedida no todo ou em parte, salvo se houver prévia e expressa anuência do Distrito Federal. CLÁUSULA SEXTA - Esta Renovação é outorgada em caráter precário, assim o AUTORIZADO, obriga-se a desocupar a área, dela retirando a Banca que colocou, tão logo seja interpelado para o fazer. PARÁGRAFO ÚNICO - O AUTORIZADO, desocupará a área, independentemente de interpelação, decorridos vinte e quatro (24) meses, contados da assinatura deste Documento. CLÁUSULA SÉTIMA - A inadimplência de qualquer das cláusulas da presente Renovação implicará em sua imediata rescisão sem que o AUTORIZADO possa exigir quaisquer indenizações: CLÁUSULA OITAVA - As despesas decorrentes da publicação do presente instrumento no órgão oficial "Distrito Federal" correrão por conta do AUTORIZADO. CLÁUSULA NONA - O Regulamento para exploração de Banca de Jornais e Revistas no Distrito Federal aprovado pelo Decreto nº 1.653, passa a fazer parte integrante do presente Ajuste, como se nele transcrito fosse. CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as *suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1a.Subprocuradoria-Geral* do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo.Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.)PAULO DA FONSECA VIANA; Pelo AUTORIZADO: (as.) ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS;- TESTEMUNHAS: (as.) JOSÉ GUIOMARINO DIAS e (as.) RITA DE CÁSSIA AMORIM DA SILVA.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.o 15 fls. 40/44 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA 10/07/1973

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1ª SUBPROCURADORIA - GERAL

VISTO:
16/07/1973

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador-Chefe da 1a. Subprocuradoria Geral

EDITAIS E AVISOS

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Concurso Público para Auxiliar de Datiloscopista da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, realizado conforme Edital nº 07/73-CEST

Relação dos candidatos considerados aptos no Teste Psicotécnico

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCR.	NOME
01	0 31	Sansão Batista Saldanha
02	0 42	Ednardo Rodrigues Alves
03	1 04	Calixto Moreira dos Santos
04	1 10	Francisca Elizabeth Cabral Bezerra de Menezes
05	1 23	Raimundo Henriques de Almeida
06	1 36	Pedrosina de Taguatinga
07	1 44	Antonio Alves de Oliveira
08	1 63	Irani Maria Fiche Muniz
09	1 81	Walker Cavalcanti Moura
10	2 16	Everardo Correia Silva
11	2 60	Francisco das Chagas Soares Araújo
12	2 77	Dilermando José da Silva
13	2 91	Manoel de Souza Neto
14	3 11	Bolivar Pinto e Reis
15	3 98	Jalson Rezende de Morais
16	4 06	Lauro Alves de Oliveira
17	4 59	Jovino Bento
18	4 66	Valdevaldo Silva dos Santos
19	4 76	Ana Maria de Lima Santos
20	4 78	Joéton Gomes de Ornelas
21	4 81	José Clodomiro de Araújo
22	4 87	Luiz Américo Cavalcante de Oliveira
23	5 45	Fernando Leal Elias
24	5 68	Maria Marlene Carneiro Almeida
25	6 52	Rita Eleuza de Assis Republicano
26	7 02	Francisco José da Silva
27	7 05	José Francisco de Sousa Neto
28	7 13	Geraldo Tôrres Vasconcelos
29	7 45	Edivan Lopes de Barros
30	7 78	Levi Lopes Rodrigues
31	8 32	Rosa Maria Melo
32	8 42	Ana Maria Barros Lima
33	8 67	Ruymar Louzada
34	9 71	Rafael Jaime Ferreira
35	9 98	Maria Luiza Silveira da Silva
36	10 15	José Umberto de Almeida
37	10 56	Francisco Honório Pinheiro Bastos
38	10 57	Edmilson Gonçalves de Oliveira
39	10 63	Carlos Jorge de Abreu
40	11 61	Paulo Barbosa Neves
41	11 70	José Alves de Lima
42	11 95	Manoel Machado Filho
43	12 04	Edvaldo Garcia Brazil
44	12 06	Eriel Sinval Cardoso
45	12 55	Robert Henriques Mota
46	12 66	Josué Júlio do Nascimento
47	13 30	Carlos Augusto da Silva
48	13 65	Teobaldo Gomes Parente Filho
49	13 76	João Alberto Moreira Aguiar
50	14 04	Mário Felipe de Melo
51	14 29	Francisca de Maria do Nascimento Araújo
52	14 32	Raimundo Paiva da Silva
53	14 43	José Lourenço dos Santos
54	14 92	Francisco Pinheiro da Silva
55	15 01	Siglia Rocha Monteiro Corrêa
56	15 56	Jussara Cardoso Duarte
57	16 12	José Gonçalves Vieira
58	16 34	Manoel de Souza Lima Neto
59	16 50	João Araújo de Sá Teles
60	16 62	Punaro Bley Adão de Oliveira
61	16 73	Fernando Luiz Menezes Silva
62	17 02	Neide Fernandes de Aguiar
63	18 22	Pedro José Guimarães
64	18 27	Jairo de Azevedo Mattos Filho
65	18 68	Demócrito Helbingen de Almeida
66	18 69	Victor Gregório Gonzaga
67	19 05	Pedro Gomes da Silva
68	19 96	Joana D'Arc de Oliveira Franco
69	20 28	Francisco Cavalcante de Araújo
70	20 35	Vera Lúcia Silva de Paula Lima
71	20 48	Gildete Desidério Rocha
72	21 25	Ana Lúcia Cirilo de Miranda
73	21 65	Dalva Chagas Ferreira
74	21 83	Antonio Divino Junqueira
75	22 19	Gerardo Farias de Melo
76	22 81	Maria Leonor de Souza Kühn
77	22 98	Floriano Martins de Melo
78	23 15	Alvaro Sampaio Lima
79	23 71	Maria Helena dos Santos
80	23 92	Ney Batista de Almada
81	24 28	Edil Reis
82	24 29	Léa Sebastiana Meireles dos Santos
83	24 41	Antônio Cantanhêde de Sousa
84	24 68	Ena de Araújo Galvão
85	25 02	Edmilson Marques Dourado
86	25 07	Odair Silva Pereira
87	25 26	Vera Lúcia Pereira Dutra
88	25 62	Antônio Vilela Couto
89	25 66	Edson Ferreira Lima
90	25 79	Maria da Glória de Oliveira
91	25 90	Cristalina Gomes Balduino
92	25 94	Maria Candida Silveira
93	25 95	Margarida Maria
94	26 38	Francisco Euryalo de Melo Filho
95	26 62	Wilton Gomes Soares
96	27 13	Mário César Ribeiro
97	27 17	João Martins de Lima
98	27 51	Carlos de Sousa França
99	28 02	Norma Regina da Cunha Cardoso
100	28 45	Lindaura Carolina da Silva
101	28 49	Maria Inácia Campos
102	28 55	José Paulo Machado Costa
103	29 64	Antônio Carlos Barroso
104	29 66	Pedro Antonio de Faria Filho
105	29 67	Gleuton Lima Rodrigues
106	30 35	Edigar Gontijo de Lima
107	31 02	Hélio Marcos Neiva
108	31 54	Hermes Pereira Marinho
109	32 02	José Augusto de Oliveira
110	32 12	José Abadia de Souza Souto
111	32 59	Marília Carpaneda
112	32 73	José Afonso Cotta de Aguiar
113	33 34	Emília Maria Braga Duarte
114	34 20	Jurandi Ferreira Cunha
115	34 45	João de Paiva Cintra
116	34 76	José Correia da Silva
117	34 91	Frederico Camelo dos Reis
118	34 92	Nadja Soares Mateus
119	35 74	Dejair Carlos Carvalho
120	36 01	José de Jesus Costa Santos
121	36 49	Antônio Julião Ramos
122	36 96	Rosa de Loudes Gomes Henrique
123	37 00	Levy Pereira Vilarins
124	37 19	Júlio Conceição
125	37 96	Ademir Rodrigues do Nascimento
126	38 19	Léo Marques Póvoa
127	38 24	Gerson Macêdo Ribeiro
128	38 26	Teresa Pacífico de Oliveira
129	38 44	Jazon Mariano de Castro
130	39 44	Ivan Rodrigues Ribeiro
131	39 71	Inácio Pereira Albuquerque
132	40 01	João Leite Lima
133	40 19	Ana Maria Tarchetti
134	40 30	Alice Maria da Silva Toledo
135	40 33	Ana Maria Araújo Ribeiro
136	40 42	Wilson Ribeiro da Silva
137	40 44	Waldir Rodrigues de Siqueira
138	40 84	André Marcos Vaz e Arantes
139	40 86	Lucas Vieira Barros
140	41 38	Maria José Ribeiro
141	41 70	José Viana
142	42 20	Carlos Augusto de Campos Filho
143	42 75	David Gomes de Miranda
144	42 81	Neide Natal de Andrade Coelho
145	42 83	Lena Glória Varanda Ventresque Guedes
146	42 99	Josias Luiz Rosa
147	43 02	Manoel Gomes de Abreu
148	43 08	Osires dos Reis Pereira
149	43 12	Nei Joaquim Vieira
150	43 62	Antônio da Costa Amorim
151	43 95	Edison Tito Silva
152	44 20	João Rodrigues dos Santos

Brasília, 16 de julho de 1 973

JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA
Diretor

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

DECLARAÇÃO

EMBRA-EMPRESA DE MÁRMORES BRASILEIROS LTDA., firma estabelecida nesta Capital no SIA-Trecho 2, lotes 65/95, inscrita no GDF. sob o nr. 111.814 e no CGC-MF. sob o nr. 00.013.789, declara para os devidos fins que foi extraviado do estabelecimento o Livro de Registro de Inventário nr. 1.

Brasília, 17 de julho de 1973

DECLARAÇÃO

A FIRMA QUINTILIANO DA SILVA NEIVA, estabelecida a CRS 514, entreblocos A e B, em Brasília - Distrito Federal, declara para os devidos fins de direito, que encontra-se extraviada o seu cartão de inscrição de número 129.759, do G.D.F. Brasília, 16 de julho de 1973.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

EDITAL Nº 002/73-DCP

O DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 5º, parágrafo único, e 62 do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19 de outubro de 1971, torna público que, durante o período de 20.07.73 a 03.08.73, estará recebendo requerimento de motorista profissional, como candidato a permissionário autônomo de táxi.

2. Haverá entrevista, que será realizada pela Divisão de Concessões e Permissões, localizada no 3º andar do edifício Brasília, no período de 06.08.73 a 04.09.73, durante a qual o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

2.1) Carteira de Identidade ou documento expressamente reconhecido por lei como equivalente;
2.2) Carteira Nacional de Habilitação - categoria Profissional;
2.3) Prova de cumprimento dos deveres eleitorais;
2.4) Prova de cumprimento dos deveres militares;
2.5) Quando estrangeiro, Carteira de Identidade para Estrangeiro Permanente, acomnhada de Certidão Negativa de Crime, contra a Segurança Nacional;
2.6) Certidão de Casamento;
2.7) Certidão de Nascimento dos filhos do sexo feminino, menores de 21 anos, e do sexo masculino, menores de 18 anos (em caso de tutela, Certidão passada em Cartório);
2.8) Atestado passado por autoridade policial competente, comprovando a dependência dos filhos do sexo masculino com a idade de 14 a 18 anos, e do sexo feminino de 14 a 21 anos;
2.9) Atestado, passado pela autoridade policial competente, comprovando que reside há mais de (três) anos no Distrito Federal;
2.10) Atestado de Antecedentes.

3. Na mesma ocasião o candidato deverá definir a categoria do táxi que se compromete a empregar no serviço (mirim ou convencional), bem como o ano de fabricação do veículo.

4. Adotar-se-ão os critérios abaixo de contagem de pontos para classificação:

4.1) IDADE:
a) de 18 a 25 anos.01 pontos
b) de 26 a 50 anos.02 pontos
c) de 51 a 60 anos.01 ponto
d) de 61 anos em diante.0 ponto

4.2) ESTADO CIVIL
a) casado.03 pontos
b) solteiro, desquitado ou viúvo.01 ponto

4.3) por dependente.01 ponto

4.4) para cada ano de Carteira Nacional de Habilitação - Categoria profissional. . .01 ponto

4.5) ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO
1970. 01 ponto
1971.02 pontos
1972.03 pontos
1973.04 pontos
1973 (zero Km).05 pontos

4.6) Nos requerimentos subscritos por dois candidatos, os pontos somados serão divididos por 2 (dois).

4.7) Ex-combatente (art. 197 da Constituição da República Federativa do Brasil)...10 pontos

5. No caso de empate, será dada preferência ao candidato com maior número de dependentes; se permanecer o empate, ao que contar com mais tempo em sua Carteira Nacional de Habilitação - categoria profissional; persistindo ainda o empate, ao que tiver apresentado com precedência o seu requerimento no protocolo da Secretaria de Administração.

6. Não poderão concorrer à presente convocação, nos termos dos arts. 12 e 64, §2º, do Regulamento citado acima, com a redação dada pela Portaria nº 020, de 21.12.72, respectivamente, motorista que teve cassada sua permissão ou cancelado seu registro e o que houver transferido a permissão de que era portador.

7. Aqueles que deixarem de atender às exigências deste edital, dentro dos prazos nele estabelecidos, terão seus processos automaticamente arquivados.

Brasília, 12 de julho de 1973
JOÃO EPHIGENIO FERREIRA
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
DIRETOR

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

EDITAL Nº 003/73-DCP

O DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos arts. 5º, parágrafo único, e 62 do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015, de 19 de outubro de 1971, torna público que, durante o período de 20.07.73 a 03.08.73, estará rec3bendo requerimentos de empresas organizadas para exploração de táxis, exceto as que já são permissionárias, e das empresas em organização para essa finalidade.

2. A disponibilidade é de 120 (cento e vinte) placas para as empresas concorrentes classificadas, devendo cada interessada receber 10 (dez) e podendo licenciar, no máximo, 5 (cinco) veículos da categoria mirim.

3. Além do contrato social da empresa constituída ou da minuta do contrato das em organização, contendo condições gerais e nome dos sócios, as concorrentes terão que apresentar no ato da entrevista, que será realizada pela Divisão de Concessões e Permissões, localizada no 3º andar do edifício Brasília, no período de 06.08.73 a 03.09.73, os seguintes documentos relativamente a cada um dos componentes da firma:

3.1) Carteira de Identidade ou documento expressamente reconhecido por lei como equivalente;
3.2) Prova de cumprimento dos deveres eleitorais;
3.3) Prova de cumprimento dos deveres militares;
3.4) Atestado de Antecedentes
3.5) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Pública Federal e do Distrito Federal.

4. Adotar-se-ão os critérios abaixo de contagem de pontos para efeito de classificação:

4.1) VEÍCULOS
a) 04 portas (táxi convencional).2 pontos p/ veículo
b) 02 portas (táxi mirim).1 ponto p/ veículo

4.2) ANOS DE FABRICAÇÃO

1970.1 ponto
1971.2 pontos
1972.3 pontos
1973.4 pontos
1973 (zero Km).5 pontos

5. As propostas de definição das categorias dos táxis que as candidatas se comprometem a empregar no serviço (mirim e convencional) e do ano de fabricação dos veículos deverão ser entregues na divisão de Concessõs e Permissões, no dia 04.09.73, às 15 horas, em envelopes fechados, contendo em sua parte externa e frontal, de forma legível, além da identificação da candidata, os seguintes dizeres: DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - EDITAL Nº 003/73-DCP.

6. Os envelopes serão abertos na presença das concorrentes e as propostas rubricadas por todas.

7. Os sócios das empresas já permissionárias não poderão fazer parte das empresas de que trata o presente edital, sob pena de desclassificação da concorrente.

8. No caso de empate, será dada preferência, na ordem abaixo, sucessivamente, à candidata:

8.1) que propuser maior número de táxis convencionais;
8.2) que oferecer mais carros zero quilômetro;
8.3) que tiver apresentado com precedência seu requerimento de concessão no protocolo da Secretaria de Administração, a partir da data estabelecida no edital.

9. As candidatas que deixarem de atender às exigências estabelecidas, dentro dos prazos fixados, terão seus processos automaticamente arquivados.

Brasília, 12 de julho de 1973
JOÃO EPHIGENIO FERREIRA
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
DIRETOR

PREÇO DESTE EXEMPLAR - Cr$ 0,20